

Relatório Intercalar 3º Trimestre 2024



We
Choose
Earth

Índice

Histórico de Indicadores Operacionais	003	Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais	029
Histórico de Indicadores de Sustentabilidade	009	Relatório de Revisão de Auditoria	082
Demonstrações Financeiras Condensadas	014	Contactos	085





Histórico de Indicadores Operacionais

RENOVÁVEIS, CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA	UN	9M24	9M23	9M22	9M21
CAPACIDADE INSTALADA EÓLICA E SOLAR					
Capacidade Instalada	MW	16.220	14.354	13.226	12.268
Portugal	MW	1.653	1.551	1.142	1.238
Espanha	MW	2.081	1.975	2.058	2.177
Resto da Europa	MW	1.832	1.985	1.772	1.616
América do Norte	MW	8.091	6.823	6.474	6.569
América Latina	MW	1.608	1.188	1.114	639
Ásia	MW	955	832	666	28
Capacidade em construção	MW	3.402	4.479	3.692	2.385
Portugal	MW	0	21	218	125
Espanha	MW	394	200	189	61
Resto da Europa	MW	670	457	342	553
América do Norte	MW	1.311	2.529	2.045	626
América Latina	MW	913	1.153	764	1.021
Ásia	MW	114	120	133	0
Capacidade Instalada MEP ¹	MW	1.118	1.070	1.105	781
Portugal	MW	31	31	31	31
Espanha	MW	120	120	156	156
Resto da Europa	MW	233	311	311	43
América do Norte	MW	719	592	592	552
América Latina	MW	0	0	0	0
Ásia	MW	16	16	15	0
Capacidade em construção MEP ¹	MW	729	729	578	269
Portugal	MW	0	0	0	0
Resto da Europa	MW	728	728	578	269
Ásia	MW	1	1	0	0
PRODUÇÃO LÍQUIDA DE ELETRICIDADE EÓLICA E SOLAR					
Portugal	GWh	2.450	2.080	1.937	2.114
Espanha	GWh	3.172	3.207	3.513	3.489
Resto da Europa	GWh	3.100	3.118	3.185	2.270
América do Norte	GWh	14.569	12.664	13.424	12.365
América Latina	GWh	2.520	3.426	1.901	1.204
Ásia	GWh	799	701	419	14



RENOVÁVEIS, CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA	UN	9M24	9M23	9M22	9M21
DISPONIBILIDADE TÉCNICA EÓLICA E SOLAR	%	95	94	95	97
Portugal	%	98	98	99	98
Espanha	%	94	95	96	96
Resto da Europa	%	97	97	97	98
América do Norte	%	93	92	93	96
América Latina	%	96	96	96	99
Ásia	%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA	MW	6.921	6.921	7.127	7.127
Portugal	MW	5.076	5.076	5.076	5.076
Espanha	MW	444	444	451	451
Brasil	MW	1.401	1.401	1.599	1.599
CAPACIDADE INSTALADA HÍDRICA MEP ¹					
Capacidade Instalada	MW	551	551	551	551
Brasil	MW	551	551	551	551
Capacidade em Construção	MW	0	0	78	78
Brasil	MW	0	0	0	0
Perú	MW	0	0	78	78
PRODUÇÃO LÍQUIDA DE ELETRICIDADE HÍDRICA	GWh	13.676	8.967	7.747	11.325
Portugal	GWh	8.807	5.195	3.229	7.112
Espanha	GWh	577	443	337	544
Brasil	GWh	4.293	3.329	4.181	3.670
DISPONIBILIDADE TÉCNICA HÍDRICA					
Portugal	%	83	85	90	91
Espanha	%	95	96	99	100
Brasil	%	99	98	96	98
CAPACIDADE INSTALADA TÉRMICA					
Capacidade Instalada	MW	3.819	5.443	5.449	4.879
Portugal	MW	2.049	2.049	2.049	2.049
CCGT	MW	2.031	2.031	2.031	2.031
Carvão	MW	0	0	0	0
Cogeração	MW	17	17	17	17
Espanha	MW	1.770	2.674	2.680	2.110
CCGT	MW	854	854	854	854
Carvão	MW	916	1.820	1.820	1.250
Cogeração e Resíduos	MW	0	0	5	5
Brasil	MW	0	720	720	720
Carvão	MW	0	720	720	720
Capacidade Instalada MEP ¹	MW	0	10	10	10
Portugal	MW	0	0	0	0
Espanha	MW	0	10	10	10



RENOVÁVEIS, CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA	UN	9M24	9M23	9M22	9M21
PRODUÇÃO LÍQUIDA DE ELETRICIDADE TÉRMICA	GWh	1.366	5.854	12.690	9.580
Portugal	GWh	511	1.356	4.103	2.781
CCGT	GWh	482	1.255	3.995	2.678
Carvão	GWh	0	0	0	0
Cogeração	GWh	29	101	108	103
Espanha	GWh	855	4.498	8.583	4.329
CCGT	GWh	775	2.104	2.920	1.689
Carvão	GWh	80	2.394	5.646	2.618
Cogeração e Resíduos	GWh	0	0	17	22
Brasil	GWh	0	0	4	2.470
Carvão	GWh	0	0	4	2.470
DISPONIBILIDADE TÉCNICA TÉRMICA					
Portugal	%	90	72	73	83
CCGT	%	90	72	73	83
Carvão	%	0	0	0	0
Cogeração	%	91	97	100	88
Espanha	%	97	81	73	79
CCGT	%	96	95	89	86
Carvão	%	100	73	64	73
Cogeração	%	0	n.d.	100	98
Resíduos	%	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Brasil	%	n.a.	100	97	93
Carvão	%	n.a.	100	97	93
NÚMERO DE CLIENTES ELETRICIDADE	000	8.349	8.621	8.479	8.601
Portugal	000	4.406	4.756	4.898	4.929
Último Recurso	000	870	941	926	915
Mercado Livre	000	3.536	3.815	3.971	4.013
Quota EDP - mercado livre	%	0	n.d.	73	74
Espanha	000	18	19	21	22
Último Recurso	000	0	0	0	0
Mercado Livre	000	18	19	21	22
Brasil	000	3.924	3.846	3.560	3.650
Último Recurso	000	3.923	3.846	3.559	3.649
Mercado Livre	000	1,0	0,7	0,6	0,7
Tarifa social	000	1.139	1.054	967	889
Portugal	000	96	507	529	555
Espanha	000	0	0	0	0
Brasil	000	1.042	547	438	334



RENOVÁVEIS, CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA	UN	9M24	9M23	9M22	9M21
Necessidades especiais	000	1,0	1,2	0,9	1,0
Portugal	000	0	0	0	0
Brasil	000	0,8	0,9	0,6	0,8
Tarifa verde	000	1.097	937	744	473
Portugal	000	1.089	928	737	466
Espanha	000	9	10	7	7
Brasil	000	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
ELETRICIDADE COMERCIALIZADA	GWh	51.141	51.058	49.090	44.220
Portugal	GWh	13.895	14.916	15.514	14.625
Último Recurso	GWh	1.970	2.243	2.033	1.663
Mercado Livre	GWh	11.925	12.673	13.481	12.962
Quota EDP - mercado livre	%	0	n.d.	42	42
Espanha	GWh	6.259	7.310	9.230	8.060
Último Recurso	GWh	0	0	0	0
Mercado Livre	GWh	6.259	7.310	9.230	8.060
Quota EDP - mercado livre	%	4	5	6	4
Brasil	GWh	30.987	28.833	24.346	21.535
Último Recurso	GWh	11.110	10.446	10.333	10.239
Mercado Livre	GWh	19.876	18.387	14.013	11.296
Tarifa social	GWh	1.139	934	697	1.380
Portugal	GWh	96	103	99	116
Espanha	GWh	0	0	0	0
Brasil	GWh	1.042	831	599	1.264
Tarifa verde	GWh	3.380	5.108	4.691	6.115
Portugal	GWh	1.874	768	1.994	1.101
Espanha	GWh	1.506	4.340	2.697	5.014
Brasil	GWh	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
NÚMERO DE CLIENTES GÁS	'000	570	598	663	687
Portugal	000	567	595	659	683
Último Recurso	000	109	107	31	32
Mercado Livre	000	458	488	628	650
Espanha	000	3	3	4	5
Último Recurso	000	0	0	0	0
Mercado Livre	000	3	3	4	5
GÁS COMERCIALIZADO	GWh	3.363	16.491	8.842	6.131
Portugal	GWh	1.573	1.987	2.910	3.303
Último Recurso	GWh	358	321	137	126
Mercado Livre	GWh	1.215	1.666	2.773	3.176
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	n.d.	11	10



RENOVÁVEIS, CLIENTES E GESTÃO DE ENERGIA	UN	9M24	9M23	9M22	9M21
Espanha	GWh	1.790	14.504	5.932	2.828
Último Recurso	GWh	0	0	0	0
Mercado Livre	GWh	1.790	14.504	5.932	2.828
Quota EDP - mercado livre	%	3	3	3	6

REDES REGULADAS	UN	9M24	9M23	9M22	9M21
DISTRIBUIÇÃO					
Eletricidade distribuída	GWh	66.847	63.927	64.023	63.304
Portugal	GWh	34.684	34.141	34.013	33.197
Espanha	GWh	9.885	9.473	10.129	10.603
Brasil	GWh	22.279	20.314	19.881	19.503
Pontos de abastecimento	000	11.848	11.711	11.545	11.380
Portugal	000	6.526	6.475	6.413	6.355
Espanha	000	1.396	1.388	1.382	1.375
Brasil	000	3.925	3.848	3.751	3.651
Extensão da rede	km	376.531	382.911	379.973	377.204
Portugal	km	234.996	233.375	231.553	229.919
Linhas aéreas	km	184.071	182.863	181.519	180.381
Linhas subterrâneas	km	50.926	50.512	50.034	49.538
Espanha	km	43.809	52.759	52.557	52.533
Linhas aéreas	km	30.496	39.607	39.546	39.642
Linhas subterrâneas	km	13.313	13.152	13.011	12.891
Brasil	km	97.726	96.777	95.864	94.753
Linhas aéreas	km	97.404	96.466	95.581	94.478
Linhas subterrâneas	km	322	311	283	275
Perdas na Rede					
Portugal ¹	%	7,5%	7,7%	8,9%	8,4%
Espanha	%	4,6%	4,5%	4,7%	4,4%
Brasil	%	9,0%	9,3%	9,5%	10,0%
Qualidade do serviço					
Portugal					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ²	min	39,3	34,0	36,7	37,7
Espanha					
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ²	min	13,6	13,4	12,0	15,5



REDES REGULADAS	UN	9M24	9M23	9M22	9M21
Brasil					
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora					
EDP São Paulo	h	10,2	10,6	11,1	11,8
EDP Espírito Santo	h	12,2	12,4	12,3	13,0
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora					
EDP São Paulo	#	5,2	5,2	5,9	7,8
EDP Espírito Santo	#	5,3	5,5	6,1	6,8
TRANSPORTE					
Extensão da rede	km	3.259	2.535	2.535	1.846
Em operação	km	1.683	2.185	2.185	486
Em construção	km	1.576	350	350	1.361

¹ Em 2021, o indicador de perdas foi alterado para considerar a energia entrada na rede, e não a saída (como até 2020), de acordo com a expectativa que o regulador irá incorporar esta alteração no próximo período regulatório, para alinhamento com a prática comum noutros países (nomeadamente Espanha e Brasil).

² TIEPI na rede MT, excluindo eventos extraordinários

Histórico de Indicadores de Sustentabilidade

INDICADORES AMBIENTAIS	UN	9M24	9M23	9M22	9M21
CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ISO 14001)					
Certificação ISO 14001 ¹	%	88	94	85	92
CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA					
Carvão	TJ	11.664	49.847	106.380	87.361
Fuelóleo	TJ	1.378	19.790	51.659	47.346
Gás natural	TJ	0	10	18	14
Gases residuais	TJ	10.171	24.154	47.433	31.230
Gasóleo	TJ	0	5.624	6.945	8.571
Combustível da frota	TJ	24	100	161	77
Combustível da frota	TJ	91	168	165	123
INTENSIDADE ENERGÉTICA²	MJ/EUR	1,1	4,1	7,2	8,7
CONSUMOS DE ELETRICIDADE					
Consumos próprios da produção	MWh	1.892.563	2.064.814	2.282.509	4.010.144
Serviços administrativos	MWh	22.733	21.704	22.998	23.914
Perdas nas redes	%	7,7	7,8	8,5	8,3
EMISSÕES DE GEE					
Emissões diretas (âmbito 1)					
Emissões diretas (âmbito 1)	ktCO _{2eq}	713	3.242	7.557	6.651
Combustão estacionária ³	ktCO _{2eq}	701	3.226	7.539	6.639
Emissões SF ₆	ktCO _{2eq}	3,98	4,76	6,52	3,33
Frota Automóvel	ktCO _{2eq}	7	12	11	8
Consumo de gás natural	ktCO _{2eq}	0,23	0,11	0,11	0,19
Emissões indiretas (âmbito 2)⁴					
Emissões indiretas (âmbito 2) ⁴	ktCO _{2eq}	310	350	677	494
Consumos de energia elétrica em edifícios administrativos	ktCO _{2eq}	1,5	1,1	1,0	0,5
Perdas de energia elétrica na distribuição	ktCO _{2eq}	291	328	657	469
Autoconsumo centrais renováveis	ktCO _{2eq}	17	20	18	24
INTENSIDADE DE EMISSÕES DE GEE⁵	kgCO₂/EUR	0,1	0,3	0,5	0,7
EMISSÕES CO₂ EVITADAS⁶	ktCO₂	20.475	16.710	18.041	17.446
EMISSÕES ESPECÍFICAS GLOBAIS					
CO ₂ ³⁷	g/kWh	17	76	167	156
NO _x	g/kWh	0,005	0,05	0,09	0,13
SO ₂	g/kWh	0,001	0,02	0,04	0,21
Partículas	g/kWh	0,0001	0,002	0,004	0,021
ÁGUA CAPTADA					
Salgada e de estuário	10 ³ x m ³	32.654	428.668	517.541	266.254
Doce	10 ³ x m ³	30.616	424.455	508.637	255.722
Doce	10 ³ x m ³	2.038	4.213	8.904	10.531



INDICADORES AMBIENTAIS	UN	9M24	9M23	9M22	9M21
MATERIAIS RESIDUAIS	t	38.627	197.006	294.711	238.750
Total de resíduos	t	38.627	176.576	255.415	200.855
Total de resíduos perigosos	t	3.801	4.911	3.640	4.909
Subprodutos	t	0	20.430	39.296	41.183
Gesso	t	0	20.430	39.296	37.895
Cinzas volantes de carvão	t	0	0	0	3.017
Escórias de carvão	t	0	0	0	271
MOBILIDADE SUSTENTÁVEL					
Eletrificação da frota ligeira	%	31	28	15	12
Pontos de carregamento elétrico	#	11.602	7.748	4.272	2.906
Clientes com soluções de mobilidade elétrica	m#	142,9	97,3	60,7	38,7

¹Indicador agregado de certificação em função dos ativos com potenciais impactes ambientais.

²Consumo total de energia por Volume de Negócios.

³As emissões estacionárias não incluem agora as resultantes da queima de gases siderúrgicos da ArcelorMittal em centrais da EDP em Espanha.

⁴Cálculo segundo a metodologia "location based" do GHG Protocol.

⁵Total de Emissões de âmbito 1 e 2 por Volume de Negócios.

⁶Emissões que teriam ocorrido se a eletricidade gerada por fontes de energia renovável fosse produzida por centrais termoelétricas. Para cada país, obtém-se multiplicando a produção líquida renovável pelo factor de emissão do mix termoelétrico desse país.

⁷Inclui apenas as emissões de combustão estacionária.



INDICADORES SOCIAIS	UN	9M24	9M23	9M22	9M21
EMPREGO					
Colaboradores	#	12.732	13.235	12.992	12.232
Conselho de Administração Executivo	#	5	5	5	5
Quadros Diretivos	#	370	395	365	962
Gestores	#	1.192	1.203	1.329	849
Especialistas	#	6.574	6.629	6.298	5.209
Técnicos	#	4.591	5.003	4.995	5.207
Colaboradores masculinos	%	71	72	72	74
Colaboradores femininos	%	29	28	27	26
Colaboradores não declarados	%	0,3	0,1	1,1	n.d
Colaboradores por tipo de contrato	#	12.732	13.235	12.992	12.232
Órgãos Sociais Executivos	#	49	55	57	60
Masculino	#	36	40	41	45
Feminino	#	13	15	16	15
Não declarado	#	0	0	n.d	n.d
Quadro Permanente	#	12.553	13.044	12.874	12.122
Masculino	#	8.898	9.379	9.277	8.925
Feminino	#	3.618	3.658	3.457	3.197
Não declarado	#	37	7	140	n.d
Contratos a termo	#	130	136	61	50
Masculino	#	81	77	29	31
Feminino	#	44	59	32	19
Não declarado	#	5	0	n.d	n.d
Colaboradores por tipo de ocupação	#	12.732	13.235	12.992	12.232
Full-Time	#	12.729	13.231	12.987	12.185
Masculino	#	9.014	9.495	9.349	8.995
Feminino	#	3.673	3.729	3.498	3.190
Não declarado	#	42	7	140	n.d
Part-time	#	3	4	5	47
Masculino	#	1	1	1	6
Feminino	#	2	3	4	41
Não declarado	#	0	0	0	n.d
Entradas de colaboradores	#	841	1.286	1.541	1.246
Masculino	#	452	745	918	810
Feminino	#	278	430	475	436
Não declarado	#	111	111	148	n.d
Rácio F/M de novas entradas	x	0,62	0,58	0,52	0,54
Saídas de colaboradores	#	1.012	1.105	1.282	1.194
Masculino	#	700	802	946	913
Feminino	#	312	298	328	281
Não declarado	#	0	5	8	n.d



INDICADORES SOCIAIS	UN	9M24	9M23	9M22	9M21
Índice de rotatividade ou <i>turnover</i>	%	7,95	8,30	9,87	9,76
Idade média dos colaboradores	anos	41	41	41	42
Taxa de absentismo	%	4,69	4,63	3,34	3,18
Rácio salarial por género (F/M)	x	1,06	0,97	0,98	1,05
FORMAÇÃO					
Total de horas de formação	horas	166.931	184.295	191.080	234.471
Taxa de formação total	h/p	13	14	15	19
Colaboradores com formação	%	97	96	97	99
PREVENÇÃO E SEGURANÇA (P&S)					
Colaboradores					
Acidentes com dias perdidos ¹	#	25	30	15	15
Acidentes de trabalho fatais	#	0	0	0	0
Total de dias perdidos resultante de acidente ²	#	1.018	1.725	1.338	964
Índice de frequência ³	Tf	1,41	1,60	0,87	0,89
Índice de gravidade ⁴	Tg	57	92	77	57
Índice de gravidade total ⁵	Tgt	62	94	83	62
Prestadores de Serviço					
Acidentes com dias perdidos ¹	#	85	101	73	102
Acidentes de trabalho fatais	#	6	2	5	6
Horas trabalhadas	horas	45.725.894	44.628.952	36.669.523	51.180.155
Índice de frequência ³	Tf	1,99	2,31	2,13	2,11
Índice de gravidade ⁴	Tg	118	121	149	115
Índice de gravidade total ⁵	Tgt	906	398	971	846
Colaboradores + Prestadores de Serviço					
Índice de frequência ³	Tf	1,83	2,10	1,72	1,81
Índice de gravidade ⁴	Tg	101	112	126	100
Índice de gravidade total ⁵	Tgt	670	308	687	651
Quase-acidentes	#	424	380	343	409
Pessoas externas à atividade					
Acidentes fatais elétricos com terceiros ⁶	#	9	7	9	13
INVESTIMENTO VOLUNTÁRIO NA COMUNIDADE (METODOLOGIA B4SI)					
Investimento voluntário/EBITDA	%	0,52	0,51	0,54	0,42

¹Acidentes ocorridos no local e tempo de trabalho ou em trajeto, com 1 ou mais dias de ausência e os acidentes fatais.

²Somatório do número de dias de ausência (civis) resultantes de acidentes de trabalho ocorridos no período de referência, mais o número de dias perdidos de acidentes do período anterior, que se prolongaram para o período de referência sem interrupção. O tempo perdido é medido a partir do dia seguinte ao dia do acidente, até ao dia precedente ao do retorno ao trabalho.

³Número de acidentes de trabalho em serviço com ausência/fatais, por milhão de horas trabalhadas.

⁴Número de dias (civis) perdidos resultantes de acidente de trabalho por milhão de horas trabalhadas, no período de referência.

⁵Número de dias (civis) perdidos resultantes de acidente de trabalho por milhão de horas trabalhadas, no período de referência, incluindo os dias por incapacidade permanente e uma parcela de 6.000 dias por cada acidente mortal.

⁶Acidentes ocorridos com pessoas externas à atividade da EDP.



INDICADORES ECONÓMICOS	UN	9M24	9M23	9M22	9M21
VALOR ECONÓMICO GERADO	000€	12.357.261	13.939.945	17.284.710	10.801.269
Valor económico distribuído	000€	10.387.805	12.124.781	15.784.285	9.763.177
Valor económico acumulado	000€	1.969.456	1.815.164	1.500.425	1.038.092
PROVEITOS DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUPLEMENTARES DE ENERGIA¹	000€	1.154.570	1.441.516	1.255.850	944.479
Faturação de serviços de eficiência energética	000€	537.943	405.608	338.960	270.417
Proveitos suplementares de serviços de energia ²	000€	616.627	1.035.908	916.889	674.062
MULTAS E PENALIDADES	000€	9.118	8.777	9.772	5.019
MATÉRIAS AMBIENTAIS	000€	143.721	411.811	703.115	243.574
Investimentos	000€	55.002	80.325	70.965	61.670
Gastos	000€	88.720	331.486	632.149	181.904
MATÉRIAS SOCIAIS					
Custos com pessoal	000€	547.796	555.997	506.025	428.307
Benefícios sociais	000€	62.470	63.559	64.054	63.329
Investimento direto com formação	000€	3.737	3.284	2.175	2.135
Investimento direto com formação por colaborador	€/p	293	248	167	175
HC ROI	€/p	7,28	6,98	6,24	6,14

¹ Serviços de Eficiência Energética e Suplementares de Energia: inclui os serviços providenciados no quadro de fornecimento de energia, instalação de equipamento mais eficiente e/ou remodelação dos edifícios, mobilidade sustentável e que geram proveitos para a empresa.

² Serviços Suplementares de Energia: inclui as seguintes categorias de serviços - Gestão Energética, Manutenção e Operação, Gestão de Propriedade e de Instalações, Fornecimento de Energia e/ou equipamento, Fornecimento do Serviço (exemplo: Vapor) e outros.

Demonstrações Financeiras Condensadas
30 de setembro de 2024



(Página intencionalmente deixada em branco)

Demonstração Condensada dos Resultados Consolidados
para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

Milhares de Euros	Notas	2024	2023
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	10.820.113	12.258.265
Custo com vendas de energia e outros	7	-5.562.738	-7.099.161
		5.257.375	5.159.104
Outros proveitos	8	681.013	752.013
Fornecimentos e serviços externos	9	-813.874	-836.885
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-610.266	-619.555
Outros custos	11	-657.165	-649.190
Imparidades de clientes e devedores		-48.523	-50.588
		-1.448.815	-1.404.205
Joint ventures e associadas	17	90.417	65.077
		3.898.977	3.819.976
Provisões	26	-6.517	-21.104
Depreciações, amortizações e imparidades		-1.294.586	-1.388.275
		2.597.874	2.410.597
Proveitos financeiros	12	765.719	864.590
Custos financeiros	12	-1.422.515	-1.499.655
		1.941.078	1.775.532
Impostos sobre os lucros	13	-607.363	-422.327
Contribuição extraordinária para o setor energético (CESE)		-47.911	-49.359
		-655.274	-471.686
Resultado líquido do período		1.285.804	1.303.846
Atribuível a:			
Acionistas da EDP		1.082.535	945.580
Interesses não controláveis	24	203.269	358.266
Resultado líquido do período		1.285.804	1.303.846
Resultado por Ação (Básico e Diluído) - Euros		0,26	0,23

LISBOA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada Consolidada do Rendimento Integral
para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

Milhares de Euros	2024		2023	
	Acionistas EDP	Interesses não controláveis	Acionistas EDP	Interesses não controláveis
Resultado líquido do período	1.082.535	203.269	945.580	358.266
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)				
Ganhos/(perdas) atuariais	87.956	321	40.736	-6.459
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) atuariais	-31.378	-80	-12.697	2.196
Reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	2.523	-1.950	-5.526	179
Efeito fiscal da reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem (ii)	-571	519	-491	-
	58.530	-1.190	22.022	-4.084
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)				
Reservas de conversão cambial	-428.881	-96.668	188.010	110.295
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	123.979	82.819	1.284.610	233.173
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-35.434	-23.019	-269.749	-57.688
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) - Joint Ventures e Associadas (ii)	-1.116	839	16.256	6.553
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) - Joint Ventures e Associadas (ii)	511	-681	-1.374	-554
Reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	872	-	-	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral com reciclagem (ii)	-222	-	-	-
Outras variações, líquidas de imposto	-15.195	-	5.725	-
	-355.486	-36.710	1.223.478	291.779
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-296.956	-37.900	1.245.500	287.695
Total do rendimento integral do período	785.579	165.369	2.191.080	645.961

(i) Ver Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios

(ii) Ver Nota 23

LISBOA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada da Posição Financeira Consolidada
em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro 2023

Milhares de Euros	Notas	2024	2023
Ativo			
Ativos fixos tangíveis	14	26.648.326	26.078.762
Ativos sob direito de uso	15	1.118.378	1.225.430
Ativos intangíveis	16	4.660.980	4.824.773
Goodwill		3.375.445	3.378.803
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	17	1.703.802	1.558.117
Instrumentos de capital próprio ao justo valor		213.352	204.752
Propriedades de investimento		23.314	25.344
Ativos por impostos diferidos	18	1.420.105	1.409.332
Devedores e outros ativos de atividades comerciais	19	4.059.432	3.915.942
Outros devedores e outros ativos	20	1.749.684	1.783.967
Impostos a receber	21	116.690	122.749
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	25	26.278	35.512
Total dos Ativos Não Correntes		45.115.786	44.563.483
Inventários		670.594	805.448
Devedores e outros ativos de atividades comerciais	19	4.881.482	4.627.654
Outros devedores e outros ativos	20	1.671.021	1.291.742
Impostos a receber	21	661.554	830.168
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	25	41.169	35.219
Caixa e equivalentes de caixa	22	1.881.496	3.372.432
Ativos não correntes detidos para venda	31	1.786	1.170.528
Total dos Ativos Correntes		9.809.102	12.133.191
Total do Ativo		54.924.888	56.696.674
Capitais Próprios			
Capital		4.184.022	4.184.022
Ações próprias		-63.033	-69.607
Prêmios de emissão de ações		1.970.996	1.970.996
Reservas e resultados acumulados	23	4.352.634	4.514.880
Resultado líquido atribuível aos acionistas da EDP		1.082.535	952.348
Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas da EDP		11.527.154	11.552.639
Interesses não controláveis	24	5.156.085	5.104.164
Total dos Capitais Próprios		16.683.239	16.656.803
Passivo			
Dívida financeira	25	18.454.850	16.728.111
Benefícios aos empregados		440.635	540.159
Provisões	26	927.017	871.019
Passivos por impostos diferidos	18	1.617.568	1.479.223
Parcerias institucionais na América do Norte	27	2.233.163	2.188.245
Credores e outros passivos de atividades comerciais	28	1.302.409	1.410.757
Outros credores e outros passivos	29	3.077.531	3.299.935
Impostos a pagar	30	128.874	138.834
Total dos Passivos Não Correntes		28.182.047	26.656.283
Dívida financeira	25	3.227.793	3.904.580
Benefícios aos empregados		111.137	124.710
Provisões	26	53.020	51.708
Credores e outros passivos de atividades comerciais	28	4.677.636	6.504.812
Outros credores e outros passivos	29	1.199.827	1.370.807
Impostos a pagar	30	790.189	733.823
Passivos não correntes detidos para venda	31	-	693.148
Total dos Passivos Correntes		10.059.602	13.383.588
Total do Passivo		38.241.649	40.039.871
Total dos Capitais Próprios e Passivo		54.924.888	56.696.674

LISBOA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada dos Resultados Consolidados
para os períodos de três meses de 1 de julho a 30 de setembro de 2024 e 2023

Milhares de Euros	2024	2023
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	3.659.096	4.012.905
Custo com vendas de energia e outros	-1.951.471	-2.517.955
	1.707.625	1.494.950
Outros proveitos	146.840	540.419
Fornecimentos e serviços externos	-264.960	-287.779
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-193.283	-199.148
Outros custos	-195.870	-180.522
Imparidades de clientes e devedores	-13.730	-18.302
	-521.003	-145.332
Joint ventures e associadas	22.470	16.151
	1.209.092	1.365.769
Provisões	-2.178	-128
Depreciações, amortizações e imparidades	-440.602	-427.637
	766.312	938.004
Proveitos financeiros	321.959	166.284
Custos financeiros	-518.222	-385.254
Resultado antes de impostos e CESE	570.049	719.034
Impostos sobre os lucros	-228.996	-71.804
Contribuição extraordinária para o setor energético (CESE)	352	-
	-228.644	-71.804
Resultado líquido do período	341.405	647.230
Atribuível a:		
Acionistas da EDP	320.300	508.821
Interesses não controláveis	21.105	138.409
Resultado líquido do período	341.405	647.230
Resultado por ação (Básico e Diluído) – Euros	0,08	0,12

LISBOA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada Consolidada do Rendimento Integral
para os períodos de três meses de 1 de julho a 30 de setembro de 2024 e 2023

Milhares de Euros	2024		2023	
	Accionistas EDP	Interesses não controláveis	Accionistas EDP	Interesses não controláveis
Resultado líquido do período	320.300	21.105	508.821	138.409
Itens que não serão reclassificados para resultados				
Ganhos/(perdas) atuariais	47.419	321	870	-
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) atuariais	-18.404	-80	-358	-
Reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem	490	-1.173	-5.715	3.182
Efeito fiscal da reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral sem reciclagem	-120	293	585	-
	29.385	-639	-4.618	3.182
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados				
Reservas de conversão cambial	-263.921	-111.115	59.389	26.407
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	174.334	80.533	483.928	20.859
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-45.601	-21.134	-72.030	-7.346
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) - Joint Ventures e Associadas	-31.731	-12.603	6.295	5.720
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) - Joint Ventures e Associadas	10.714	4.271	-1.432	-577
Outras variações, líquidas de imposto	-2.899	-	1.691	-835
	-159.104	-60.048	477.841	44.228
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-129.719	-60.687	473.223	47.410
Total do rendimento integral do período	190.581	-39.582	982.044	185.819

LISBOA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados
para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

Milhares de Euros	Reservas e resultados acumulados (i)										
	Total dos Capitais Próprios	Capital social	Prêmios de emissão	Reserva legal	Outras reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC)	Reserva de Justo Valor (ativ. financ.)	Reservas de conversão cambial	Ações próprias	Capital Próprio atribuível da EDP	Interesses não controláveis (ii)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	13.834.608	3.965.681	1.196.522	793.136	5.347.766	-1.495.102	15.660	-888.926	-51.288	8.883.449	4.951.159
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	1.303.846	-	-	-	945.580	-	-	-	-	945.580	358.266
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	1.190.346	-	-	-	-	1.014.861	-	-	-	1.014.861	175.485
Variações na reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	1.727	-	-	-	-	-	1.548	-	-	1.548	179
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	19.041	-	-	-	1.984	14.882	-7.565	3.741	-	13.042	5.999
Ganhos/(perdas) atuariais líquidas de imposto	23.776	-	-	-	28.039	-	-	-	-	28.039	-4.263
Variações na diferença cambial de consolidação	298.305	-	-	-	-	-	-	188.010	-	188.010	110.295
Rendimento integral total do período	2.837.041	-	-	-	975.603	1.029.743	-6.017	191.751	-	2.191.080	645.961
Reforço de reserva legal	-	-	-	42.428	-42.428	-	-	-	-	-	-
Pagamento de dividendos	-791.427	-	-	-	-791.427	-	-	-	-	-791.427	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-148.901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-148.901
Aumento de Capital Social	992.815	218.341	774.474	-	-	-	-	-	-	992.815	-
Compra e venda de ações próprias	-1.134	-	-	-	-	-	-	-	-1.134	-1.134	-
Prêmios em ações e exercício de "Stock options"	4.176	-	-	-	1.633	-	-	-	2.543	4.176	-
Diluição de participação por aumento capital EDP Renováveis S.A.	988.492	-	-	-	387.067	32.112	-739	-36.861	-	381.579	606.913
Aquisição da participação remanescente na EDP Brasil	-1.076.446	-	-	-	180.455	-1.234	55	-380.257	-	-200.981	-875.465
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	45.460	-	-	-	-4.023	-	-	-	-	-4.023	49.483
Saldos em 30 de setembro de 2023	16.684.684	4.184.022	1.970.996	835.564	6.054.646	-434.481	8.959	-1.114.293	-49.879	11.455.534	5.229.150
Saldos em 31 de dezembro de 2023	16.656.803	4.184.022	1.970.996	835.564	6.093.263	-313.145	-4.232	-1.144.222	-69.607	11.552.639	5.104.164
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	1.285.804	-	-	-	1.082.535	-	-	-	-	1.082.535	203.269
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	148.345	-	-	-	-	88.545	-	-	-	88.545	59.800
Variações na reserva de justo valor de ativos ao justo valor através de rendimento integral líquidas de imposto	1.171	-	-	-	-	-	2.602	-	-	2.602	-1.431
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	-15.642	-	-	-	-13.377	-605	-	-1.818	-	-15.800	158
Ganhos / (perdas) atuariais líquidas de imposto	56.819	-	-	-	56.578	-	-	-	-	56.578	241
Variações na diferença cambial de consolidação	-525.549	-	-	-	-	-	-	-428.881	-	-428.881	-96.668
Rendimento integral total do período	950.948	-	-	-	1.125.736	87.940	2.602	-430.699	-	785.579	165.369
Reforço de reserva legal	-	-	-	1.240	-1.240	-	-	-	-	-	-
Pagamento de dividendos	-811.704	-	-	-	-811.704	-	-	-	-	-811.704	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-102.334	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-102.334
Prêmios em ações	7.983	-	-	-	1.409	-	-	-	6.574	7.983	-
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-18.457	-	-	-	-7.343	-	-	-	-	-7.343	-11.114
Saldos em 30 de setembro de 2024	16.683.239	4.184.022	1.970.996	836.804	6.400.121	-225.205	-1.630	-1.574.921	-63.033	11.527.154	5.156.085

(i) Ver nota 23

(ii) Ver nota 24

LISBOA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada dos Fluxos de Caixa Consolidados e Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

Milhares de Euros	Notas	Grupo		Individual	
		2024	2023	2024	2023
Atividades Operacionais					
Resultado antes de impostos e CESE		1.941.078	1.775.532	684.228	773.015
Ajustamentos de:					
Amortizações e imparidades		1.294.586	1.388.275	28.669	28.489
Provisões	26	6.517	21.104	-2.521	-57
Joint ventures e associadas		-69.354	-75.492	-	-
Custos e (Proveitos) Financeiros	12	656.796	635.065	-690.972	-728.874
Outros custos e proveitos não recorrentes		-	-	-	-940.653
(Ganhos) / Perdas em vendas e variações de perímetro excluindo Asset Rotation		-21.063	-	-	-
Variações no working capital:					
Cientes e outras contas a receber		-176.950	665.948	60.444	-33.882
Fornecedores e outras contas a pagar		-413.687	-1.041.350	-169.515	59.754
Pessoal		-110.547	-97.377	4.302	2.798
Ativos regulatórios		-649.806	-2.461.924	-	-
Outras variações nos ativos/passivos relacionados com atividades operacionais i)		-89.485	-137.048	210.744	406.402
Imposto sobre o rendimento e CESE		-407.999	-243.541	182.508	5.464
Fluxo gerado pelas operações		1.960.086	429.192	307.887	-427.544
(Ganhos) / Perdas Líquidos com Asset Rotation		-251.674	-393.412	-	-
Fluxo das Atividades Operacionais		1.708.412	35.780	307.887	-427.544
Atividades de Investimento					
Recebimentos:					
Venda de negócio/ativos/subsidiárias com perda de controlo ii)		884.834	662.895	-	1.169.510
Outros ativos e investimentos financeiros iii)		149.956	228.836	93.371	2.734.379
Outros ativos financeiros ao custo amortizado		-	-	259.078	256.856
Variação de caixa por variações no perímetro de consolidação		27	10.392	-	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis		18.450	36.892	6.227	3.468
Outros recebimentos relativos a ativos fixos tangíveis		16.324	12.467	-	-
Juros e proveitos similares		97.673	120.824	176.725	59.028
Dividendos		54.682	52.281	633.310	654.362
Empréstimos a partes relacionadas		465.280	374.665	353.333	291.057
		1.687.226	1.499.252	1.522.044	5.168.660
Pagamentos:					
Aquisições de ativos/subsidiárias		-	-1.087.220	-	-
Outros ativos e investimentos financeiros		-137.232	-270.265	-11.704	-1.033.258
Variação de caixa por variações no perímetro de consolidação		-19.552	-69.485	-	-
Ativos fixos tangíveis e intangíveis		-4.115.957	-3.908.685	-32.359	-26.672
Empréstimos a partes relacionadas		-381.051	-416.614	-1.990.094	-3.726.847
		-4.653.792	-5.752.269	-2.034.157	-4.786.777
Fluxo das Atividades de Investimento		-2.966.566	-4.253.017	-512.113	381.883
Atividades de Financiamento					
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)		5.183.128	4.344.468	2.050.000	1.950.000
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)		-3.627.171	-3.175.944	-768.867	-5.364.456
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura		-718.190	-644.965	-306.059	-247.020
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis		-30.622	-12.307	-	-
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis		-12.872	-8.715	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas		-	-	435.998	1.430.168
Aumentos/(Reduções) capital (inclui os subscritos por interesses não controláveis)		-55.015	1.958.389	-	990.905
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados		-116.418	2.385	-112	44.503
Dividendos pagos a acionistas da EDP		-811.704	-791.427	-811.704	-791.427
Dividendos pagos a interesses não controláveis		-45.845	-146.725	-	-
Venda/(aquisição) de ações próprias		-	-1.134	-	-1.134
Pagamentos de locações iv)		-104.683	-105.997	-9.383	-9.775
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais na América do Norte v)		217.371	-40.042	-	-
Fluxo das Atividades de Financiamento		-122.021	1.377.986	589.873	-1.998.236
Variação de caixa e seus equivalentes					
Efeito das diferenças de câmbio		-138.175	-2.839.251	385.647	-2.043.897
Caixa e seus equivalentes reclassificados para detidos para venda		-113.733	46.627	13	312
Caixa e seus equivalentes reclassificados para detidos para venda		2.972	-111.376	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		3.372.432	4.900.205	986.305	4.145.074
Caixa e seus equivalentes no fim do período vi)		1.881.496	1.996.205	1.371.965	2.101.489

- i) Corresponde, essencialmente, a pagamentos/recebimentos relativos a instrumentos financeiros derivados associados a matérias-primas e constituição de colaterais/cauções para operação em mercados de energia;
- ii) Corresponde aos recebimentos relativos à alienação de 80% da participação em 5 empresas na América do Norte, à alienação da participação na EDP Transmissão SP-MG, S.A., à alienação de 80% das participações em duas empresas detidas pela EDP Renewables Canada Ltd, à alienação das participações detidas em 6 empresas em Itália (ver nota 6) e ao recebimento do montante relativo à alienação de 50% da participação da sociedade Aboño Generaciones Electricas S.L.U. (ver nota 20);
- iii) Corresponde, essencialmente, ao impacto da alienação da participação na Energia Ásia Consultoria, Lda (ver notas 6, 12 e 17) e a recebimentos no âmbito de transações na Europa;
- iv) Inclui capital e juros;
- v) Ao nível consolidado corresponde aos recebimentos e pagamentos líquidos de custos de transação (transações incluídas na nota 27);
- vi) Ver detalhe da composição da rubrica Caixa e equivalentes de caixa na nota 22 e reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da atividade de financiamento na nota 38 às Demonstrações Financeiras.

LISBOA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada dos Resultados Individuais
para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

Milhares de Euros	Notas	2024	2023
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	216.563	2.811.016
Custo com vendas de energia e outros	7	-16	-2.451.021
		216.547	359.995
Outros proveitos		21.192	15.781
Fornecimentos e serviços externos	9	-147.190	-153.045
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-67.569	-67.056
Outros custos		-3.559	-8.663
Imparidades de clientes e devedores		-17	-873
Outros custos e proveitos não recorrentes		-	-73.566
		-197.143	-287.422
		19.404	72.573
Provisões		2.521	57
Depreciações, amortizações e imparidades		-28.669	-28.489
		-6.744	44.141
Proveitos financeiros	12	1.410.699	1.481.260
Custos financeiros	12	-719.727	-752.386
Resultado antes de impostos		684.228	773.015
Impostos sobre os lucros	13	27.550	9.810
Resultado líquido do período		711.778	782.825
Resultado por Ação (Básico e Diluído) – Euros		0,17	0,19

LISBOA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada Individual do Rendimento Integral
para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

Milhares de Euros	2024	2023
Resultado Líquido do período	711.778	782.825
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)		
Ganhos/(perdas) atuariais	52	-
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) atuariais	-13	-
	39	-
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-5.790	789.867
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	1.217	-165.872
	-4.573	623.995
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-4.534	623.995
Total do rendimento integral do período	707.244	1.406.820

(i) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio Individual

(ii) Ver nota 23

LISBOA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada da Posição Financeira Individual
em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro 2023

Milhares de Euros	Notas	2024	2023
Ativo			
Ativos fixos tangíveis		42.723	43.041
Ativos sob direito de uso		90.790	93.579
Ativos intangíveis		146.271	145.870
Investimentos financeiros em empresas subsidiárias		16.916.521	16.769.732
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas		-	2
Instrumentos de capital próprio ao justo valor		1.249	1.299
Propriedades de investimento		156.570	152.183
Ativos por impostos diferidos	18	64.335	47.781
Devedores e outros ativos de atividades comerciais		1.621	1.554
Outros devedores e outros ativos	20	4.154.751	3.668.573
Total dos Ativos Não Correntes		21.574.831	20.923.614
Devedores e outros ativos de atividades comerciais	19	182.032	255.296
Outros devedores e outros ativos	20	1.934.582	2.274.132
Impostos a receber	21	80.349	150.512
Caixa e equivalentes de caixa	22	1.371.965	986.305
Total dos Ativos Correntes		3.568.928	3.666.245
Total do Ativo		25.143.759	24.589.859
Capitais Próprios			
Capital		4.184.022	4.184.022
Ações próprias		-63.033	-69.607
Prêmios de emissão de ações		1.970.996	1.970.996
Reservas e resultados acumulados	23	3.015.390	3.006.583
Resultado líquido do período		711.778	823.636
Total dos Capitais Próprios		9.819.153	9.915.630
Passivo			
Dívida financeira	25	8.596.973	7.902.452
Benefícios aos empregados		4.165	4.261
Provisões		3.820	6.100
Credores e outros passivos de atividades comerciais		20	20
Outros credores e outros passivos	29	1.465.340	869.795
Total dos Passivos Não Correntes		10.070.318	8.782.628
Dívida financeira	25	4.152.289	3.860.065
Benefícios aos empregados		746	775
Provisões		678	919
Credores e outros passivos de atividades comerciais	28	164.511	386.104
Outros credores e outros passivos	29	775.839	1.500.113
Impostos a pagar	30	160.225	143.625
Total dos Passivos Correntes		5.254.288	5.891.601
Total do Passivo		15.324.606	14.674.229
Total dos Capitais Próprios e Passivo		25.143.759	24.589.859

LISBOA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada dos Resultados Individuais
para os períodos de três meses de 1 de julho a 30 de setembro de 2024 e 2023

Milhares de Euros	2024	2023
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	67.810	61.887
Custo com vendas de energia e outros	-5	-4
	67.805	61.883
Outros proveitos	6.476	4.441
Fornecimentos e serviços externos	-50.557	-51.658
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-22.887	-21.538
Outros custos	-818	-172
Imparidades de clientes e devedores	-13	-436
	-67.799	-69.363
	6	-7.480
Depreciações, amortizações e imparidades	-9.553	-9.248
	-9.547	-16.728
Proveitos financeiros	103.863	407.900
Custos financeiros	-158.187	-164.298
Resultado antes de impostos	-63.871	226.874
Impostos sobre os lucros	16.736	5.119
Resultado Líquido do período	-47.135	231.993

LISBOA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada Individual do Rendimento Integral
para os períodos de três meses de 1 de julho a 30 de setembro de 2024 e 2023

Milhares de Euros	2024	2023
Resultado líquido do período	-47.135	231.993
Itens que não serão reclassificados para resultados		
Ganhos/(perdas) atuariais	52	-
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) atuariais	-13	-
	39	-
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-3.137	-10.023
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	660	2.104
	-2.477	-7.919
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-2.438	-7.919
Total do rendimento integral do período	-49.573	224.074

LISBOA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual
para os períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2024 e 2023

Milhares de Euros	Reservas e resultados acumulados (i)						
	Total dos Capitais Próprios	Capital social	Prêmios de emissão	Reserva legal	Outras reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC)	Ações próprias
Saldos em 31 de dezembro de 2022	8.283.319	3.965.681	1.196.522	793.136	2.983.401	-604.133	-51.288
Rendimento integral:							
Resultado líquido do período	782.825	-	-	-	782.825	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	623.995	-	-	-	-	623.995	-
Rendimento integral total do período	1.406.820	-	-	-	782.825	623.995	-
Reforço da reserva legal	-	-	-	42.428	-42.428	-	-
Aumento de capital	992.815	218.341	774.474	-	-	-	-
Pagamento de dividendos	-791.427	-	-	-	-791.427	-	-
Compra e venda de ações próprias	-1.134	-	-	-	-	-	-1.134
Prêmios em ações e exercício de "stock options"	4.176	-	-	-	1.633	-	2.543
Saldos em 30 de setembro de 2023	9.894.569	4.184.022	1.970.996	835.564	2.934.004	19.862	-49.879
Saldos em 31 de dezembro de 2023	9.915.630	4.184.022	1.970.996	835.564	2.975.852	18.803	-69.607
Rendimento integral:							
Resultado líquido do período	711.778	-	-	-	711.778	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-4.573	-	-	-	-	-4.573	-
Ganhos / (perdas) atuariais líquidas de imposto	39	-	-	-	39	-	-
Rendimento integral total do período	707.244	-	-	-	711.817	-4.573	-
Reforço da reserva legal	-	-	-	1.240	-1.240	-	-
Pagamento de dividendos	-811.704	-	-	-	-811.704	-	-
Prêmios em ações	7.983	-	-	-	1.409	-	6.574
Saldos em 30 de setembro de 2024	9.819.153	4.184.022	1.970.996	836.804	2.876.134	14.230	-63.033

(i) Ver nota 23

LISBOA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIREÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais

1. Atividade económica do Grupo EDP	30
2. Políticas contabilísticas	30
3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	30
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	31
5. Políticas de gestão do risco financeiro	38
6. Perímetro de consolidação	40
7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros	42
8. Outros proveitos	44
9. Fornecimentos e serviços externos	44
10. Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	45
11. Outros custos	45
12. Proveitos e custos financeiros	46
13. Impostos sobre os lucros	47
14. Ativos fixos tangíveis	48
15. Ativos sob direito de uso	49
16. Ativos intangíveis	49
17. Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	50
18. Impostos diferidos ativos e passivos	50
19. Devedores e outros ativos de atividades comerciais	52
20. Outros devedores e outros ativos	54
21. Impostos a receber	55
22. Caixa e equivalentes de caixa	56
23. Reservas e resultados acumulados	56
24. Interesses não controláveis	57
25. Dívida financeira	58
26. Provisões	61
27. Parcerias institucionais na América do Norte	63
28. Credores e outros passivos de atividades comerciais	64
29. Outros credores e outros passivos	66
30. Impostos a pagar	67
31. Ativos e passivos não correntes detidos para venda	67
32. Instrumentos financeiros derivados	68
33. Compromissos	69
34. Partes relacionadas	69
35. Justo valor de ativos e passivos financeiros	72
36. Eventos relevantes ou subsequentes	73
37. Processo CAE/CMEC/DPH	73
38. Segmentos operacionais	75
39. Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da atividade de financiamento	81

1. Atividade económica do Grupo EDP

A EDP, S.A. (adiante designada EDP), atualmente com sede em Lisboa, no n.º 12 da Avenida 24 de Julho e com os seus títulos cotados na bolsa Euronext Lisboa, resulta da transformação da Electricidade de Portugal, E.P., constituída em 1976 na sequência da nacionalização e consequente fusão das principais empresas do setor elétrico de Portugal Continental. Em 1994, conforme definido pelos Decretos-Lei n.º 7/91 e 131/94, constituiu-se o Grupo EDP (adiante designado por Grupo EDP ou Grupo) após a cisão da EDP, de que resultou um conjunto de empresas participadas detidas direta ou indiretamente a 100% pela própria EDP.

As atividades do Grupo EDP estão atualmente centradas, por um lado, nas áreas da produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e, por outro lado, na área da comercialização de gás natural. Complementarmente, o Grupo EDP dedica-se a atividades nas áreas da engenharia, ensaios laboratoriais, formação profissional, prestação de serviços energéticos e gestão do património imobiliário.

O Grupo EDP opera no setor da energia, essencialmente, nos mercados Europeu (Portugal, Espanha, França, Polónia, Roménia, Itália, Bélgica, Reino Unido, Grécia, Alemanha e Países Baixos), Americano (Brasil, Colômbia e América do Norte) e Asiático.

2. Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP, S.A. refletem os resultados das operações da empresa e das suas subsidiárias (Grupo EDP ou Grupo) e a participação do Grupo nas respetivas "joint ventures" e associadas, para os períodos findos em 30 de setembro de 2024 e 2023, e foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo da EDP S.A. no dia 07 de novembro de 2024, sendo expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, as demonstrações financeiras condensadas individuais da EDP S.A. e consolidadas do Grupo EDP são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme endossadas pela União Europeia (U.E.). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP S.A., para o período findo em 30 de setembro de 2024, foram preparadas em conformidade com as IFRS tal como adotadas pela U.E. até 1 de janeiro de 2024 e considerando a Norma Internacional de Relato Financeiro IAS 34 - "Relato Financeiro Intercalar", pelo que não incluem toda a informação exigida para as demonstrações financeiras anuais e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2023.

A atividade do Grupo EDP não apresenta, em base trimestral, um nível de sazonalidade que possa ser considerado significativo.

Foram incluídas notas explicativas selecionadas para explicar eventos e transações que são significativos para a compreensão das alterações na posição financeira e no desempenho do Grupo EDP desde as últimas demonstrações financeiras anuais.

3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Normas, alterações e interpretações emitidas efetivas para o Grupo

As normas contabilísticas recentemente emitidas que entraram em vigor em 1 de janeiro de 2024 e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras são as seguintes:

- IAS 1 (Alterada) - Classificação de Passivos como Correntes ou Não Correntes;
- IAS 1 (Alterada) - Passivos Não Correntes com "covenants";
- IFRS 16 (Alterada) - Passivo de locação numa transação de venda e "leaseback"; e
- IAS 7 (Alterada) e IFRS 7 (Alterada) - Acordos de financiamento de fornecedores.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para o Grupo

As normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Grupo (cuja data efetiva de aplicação ainda não ocorreu ou, independentemente da data efetiva de aplicação, ainda não foram endossadas pela União Europeia) são as seguintes:

- IAS 21 (Alterada) - Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade;
- IFRS 9 (Alterada) e IFRS 7 (Alterada) - Classificação e mensuração de instrumentos financeiros;
- IFRS 18 - Apresentação e divulgações das demonstrações financeiras;
- IFRS 19 - Divulgações de subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira; e
- Ciclo anual de melhorias (Volume 11).

4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações

As IFRS requerem que sejam efetuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, custos e proveitos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos custos e proveitos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Conselho de Administração Executivo na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo EDP mantêm-se face aos utilizados nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2023, sendo de salientar os pontos apresentados abaixo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Grupo EDP, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração Executivo considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada as operações do Grupo em todos os aspetos materialmente relevantes.

Ativo financeiro associado aos contratos de concessão de infraestruturas em Portugal

A rubrica Valores a receber por concessões – IFRIC 12, refere-se ao ativo financeiro a receber pelas empresas do Grupo EDP que exploram infraestruturas no âmbito de contratos de concessões e decorre do direito incondicional ao seu recebimento independentemente do nível de utilização das infraestruturas abrangidas pela concessão. Nestas inclui-se a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. (E-REDES), enquanto concessionária da Rede Nacional de Distribuição (RND), que compreende a rede em média e alta tensões (MT e AT), e da rede de distribuição em baixa tensão (BT), sendo estas concessões exercidas em exclusivo mediante contratos de concessão de serviço público.

A exploração da RND, que integra a rede de AT e MT, é exercida mediante a atribuição de concessão de serviço público pelo Estado Português. Por outro lado, o direito de distribuir energia elétrica em BT está atribuído aos municípios de Portugal Continental. A legislação que define as bases de cada uma das concessões estabelece que a propriedade ou posse dos bens afetos às concessões revertem para os concedentes no final do período das respetivas concessões. Estabelece ainda que em troca dos bens revertidos aos concedentes, quer o Estado quer os municípios, pagarão uma indemnização correspondente ao valor contabilístico dos bens afetos à concessão, líquido de amortizações, participações financeiras e subsídios a fundo perdido. Por conseguinte, o valor residual estimado dos ativos no final de cada concessão constitui um ativo financeiro e a restante componente do justo valor dos ativos da concessão constitui um ativo intangível a amortizar de acordo com a respetiva vida útil. Desta forma, a data de fim de cada uma das concessões é um dos principais pressupostos para a determinação do valor do ativo financeiro e do ativo intangível.

Em maio de 2017 foi aprovada a Lei n.º 31/2017 que define os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para a atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício da exploração das redes municipais de distribuição em BT, no território continental português. Esta Lei previa o lançamento simultâneo em 2019 dos procedimentos de concurso público para todos os municípios que não optassem pela gestão direta da atividade de distribuição de energia elétrica.

Entretanto, o novo Decreto-Lei 15/22, de janeiro 2022, veio determinar a prorrogação automática, sem necessidade de ulteriores termos, dos atuais contratos de concessão das redes de distribuição de eletricidade em BT, incluindo aqueles que já haviam chegado ao seu termo, até à efetiva entrada em operação de um novo adjudicatário, na sequência dos concursos de atribuição das concessões BT que venham a realizar-se futuramente.

A Portaria n.º 397/2023, de 28 de novembro de 2023, veio definir as peças-tipo do procedimento de concurso público para a atribuição das concessões de distribuição de eletricidade em BT, nomeadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos tipo e o contrato-tipo da concessão. A iniciativa de desencadear os processos do concurso passa para os municípios, não estando prevista na legislação uma data para a realização dos mesmos ou envolvimento adicional por parte do Governo.

O Governo publicou um comunicado no dia 29 de novembro de 2023, dando indicação de que, em abril de 2023, a Associação Nacional de Municípios Portugueses se pronunciou optando por uma área territorial que abrange todo o território continental, “tendo sido essa a opção integrada no procedimento”, de acordo com o referido comunicado.

A Resolução do Conselho de Ministros 27/2024, de 23 de fevereiro, veio delinear os principais aspetos processuais, assim como o calendário para preparação e lançamento dos concursos de atribuição de concessões municipais para a distribuição de eletricidade em BT, nos seguintes termos: a) até 31 de julho de 2024, a ERSE envia a documentação dos ativos da rede de distribuição de BT, incluindo iluminação pública, para os municípios e entidades intermunicipais com competências delegadas na matéria; b) até 31 de outubro de 2024, os municípios e entidades intermunicipais com competências delegadas na matéria deverão celebrar um acordo quanto à constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, ou, caso optem por não integrar o referido agrupamento, demonstrarem as vantagens desse cenário para o interesse público; c) até 31 de março de 2025, as entidades que integram o agrupamento de entidades adjudicantes devem tomar todas as decisões necessárias para iniciar o procedimento de contratação pública; d) até 30 de junho de 2025, deverá proceder-se ao lançamento do procedimento de concurso público.

No entanto, a 2 de setembro de 2024 e através da Resolução de Conselho de Ministros 122/2024, foi criada uma Comissão de Coordenação para a Baixa Tensão, que deverá apresentar, até 15 de dezembro de 2024, uma nova proposta de calendarização e de linhas orientadoras para o procedimento concorrencial de atribuição das concessões municipais.

Neste contexto, a esta data não é possível ainda prever qual a data fim dos contratos de concessão de BT atualmente em vigor, pelo que se assume uma prorrogação anual dos contratos que já atingiram a data de termo originalmente prevista. Assim, com referência a 30 de setembro de 2024, o ativo financeiro e o ativo intangível relativo às concessões cujos contratos ainda não terminaram foram determinados com base nas respetivas datas de termo e, para as restantes concessões, o ativo financeiro e o ativo intangível são determinados assumindo a vigência dos contratos até 31 de dezembro do ano subsequente ao do exercício em causa.

"Clawback" – Mecanismo regulatório português tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade, em particular no Ibérico

Na sequência de alterações fiscais ocorridas em Espanha que afetaram os produtores de eletricidade a operar naquele País, foi aprovado em Portugal o Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, que visava a reposição do equilíbrio concorrencial entre os produtores de eletricidade localizados em Portugal e os produtores a operar no espaço Europeu.

Nos termos do referido diploma e da respetiva regulamentação, para repor o referido equilíbrio, as centrais a operar em regime de mercado situadas em Portugal, e que não se encontrassem abrangidas pelo regime CAE ou CMEC, deveriam pagar ao Sistema um montante por MWh produzido.

O montante a pagar deveria considerar, por um lado, a estimativa do impacto que eventos extramercado verificados na União Europeia (como as referidas alterações fiscais espanholas) teriam no preço de mercado grossista ibérico e, por outro lado, a existência de eventos extramercado nacionais que afetassem a competitividade dos produtores de eletricidade a operar em território português. Desta forma, obter-se-ia uma medida da vantagem competitiva líquida de que os produtores a operar em Portugal alegadamente usufruiriam.

No âmbito da regulamentação deste mecanismo – genericamente designado por "Clawback" –, o Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de outubro, determinou que a Tarifa Social e a CESE são eventos extramercado e, como tal, deveriam ser considerados desvantagens competitivas dos produtores a operar em Portugal.

Posteriormente, o Despacho n.º 7557-A/2017, de 25 de agosto, revogou o conteúdo integral do Despacho n.º 11566-A/2015 (que definiu os parâmetros para apuramento da fórmula do valor a pagar por parte de cada um dos centros eletroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, por cada MWh injetado na rede), determinando que a ERSE deveria, ouvida a DGEG, apresentar propostas para a definição dos valores dos parâmetros, bem como apresentar proposta dos termos de referência do novo estudo.

Posteriormente, o Despacho n.º 9371/2017, de 24 de outubro, considerou parcialmente nulo o Despacho n.º 11566-A/2015 em relação às decisões contidas nos seus n.ºs 11 e 12 (consideração dos custos associados à CESE e Tarifa Social no preço unitário) e solicitou à ERSE a ponderação, no cálculo da tarifa Uso Global de Sistema (UGS) de 2018, da recuperação, em benefício das tarifas pagas pelos consumidores, dos montantes alegadamente indevidos nelas incluídas nos anos anteriores (2016 e 2017). O Despacho n.º 9955/2017, de 17 de novembro, definiu, por sua vez, um novo valor para a estimativa do impacto dos efeitos extramercado verificados na União Europeia no preço de mercado – 4,75 €/MWh, com efeitos retroativos a 24 de agosto. Na sequência destes Despachos, o Documento de Tarifas e Preços para 2018 incluiu um valor de "Clawback" a devolver às tarifas de cerca de 90 milhões de Euros, que incorporou as centrais CMEC e as produções estimadas.

A EDP Produção considera, tendo por base a sua interpretação da legislação e os pareceres jurídicos obtidos, que o regime do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, tem o propósito de restabelecer uma situação de equilíbrio concorrencial entre produtores a operar em território Português e os seus congéneres a operar noutros países europeus, o que implica considerar como eventos extramercado, tanto os tributos que onerem apenas os produtores localizados fora de Portugal (e em particular Espanha), como aqueles que recaiam exclusivamente sobre os produtores localizados em Portugal, onerando-os. Neste sentido, entende a EDP Produção, suportada em pareceres jurídicos, que os Despachos n.º 9371/2017 e n.º 9955/2017 desvirtuaram por completo o mecanismo de "Clawback", tendo procedido à sua impugnação judicial em janeiro de 2018.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 refletem o valor do "Clawback" apurado pela EDP Produção tendo por base a legislação e a regulamentação em vigor em cada período, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, a Portaria n.º 225/2015, o Despacho n.º 9371/2017 e o Despacho n.º 9955/2017. De referir que este mecanismo não é aplicado às centrais que, em 2018, ainda estão abrangidas pelo mecanismo dos CMEC. No entanto, esta situação veio a ser alterada posteriormente e objeto de contestação por parte da EDP Produção, como infra se menciona.

A 5 de outubro de 2018, o legislador espanhol, através das disposições adicionais sexta e sétima do artigo 21º do Real Decreto-Ley 15/2018, suspendeu o imposto de 7% sobre a produção de energia elétrica, aprovado em 2012, por um período de seis meses, período este que decorreu entre o início de outubro de 2018 e o final de março de 2019. A suspensão deste imposto correspondeu à suspensão do evento extramercado verificado na União Europeia e considerado para efeitos da determinação do valor do "Clawback".

Na sequência da suspensão temporária do imposto sobre a produção de energia elétrica em Espanha:

- Foi aprovado o Despacho nº 895/2019, de 23 de janeiro, que estabeleceu a suspensão do "Clawback" pelo período de 6 meses a contar de 1 de outubro de 2018;
- O Documento de Tarifas e Preços para 2019, publicado a 17 de dezembro de 2018, estimou um valor a pagar a título de "Clawback" de 4,18€/MWh, a aplicar após o termo do período de suspensão (mais concretamente a partir de 6 de abril de 2019);
- A ERSE comunicou à EDP Produção que seria suprimida ou anulada qualquer faturação do "Clawback" relativa ao período de suspensão referido; e
- A Lei de Orçamento de Estado para 2019 previu que "o Governo procede, até final do primeiro trimestre de 2019, à revisão do mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade em Portugal, previsto nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, adaptando-o às novas regras do Mercado Ibérico de Eletricidade, com o objetivo de criação de mecanismos regulatórios harmonizados, que reforcem a concorrência e a proteção dos consumidores".

A 1 de abril de 2019, terminou a suspensão do imposto sobre a produção de energia elétrica em Espanha, tendo este voltado a vigorar. A partir desse momento, foi retomada a faturação do "Clawback" à EDP Produção, com base num valor de 4,75€/MWh.

Em 9 de agosto de 2019, foi publicado o Decreto-Lei n.º 104/2019, que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, que modificou o âmbito de incidência subjetiva do mecanismo de "Clawback". Anteriormente estavam sujeitos ao "Clawback" os "produtores de energia elétrica em regime ordinário e outros produtores que não estejam enquadrados no regime de remuneração garantida". Com a publicação deste diploma passaram a estar incluídas no âmbito de aplicação do "Clawback" as centrais CMEC. Por considerar que este âmbito de aplicação contradiç o disposto no Decreto-Lei nº 240/2004, de 27 de dezembro, a EDP Produção procedeu à respetiva impugnação.

O mesmo Decreto-Lei introduziu a possibilidade de se definirem pagamentos por conta, tendo, a 26 de setembro de 2019, sido publicado o Despacho n.º 8521/2019, que fixou os valores de pagamento por conta relativos ao mecanismo de "Clawback" em 2,71€/MWh para centrais a carvão e em 4,18€/MWh para as restantes centrais.

No Documento de Tarifas e Preços para 2020, publicado a 16 de dezembro de 2019, a ERSE considerou os valores unitários definidos no Despacho n.º 8521/2019, corrigindo apenas o valor aplicável ao carvão para 1,23€/MWh, devido ao aumento da percentagem de tributação do ISP e adição de CO2 previsto para 2020. A EDP Produção apresentou em 10 de março de 2020 uma ação visando a declaração de nulidade ou anulação daquele ato administrativo da ERSE.

A 27 de dezembro de 2019, foi publicado o Despacho n.º 12424-A/2019, que identifica como eventos extramercado nacionais a considerar no Estudo a elaborar pela ERSE até abril de 2020 (com referência a 2019) no âmbito do mecanismo de "Clawback", a tributação dos produtos petrolíferos e energéticos utilizados na produção de eletricidade (ISP), a CESE e a Tarifa Social de Eletricidade.

Em 30 de junho de 2020, foi publicado o Despacho n.º 6740/2020, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia (SEAE), que estabelece o valor de pagamento por conta a aplicar em 2020 aos produtores de energia elétrica abrangidos pelo mecanismo de "Clawback". É definido um valor de pagamento por conta para o ano 2020 de 2,24 €/MWh para as centrais que não estão sujeitas a eventos extramercado internos, ou seja, apenas a alguns produtores de energia renovável em mercado com exceção dos centros eletroprodutores incluídos no âmbito dos eventos extramercado internos identificados.

Em 22 de outubro de 2020, foi publicado o Despacho nº 10177/2020, do Gabinete do SEAE, que determina a compensação final do "Clawback" relativo ao ano 2019, considerando como único evento extramercado interno ao SEN o regime de ISP, determinando assim um valor de 2,24 €/MWh para as centrais hídricas, a gás e Produção em Regime Especial (PRE) em mercado e de 0,68 €/MWh para as centrais a carvão. Esta determinação não é coerente com a constante do Despacho nº 12424-A/2019, de 27 de dezembro, que identifica como eventos extramercado internos relativos ao ano de 2019 o ISP, a CESE e a Tarifa Social. A EDP Produção procedeu à impugnação do Despacho n.º 10177/2020 a 22 de janeiro de 2021.

A 25 de junho de 2021, o legislador espanhol, no âmbito da adoção de medidas urgentes no domínio da tributação energética, devido aos elevados preços verificados no MIBEL, publicou o Real Decreto-Ley nº 12/2021, onde, entre outras, procede à suspensão do imposto de 7% sobre a produção de energia elétrica, aprovado em 2012, por um período compreendido entre 1 de julho e 30 de setembro de 2021 (3 meses), e com efeitos na determinação do "Clawback". Na sequência do Real Decreto-Ley n.º 17/2021, o legislador espanhol voltou a proceder à suspensão do imposto de 7% sobre a produção de energia elétrica por mais 3 meses, entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2021.

Na sequência da suspensão temporária do imposto sobre a produção de energia elétrica em Espanha, foram publicados o Despacho 6398-A/2021, de 29 de junho, que estabeleceu a suspensão do "Clawback" entre 1 de julho e 30 de setembro 2021, e o Despacho 9975/2021, de 14 de outubro, que determina a suspensão deste mecanismo entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2021.

Em 14 de outubro de 2021, foi publicado o Despacho 9974/2021, do Gabinete do SEAE, que determina a compensação final do “Clawback” relativo ao ano 2020, considerando como único evento extramercado interno ao SEN o regime de ISP (referindo que é consistente com o Despacho que aprovou o valor final do ano 2019), resultando nos seguintes valores de “Clawback”: 3,64 €/MWh para as centrais hídricas e PRE em mercado; 3,42 €/MWh para as Centrais de Ciclo Combinado a Gás; e 2,16 €/MWh para as centrais a carvão. Esta determinação não é coerente com os objetivos e racional subjacentes ao mecanismo de “Clawback”, ao não admitir também como eventos extramercado internos a Tarifa Social e a CESE. A EDP Produção procedeu à impugnação do Despacho nº 9974/2021 a 14 de janeiro de 2022.

O legislador espanhol voltou a proceder à suspensão do imposto de 7% sobre a produção de energia elétrica por mais 6 meses, através do Real Decreto-Ley nº 29/2021, de 21 de dezembro (para o período entre 1 de janeiro e 31 de março de 2022) e do Real Decreto-Ley nº 6/2022, de 29 de março (para o período entre 1 de abril e 30 de junho de 2022). Na sequência desta suspensão temporária do imposto sobre a produção de energia elétrica em Espanha, foi publicado o Despacho 1322/2022, de 1 de fevereiro, que estabeleceu a suspensão do “Clawback” entre 1 de janeiro e 31 de março 2022, e o Despacho 6287/2022, de 19 de maio, que prorrogou esta suspensão até 30 de junho de 2022.

O legislador espanhol em face da manutenção dos elevados preços no MIBEL decorrente, sobretudo, do conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia, voltou a proceder à suspensão do imposto de 7% sobre a produção de energia elétrica até final do ano de 2022, através do Real Decreto-Ley 11/2022, de 25 de junho, tendo o Despacho nº 9838/2022, de 9 de agosto, determinado a suspensão do “Clawback” pelo período entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2022 em Portugal.

No ano de 2023, o imposto sobre a geração em Espanha esteve suspenso, de acordo com o Real Decreto-Ley nº 20/2022 de 27 de dezembro. Em Portugal, também o despacho 5748/2023, de 22 de maio, da Secretaria de Estado da Energia e Clima, veio suspender o “Clawback” durante o ano de 2023.

A 25 de janeiro de 2024, o Despacho n.º 976/2024 veio determinar a compensação final do “Clawback” relativo ao ano 2021, tendo por base o cenário A do estudo da ERSE de abril de 2022, que considera como único evento extramercado interno ao SEN o regime de ISP, determinando assim um valor de 7,10 €/MWh para as centrais hídricas e centrais eólicas e solares em mercado, e um valor nulo para as CCGT, por não terem superado o limiar de isenção de 2000 horas de utilização da sua potência instalada. No entanto, para além deste valor não considerar todos os eventos extramercado internos (CESE, Tarifa Social e G-Charge), o Despacho não está em linha com os pagamentos por conta aplicados no ano 2021, resultantes do disposto no Despacho n.º 6740/2020, que fixou um valor nulo para os centros eletroprodutores que suportam Tarifa Social e CESE. O custo para o Grupo EDP, associado à publicação do Despacho n.º 976/2024, já foi provisionado nas contas de 2021 e 2022 tendo por base este cenário.

A EDP Produção procedeu à impugnação do Despacho n.º 976/2024 em 24 de abril de 2024.

Na sequência do retomar progressivo do imposto sobre a geração em Espanha (3,5% no 1º trimestre, 5,25% no 2º trimestre, assumindo o valor original, de 7%, nos 3º e 4º trimestres de 2024), e tendo terminado a suspensão do Clawback em Portugal no final de 2023, volta a vigorar este mecanismo de equilíbrio concorrencial no ano 2024. Desta forma, no dia 21 de março, foi publicado o despacho n.º 3034/2024 que estabelece o valor de pagamento por conta a aplicar em 2024 aos produtores de energia elétrica abrangidos pelo mecanismo de equilíbrio concorrencial, independentemente da tecnologia empregue na produção de energia elétrica, assumindo os seguintes valores: 2,16 €/MWh (1.º trimestre de 2024); 3,24 €/MWh (2.º trimestre de 2024); 4,31 €/MWh (3.º e 4.º trimestres de 2024).

Serviços de sistema

i) Atuação na banda de regulação secundária

Em 3 de setembro de 2018, a Autoridade da Concorrência (AdC) adotou uma Nota de Ilícitude, nos termos da qual imputou à EDP Produção um comportamento de abuso de posição dominante no serviço de banda de regulação secundária. A AdC alegou que a EDP Produção restringiu a oferta de um segmento do Sistema Elétrico (o serviço de banda de regulação secundária ou de telerregulação) entre janeiro de 2009 e dezembro de 2013, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC em benefício das centrais em regime de mercado, de modo a ser duplamente beneficiada, em prejuízo dos consumidores. Em 28 de novembro de 2018, a EDP Produção exerceu o seu direito de audição e defesa em relação ao ilícito que lhe foi imputado e às sanções em que poderia incorrer, isto é, apresentou resposta à Nota de Ilícitude.

A 18 de setembro de 2019 a AdC comunicou à EDP Produção a sua decisão de sentido condenatório, com imposição de coima de 48 milhões de Euros, por alegado abuso de posição dominante na banda de regulação secundária em Portugal Continental entre janeiro de 2009 e dezembro de 2013.

De acordo com a AdC, a EDP Produção teria manipulado a sua oferta do serviço de telerregulação ou banda de regulação secundária, limitando a oferta de capacidade das suas centrais em regime CMEC para a oferecer através das suas centrais em regime de mercado, beneficiando por duas vias:

- No valor de compensação pago às centrais CMEC mais elevado (revisibilidade anual), porquanto a menor participação dessas centrais no fornecimento do serviço de banda de regulação secundária estaria abaixo do que seria expectável (de acordo com critérios de mercado concorrencial); e
- Pelo aumento do preço de mercado do serviço de banda de regulação secundária, em consequência da limitação da oferta por parte das centrais em regime CMEC, favorecendo as centrais em regime de mercado.

A 30 de outubro de 2019, a EDP Produção apresentou um recurso da decisão da AdC para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (TCRS). No dia 20 de maio de 2020, a EDP Produção foi notificada de despacho do TCRS que, entre o mais, admitiu o seu Recurso de Impugnação Judicial, fixando-lhe efeito meramente devolutivo e determinando o pagamento da coima aplicada no prazo de 20 dias. A EDP Produção invocou factos supervenientes para a demonstração do prejuízo considerável associado a um putativo pagamento da coima, e arguiu vícios da decisão que determinou a atribuição de efeito meramente devolutivo ao Recurso de Impugnação Judicial. No entanto, não obstante, as fundadas convicções da EDP Produção sobre a possibilidade de prestar garantia bancária ou caução, em lugar do pagamento da coima, o TCRS acabou por determinar o pagamento desta, o que ocorreu no dia 20 de outubro de 2021. O início do julgamento teve lugar em setembro de 2021, sendo que a 10 de agosto de 2022, o TCRS confirmou a decisão da AdC, mantendo a coima de 48 milhões de Euros à EDP Produção por alegado abuso de posição dominante. A EDP Produção apresentou recurso da referida sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa (TRL) no dia 30 de setembro de 2022. Realizou-se no dia 30 de junho de 2023 a audiência oral no referido Tribunal, que versou apenas sobre aspetos jurídicos.

Por acórdão proferido a 25 de setembro de 2023, o TRL rejeitou parcialmente o Recurso interposto pela EDP Produção, confirmando a sentença do TCRS que havia condenado a mesma, tendo ainda julgado procedente o Recurso na parte respeitante à diminuição do montante da coima. Consequentemente, decidiu o TRL reduzir a coima aplicada à EDP Produção de 48 milhões de Euros para 40 milhões de Euros. Face a esta decisão, no dia 2 de outubro de 2023, a EDP Produção apresentou junto do TRL requerimento a arguir diversos vícios do acórdão proferido pelo referido Tribunal. No dia 9 de outubro de 2023 foi apresentado requerimento de interposição de recurso para o Tribunal Constitucional, suscitando as inconstitucionalidades que foram sendo arguidas pela EDP Produção ao longo do processo e procedendo ao preenchimento dos requisitos legais de que depende o envio do processo para essa jurisdição.

Por acórdão de 6 de dezembro de 2023, o TRL indeferiu as invalidades invocadas pela EDP Produção, tendo esta apresentado, em 14 de dezembro de 2023, um pedido de esclarecimento de parte do referido acórdão. Em 22 de janeiro de 2024, o TRL julgou improcedente o pedido da EDP Produção de correção do acórdão proferido em 6 de dezembro de 2023. A EDP Produção, em 5 de fevereiro de 2024, apresentou recurso para o Tribunal Constitucional contra o referido acórdão do TRL que negou provimento ao pedido de esclarecimento de parte do acórdão de 6 de dezembro de 2023. Em 27 de março de 2024, o Tribunal Constitucional decidiu no sentido do indeferimento daquele recurso apresentado em fevereiro de 2024, tendo a EDP Produção apresentado, em 11 de abril de 2024, reclamação da referida decisão para a Conferência de Juízes do Tribunal Constitucional. No seguimento do indeferimento da referida reclamação, foi apresentado em 23 de maio de 2024 recurso para o Tribunal Constitucional. Por decisão da Conferência do Tribunal Constitucional de 11 de julho de 2024 e notificada a 15 de julho de 2024, foi indeferida a reclamação apresentada em 21 de junho de 2024. Em 25 de julho de 2024 a EDP Produção apresentou um requerimento, aguardando decisão. Por despacho de 2 de outubro de 2024, o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão determinou a devolução à EDP Produção do montante depositado a título de pagamento da coima que exceda o valor fixado pelo TRL, acrescido do montante relativo às custas prováveis, bem como que se abra vista ao Ministério Público e que se notifique a AdC para, querendo, se pronunciarem sobre o requerimento apresentado pela EDP Produção em 25 de julho de 2024.

O Grupo EDP continua a considerar que a EDP Produção não praticou qualquer abuso de posição dominante, tendo atuado estritamente de acordo com o quadro legal em vigor.

No contexto deste processo, no dia 29 de setembro de 2021, a EDP Produção foi citada na ação popular intentada pela Associação IUS Omnibus com fundamento no alegado comportamento de abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária entre o início de 2009 e o final de 2013, pedindo, em suposta representação dos consumidores alegadamente lesados, uma indemnização no valor de 94,8 milhões de Euros, conforme uma das estimativas da AdC no âmbito do processo PRC/2016/05. A EDP Produção apresentou a respetiva contestação dentro do prazo legal estabelecido para o efeito.

Foi proferido despacho saneador, no qual o tribunal decidiu, entre o mais, suspender a instância até que seja proferida decisão final no processo contraordenacional n.º 309/19.0YUSTR. Por acórdão de 23 de março de 2023, adotado na sequência de recurso apresentado pela EDP Produção, o TRL confirmou a decisão de suspensão da instância. A EDP Produção interpôs recurso de revista comum e, subsidiariamente, de revista excecional para o Supremo Tribunal de Justiça, tendo este Tribunal negado provimento aos recursos por acórdão de 15 de setembro de 2023.

ii) Alegada sobrecompensação na revisibilidade CMEC

A 20 de outubro de 2020, a EDP Produção tomou conhecimento, por carta remetida pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), do despacho do SEAE relativo à homologação da revisibilidade referente ao ano de 2015, que foi objeto de dedução de um valor de 72,9 milhões de Euros, relativo à alegada sobrecompensação. Neste sentido, o Grupo EDP procedeu ao registo de uma provisão no valor de 72,9 milhões de Euros, tendo procedido, em 19 de janeiro de 2021, à impugnação judicial do Despacho do SEAE no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Aproveitamentos Hidroelétricos de Fridão e Alvito

A 17 de dezembro de 2008, a EDP Produção celebrou com o Estado Português o Contrato de Implementação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH) relativo aos Aproveitamentos Hidroelétricos de Fridão (AHF) e de Alvito (AHA) tendo pago, para o efeito, a quantia de 231.700 milhares de Euros. Deste montante, 217.798 milhares de Euros dizem respeito ao direito exclusivo de explorar o AHF durante o prazo da concessão.

A EDP Produção deu posteriormente seguimento aos procedimentos para a implementação dos aproveitamentos, tendo, no caso do AHF, obtido, designadamente, a Declaração de Impacto Ambiental favorável condicionada e Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE).

Em 22 de outubro de 2013, a EDP Produção solicitou ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia, com fundamento em alteração das circunstâncias, o adiamento da assinatura do contrato de concessão do AHF. Esse pedido foi rejeitado formalmente em 2 de maio de 2014 tendo, posteriormente, sido negociado entre a EDP Produção e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a minuta do contrato de concessão de utilização do domínio hídrico relativo ao AHF e marcada data para a respetiva assinatura para o dia 30 de setembro de 2015, a qual foi desmarcada pelo Governo sem reagendamento de nova data.

Em 2016, na sequência da tomada de posse do XXI Governo Constitucional, o Programa do Governo veio prever a reavaliação do PNBEPH. Neste contexto, foi suspensa, por três anos, a execução do Contrato de Implementação do AHF, bem como acordada a revogação do Contrato de Implementação relativamente ao AHA, através de Memorando de Entendimento assinado em 5 de dezembro de 2016, concretizado por acordo celebrado entre o Estado Português e a EDP Produção em 11 de abril de 2017.

Em 16 de abril de 2019, foi recebido na EDP Produção, via email, o ofício do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, datado de 11 de abril de 2019, informando da conclusão do Estado quanto à desnecessidade da implementação do AHF para o cumprimento das metas nacionais de produção de energia a partir de fontes renováveis e de redução de Gases de Efeito Estufa, bem como que "não encontra o Estado nenhuma razão que iniba a intenção de V. Exas em não prosseguir com a construção do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão".

Em simultâneo, o Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética anunciou na Assembleia da República, em audição na Comissão de Ambiente Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, que a decisão de não se construir o AHF estava tomada e que "o Estado cumprirá sempre o contrato mas acredita que não há razões para qualquer restituição da verba que foi há dez anos entregue ao Estado". Reconheceu, no entanto, não haver qualquer acordo com a EDP em relação a esta matéria.

A EDP Produção interpelou o Estado Português no sentido clarificar que em momento algum a EDP manifestou intenção de não prosseguir com a construção do aproveitamento e de lhe restituir todo o investimento por si realizado, incluindo a contrapartida paga aquando da adjudicação provisória e, bem assim, de a compensar pelas demais perdas e danos decorrentes do incumprimento, a liquidar oportunamente. Em face do referido, o Grupo alterou os seus registos contabilísticos reclassificando os Ativos fixos tangíveis e Intangíveis em curso para Outros devedores e outros ativos, valorizando-os de acordo com os princípios definidos na IFRS 9 (ver nota 20).

Em 24 de janeiro de 2020 a EDP Produção instaurou processo arbitral contra o Estado em que reclamou os seus direitos. As sessões de audiência de julgamento arbitral decorreram durante o mês de abril de 2021 e em julho de 2021 foram apresentadas as alegações finais. Em julho de 2022 foi proferida a competente Decisão Arbitral, obrigando o Estado a restituir à EDP Produção o supra referido montante de 217.798 milhares de Euros, que diz respeito ao direito exclusivo de explorar o AHF durante o prazo da concessão. Os demais pedidos da EDP Produção e do Estado foram julgados improcedentes.

No dia 7 de outubro de 2022, o Estado Português apresentou recurso da referida decisão Arbitral, tendo a EDP Produção apresentado as suas contra-alegações no dia 11 de novembro de 2022. No dia 15 de dezembro de 2022, o Supremo Tribunal Administrativo proferiu o Acórdão a admitir o recurso de revista apresentado pelo Estado Português.

Face à decisão do Supremo Tribunal Administrativo de admitir o recurso do Estado, a EDP Produção apresentou recurso para o Tribunal Constitucional, recurso que foi admitido, tendo a EDP Produção apresentado, em março de 2023, as respetivas alegações e o Estado as respetivas contra-alegações. Reconhecendo o impacto da decisão que viesse a adotar o Tribunal Constitucional, no dia 5 de maio de 2023, o Supremo Tribunal Administrativo emitiu despacho de suspensão da instância até que viesse a ser conhecido o resultado daquele recurso. Por acórdão proferido no dia 10 de outubro de 2023, o Tribunal Constitucional não julgou inconstitucional a norma do artigo 185.º-A, n.º 3, alínea b) do CPTA e, consequentemente, julgou improcedente o recurso da EDP Produção acima aludido, confirmando a decisão do Supremo Tribunal Administrativo de admissão do recurso de revista.

Em 7 de dezembro 2023, a EDP Produção foi notificada do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo, que negou provimento ao recurso e manteve a decisão arbitral de condenação do Estado a restituir à EDP Produção a quantia de 217.798 milhares de Euros.

Paralelamente, a EDP Produção apresentou em 13 de dezembro de 2022 um requerimento de execução da referida Decisão Arbitral, exigindo o pagamento da quantia em que foi condenado o Estado Português. O referido requerimento foi admitido e o Ministério do Ambiente e da Ação Climática deduziu, em 13 de fevereiro de 2023, oposição à execução, requerendo designadamente a citação do Ministério Público, enquanto representado do Estado Português. Após citação o Ministério Público apresentou a respetiva oposição em 24 de abril de 2023. A EDP Produção apresentou a sua Réplica em 4 de maio de 2023. Por despacho de 24 de julho de 2023, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa determinou a suspensão da instância executiva até que fosse proferida decisão no âmbito do recurso interposto perante o Supremo Tribunal Administrativo. A EDP Produção apresentou em 27 de setembro de 2023 recurso de apelação para o Tribunal Central Administrativo Sul do referido despacho. Em face do aludido acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo, que negou provimento ao recurso e manteve a decisão arbitral de condenação do Estado a restituir à EDP Produção a quantia de 217.798 milhares de Euros, a EDP Produção requereu, em 13 de dezembro de 2023, no âmbito do processo executivo o prosseguimento dos autos, tendo, em 7 de Fevereiro de 2024, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa ordenado a notificação das entidades executadas para virem informar os autos, em 20 dias, se a decisão proferida no dia 14 de Julho de 2022 pelo Tribunal Arbitral já se encontra executada. Em 19 de fevereiro de 2024, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática requereu a prorrogação do prazo para resposta à referida notificação. Em 23 de fevereiro de 2024 foi proferido despacho que deferiu a requerida prorrogação de prazo por 10 dias contados a partir do dia seguinte ao termo do prazo inicial.

Em 20 de março de 2024, dando cumprimento ao acordo extra-judicial celebrado entre as partes, o Estado Português procedeu ao pagamento da quantia de 217.798 milhares de Euros, acrescida de juros vencidos, tendo as partes apresentado em 10 de abril de 2024 um requerimento a requerer a extinção da instância executiva por inutilidade superveniente, aguardando-se despacho judicial que determine aquela.

Procedimento de declaração de "lesividad"

No decorrer do terceiro trimestre de 2017 foi publicado o BOE 223/2017 que abriu o trâmite de audiência da Ordem do Ministro de Energia, Turismo e Agenda Digital, de 13 de setembro, a qual deu início a um procedimento de declaração de "lesividad" para o interesse público da Ordem IET/980/2016, de 10 de junho, que estabeleceu a remuneração das empresas de distribuição de energia elétrica para o ano de 2016. Desta forma, a remuneração que foi determinada terá alegadamente sido superior à devida para o ano 2016. Até que se resolva definitivamente o procedimento de "lesividad", a remuneração da atividade de distribuição para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 é considerada provisional. Com referência a 31 de dezembro de 2020, a EDP Espanha tinha registada uma provisão acumulada no montante de 93 milhões de Euros correspondentes ao potencial efeito da "lesividad" dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Desde 2016 a EDP Espanha, tal como as outras empresas do setor, têm avançado com processos judiciais para que se resolva o procedimento de "lesividad". Simultaneamente as empresas iniciaram processos para determinar os valores reais dos ativos sujeitos a remuneração e procederam à reformulação e depósito das suas contas anuais de 2014 a 2020, terminando este processo durante o ano de 2021. Apesar de não ter sido emitida nova liquidação ou um novo regulamento, as empresas consideram que, de acordo com o despacho 481/2020 do Tribunal Supremo, as contas anuais reformuladas e depositadas devem ser as consideradas para o cálculo da remuneração. Assim, em 2021, a EDP Espanha atualizou a provisão constituída relativa ao procedimento de "lesividad" dos anos 2016 a 2020, revertendo-a em cerca de 47 milhões de Euros.

Em 1 de junho de 2022, foi publicado no BOE 130/2022 o despacho TED/490/2022, de 31 de maio, que executa o acórdão do Tribunal Supremo em relação à declaração de "lesividad" para o interesse público da Ordem IET/980/2016, de 10 de junho. A remuneração aprovada pelo Ministério da Transição Ecológica e do Desafio Demográfico no referido despacho não teve em conta as contas reformuladas pelas empresas distribuidoras, traduzindo-se num decréscimo assinalável na sua remuneração face aos valores esperados e contabilizados correspondentes a uma correta execução da sentença.

Posteriormente, a Comissão Nacional de Mercados e Concorrência (CNMC) liquidou as obrigações de pagamento derivadas da "lesividad" referentes aos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2022 no Acordo Provisório 5/2022 (parcialmente correspondente ao ano de 2022) aprovado pela CNMC a 14 de julho de 2022 e os correspondentes ao exercício de 2021 na "Liquidação Definitiva 2021 das atividades reguladas do setor elétrico", aprovado pela CNMC a 24 de novembro de 2022. As empresas de distribuição do Grupo EDP intentaram ações judiciais contra o despacho TED/490/2022 e contra as liquidações definitivas de 2021 e 2022, com o objetivo de obter a cobrança dos valores devidos a partir de uma correta execução da sentença.

Durante o ano de 2024, os processos judiciais abertos contra o despacho TED/490/2022 pelo Grupo EDP continuaram a evoluir como esperado, tendo sido notificada em 17 de janeiro de 2024 uma decisão favorável à Viesgo Distribución Eléctrica – a qual foi emitida em 21 de dezembro de 2023 e cuja execução foi requerida em 13 de junho de 2024, devendo o processo de execução seguir os seus trâmites normais após o Supremo Tribunal ter notificado a Administração para apresentar alegações e a Viesgo Distribución Eléctrica ter apresentado resposta – e notificada em 22 de abril de 2024 uma decisão favorável à Hidrocarbónico Distribución Eléctrica – a qual foi emitida em 16 de abril de 2024 e se tornou definitiva em 28 de maio de 2024. Em setembro de 2024 ambas as distribuidoras receberam Propostas de Resolução da Secretaria de Estado de Energia do Ministério da Transição Ecológica e do Desafio Demográfico, através das quais pretende executar as referidas sentenças de 21 de dezembro de 2023 e 16 de abril de 2024, realizando a revisão da remuneração base e do exercício de 2016. Aguarda-se que a Administração aprove as resoluções definitivas implementando a correção antes do final do ano de 2024. O impacto que se espera para o período compreendido entre 2016 e 2024 ascende para a Hidrocarbónico Distribución Eléctrica a 81,2 milhões de Euros e para a Viesgo Distribución a 15,9 milhões de Euros, e para os exercícios de 2025 e seguintes ascende, respetivamente, a 8,1 milhões de Euros e 1,3 milhões Euros por exercício.

5. Políticas de gestão do risco financeiro

Gestão dos riscos de taxa de câmbio e de taxa de juro

Análise de sensibilidade – Taxa de câmbio

No que respeita aos instrumentos financeiros que resultam numa exposição ao risco cambial, uma alteração de 10% no câmbio do Euro face ao Dólar Americano, com referência a 30 de setembro de 2024 e 2023, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	set 2024				set 2023			
	Resultados		Capitais Próprios		Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	9.757	-11.925	-14.626	17.876	24.501	-27.154	-27.017	33.021

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juro, se mantêm constantes.

O Grupo EDP continua a usar “forward-starting swaps” de taxas de juro com o objetivo de cobrir o risco de subida das taxas de juro em financiamentos futuros. Em 2022, o Grupo EDP entrou em “forward-starting swaps” de taxas de juro, em EUR e USD. Durante 2023, os pre-hedges de EUR foram executados na totalidade e os pre-hedges de USD foram liquidados na totalidade devido a alterações na política de net investment hedge. No início de 2024, o Grupo entrou novamente em “forward-starting swaps” de taxas de juro, em EUR, com o mesmo objetivo.

Análise de sensibilidade – Taxas de juro (excluindo atividade no Brasil)

Tendo por base a carteira de dívida contratada pelo Grupo, com exceção do Brasil, e os respetivos instrumentos financeiros derivados utilizados para cobertura do risco de taxa de juro associado, uma alteração de 100 pontos base na taxa de juro com referência a 30 de setembro de 2024 e 2023, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	set 2024			
	Resultados		Capitais Próprios	
	100 pb acrécimo	100 pb redução	100 pb acrécimo	100 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-6.000	6.000	-	-
Dívida não coberta	-13.251	13.251	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	34.800	-34.800
Derivados de negociação (ótica contabilística)	-2	2	-	-
	-19.253	19.253	34.800	-34.800

Milhares de Euros	set 2023			
	Resultados		Capitais Próprios	
	100 pb acrécimo	100 pb redução	100 pb acrécimo	100 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-10.103	10.103	-	-
Dívida não coberta	-15.285	15.285	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	29.161	-29.161
Derivados de negociação (ótica contabilística)	13	-13	-	-
	-25.375	25.375	29.161	-29.161

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de câmbio, se mantêm constantes.

Brasil – Análise de sensibilidade – Taxa de câmbio

Duas das subsidiárias do Brasil estão, essencialmente, expostas ao risco cambial do Dólar Americano face ao Real Brasileiro, decorrente de dívida em Dólar Americano, exposição essa que foi coberta por completo através de operações de “Cross Currency Interest Rate Swap”.

Brasil – Análise de sensibilidade – Taxas de juro

Tendo por base o portfólio de operações, uma alteração de 25% nas taxas de juro a que as subsidiárias do Brasil se encontram expostas teria impacto no Grupo EDP Energias do Brasil nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	set 2024		set 2023	
	+ 25%	- 25%	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros ativos	11.906	-11.885	6.699	-6.353
Instrumentos financeiros passivos	-98.407	99.294	-41.766	50.155
Instrumentos financeiros derivados	-18.499	21.131	-14.151	15.192
	-105.000	108.540	-49.218	58.994

Gestão do risco de liquidez

A tabela apresenta os fluxos de caixa contratuais não descontados e os juros vencidos calculados com base nas condições contratuais em vigor a 30 de setembro de 2024:

Milhares de Euros	set 2025	dez 2025	dez 2026	dez 2027	dez 2028	Anos	
						seguintes	Total
Empréstimos bancários	1.036.478	180.687	74.846	126.944	885.511	925.242	3.229.708
Empréstimos obrigacionistas	1.281.612	792.904	2.342.803	1.706.888	1.877.725	4.053.094	12.055.026
Híbridos	51.809	-	-	-	-	5.500.000	5.551.809
Papel comercial	855.951	-	-	-	-	100.482	956.433
Outros empréstimos	3.491	-	100	-	-	17.178	20.769
Juros vencidos (i)	568.557	114.625	592.965	499.346	412.926	622.488	2.810.908
	3.797.898	1.088.216	3.010.714	2.333.178	3.176.162	11.218.484	24.624.653

(i) O cálculo dos juros dos empréstimos obrigacionistas híbridos foi efetuado tendo em consideração a primeira data de exercício da opção de compra.

Gestão dos riscos nos mercados de energia

O Grupo considera como indicador de risco mais importante a métrica Margin@Risk, que é um cálculo paramétrico do Valor@Risk que dá visibilidade aos elementos de risco individuais do Portfólio e diferentes granularidades de prazo, mas ao mesmo tempo fornece a métrica geral agregada que considera o efeito de diversificação. A distribuição desta métrica por segmentos de atuação é a seguinte:

Milhares de Euros		Distribuição do Margin@Risk para 24 meses por segmento de atuação	
		set 2024	set 2023
Negócio	Carteira		
Eletricidade / Gás	Negociação	2.100	1.880
Eletricidade	Cobertura	490.083	696.083
Gás	Cobertura	106.037	78.817
Efeito de diversificação		-103.785	-144.448
		494.435	632.332

Quanto a instrumentos financeiros derivados contratados OTC, a quantificação da exposição considera o montante e tipo de transação (p. ex. "swap" ou "forward"), a notação de risco da contraparte que depende da probabilidade de incumprimento, e o valor esperado do crédito a recuperar, que varia em função das garantias recebidas ou da existência de acordos de "netting". A exposição do Grupo EDP por notação de risco de crédito é analisada como se segue:

	set 2024	dez 2023
Notação de risco de crédito (S&P)		
A+ a A-	7,60%	16,38%
BBB+ a BBB-	65,18%	56,74%
Sem "rating" atribuído	27,22%	26,88%
	100,00%	100,00%

Brasil – Gestão dos riscos nos mercados de energia

Para a análise de sensibilidade são avaliadas as exposições do portfólio de operações através de variações de 25% e 50% nas curvas "forward" de preço de energia. No quadro abaixo é apresentado o cenário com maior probabilidade de ocorrência (25%).

Milhares de Euros	set 2024		set 2023	
	+ 25%	- 25%	+ 25%	- 25%
Preço de Liquidação de Diferenças – PLD	4.787	-6.099	-3.557	2.425

6. Perímetro de consolidação

Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação do Grupo EDP:

Empresas adquiridas:

As seguintes aquisições foram enquadradas como compra de ativos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de atividades empresariais devido à substância das transações, ao tipo de ativos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projetos:

Entidade adquirente	Entidade adquirida	% adquirida
EDP Renovables España, S.L.U.	Soner Goya, S.L.U.	100%
	Cañonera Solar, S.L.	100%
	Montealegre Solar, S.L.	100%
	Yugo Solar, S.L.	100%
	Energía Amanecer, S.L.U.	100%
Sunseap China Energy (Shanghai) Ltd.	Qingdao Chifu New Energy Technology Co., Ltd.	100%
	Wuhu Wanfuxin Energy Technology Co., Ltd.	100%
	Feicheng Xingqi Energy Co., Ltd.	100%
	Xingcheng (Chongqing) Comprehensive Energy Service Co., Ltd.	100%
	Jining Hengliang New Energy Co., Ltd.	100%
	Jining Junjing New Energy Co., Ltd.	100%
	Guangdong Runxi Electric Power Technology Co., Ltd.	100%
	Zhongjing Energy (Jingzhou) Comprehensive Energy Service Co., Ltd.	100%
Lianyungang Yurong New Energy Co., Ltd.	100%	
Rongcheng Xingyi New Energy Technology Co., Ltd.	Ningbo Xingyi Enterprise Management Consulting Partnership LP	90%
EDP Renewables Polska, Sp. z o.o.	Ene-Wia, Sp. z o.o.	100%
	Rampton Trading, Sp. z o.o.	100%
EDP Renováveis Brasil, S.A.	Central Geradora Fotovoltáica Minas do Sol, Ltda.	100%
Sunseap Taiwan Solar Holdings Ltd.	Songbo Energy Co., Ltd.	100%
EDP Renewables Europe, S.L.U.	EDPR Vounichora M.E.P.E.	100%
	EDPR Desfina M.E.P.E.	100%
	EDPR Louzes M.E.P.E.	100%
	14 empresas na América do Norte	100%

Alienação de empresas / participações:

Entidade detentora da participação	Entidade / participação alienada	% alienada	% anterior	Obs.
Alienação de participações sem perda de controlo				
EDP Renovables España, S.L.U.	IAM Caecius, S.L.U.	50%	100%	
Alienação de participações com perda de controlo				
EDP Renewables Canada Ltd.	EDP Renewables Sharp Hills Project LP	80%	100%	(1)
	EDP Renewables Sharp Hills Project GP Ltd.			
	5 empresas na América do Norte	80%	100%	(2)
Empresas / participações alienadas				
EDP Energias do Brasil, S.A.	Blue Sol Participações S.A. (incluindo 3 subsidiárias)	100%	100%	(3)
	ENERGIA I SPE S.A.	100%	100%	(3)
	EDP Transmissão SP-MG, S.A.	100%	100%	(4)
	Mata Grande Transmissora de Energia LTDA.	100%	100%	(5)
	Sarve, S.r.l.			
EDP Renewables Italia Holding, S.R.L.	C & C Tre Energy S.r.l.	100%	100%	(6)
	VRG Wind 153, S.r.l.			
	EDPR Serracapriola, S.r.l.			
	Wind Energy San Giorgio, S.r.l.	60%	60%	
	Giglio, S.r.l.			

Entidade detentora da participação	Entidade / participação alienada	% alienada	% anterior	Obs.
EDP Renovables España, S.L.U.	Desarrollos Energéticos del Val, S.L.	25%	25%	(3)
EDP, S.A.	Energia Ásia Consultoria, Lda	50%	50%	(7)
Kronos Solar Projects GmbH	KS NL41, B.V.	100%	100%	(3)
EDP Renewables Polska, Sp. z o.o.	Neo Solar Chotków, Sp. z o.o.	100%	100%	(8)
	FW Warta, Sp. z o.o.			
	Neo Solar Farm, Sp. z o.o.			
	1 empresa na América do Norte	100%	100%	(3)

(1) Alienação de 80% das participações pelo montante de 131.840 milhares de Euros, resultando na perda de controlo e gerando uma mais-valia no valor de 48.458 milhares de Euros (ver nota 8). Este impacto engloba os efeitos de alienação de 80% das participações e de reavaliação das participações remanescentes que passaram a ser contabilizadas como joint ventures;

(2) Alienação de 80% da participação detida em 5 empresas na América do Norte pelo montante de 210.828 milhares de Euros, resultando na perda de controlo e gerando uma mais-valia no valor de 8.398 milhares de Euros (ver nota 8). Este impacto engloba os efeitos de alienação de 80% da participação e de reavaliação da participação remanescente que passou a ser contabilizada como joint venture;

(3) Alienação sem impactos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas;

(4) Alienação ocorrida no primeiro trimestre pelo montante de 198.957 milhares de Euros (1.069.440 milhares de Reais Brasileiros), tendo gerado um ganho total de 75.858 milhares de Euros (ver nota 8);

(5) Alienação ocorrida no segundo trimestre pelo montante de 9.201 milhares de Euros (49.457 milhares de Reais Brasileiros), tendo gerado uma perda total de 4.382 milhares de Euros (ver nota 11);

(6) Alienação das participações detidas em 6 empresas em Itália pelo montante total de 154.241 milhares de Euros, gerando um ganho total de 115.282 milhares de Euros (ver nota 8);

(7) Alienação da participação detida numa joint venture, por uma contrapartida total de 95.226 milhares de Euros, gerando um ganho consolidado de 21.063 milhares de Euros (ver nota 17) e individual de 93.319 milhares de Euros (ver nota 12);

(8) Alienação das participações detidas em 3 empresas na Polónia pelo montante total de 47.043 milhares de Euros, gerando um ganho total de 8.060 milhares de Euros (ver nota 8).

Empresas liquidadas:

Entidade detentora da participação	Entidade liquidada	% anterior	Obs.
Sunseap Gamma Holdings Pte. Ltd.	Sunseap Gamma Assets Pte. Ltd.	100%	
Tianjin Xingsheng Energy Development Co., Ltd.	Tianjin Xingrun Energy Development Co., Ltd.	100%	
EDPR France Holding, S.A.S.	Parc Éolien d'Entrains-sur-Nohain, S.A.S.	90%	

Empresas fusionadas:

Entidade adquirente	Entidade fusionada	% anterior
EDP Energia Italia S.R.L.	Enertel Group S.r.l.	100%

Empresas constituídas:

Entidade	Entidade
EDP Energia Crato Trevões, S.A.	Xingbei New Energy (Sihong) Co., Ltd.
Central Eólica Uruguiana I a VI, S.A. (6 empresas)	EDP Energie Deutschland Verwaltungs GmbH
Chongqing Xingsheng New Energy Co., Ltd.	EDPED Solar Invest 1 a 2 GmbH & Co KG (2 empresas)
Novo Oriente Solar Holding, S.A.	EDPR Interconnection Holdings Pte. Ltd.
CEL Energy - Central Elétrica de Lares, S.A.	EDPR GenCo Pte. Ltd.
RJCE Energy - Central Elétrica de Ribatejo, S.A.	Green Corridor Indonesia Pte. Ltd.
PV Ballico, SpA	EDPR Marascione PV, S.r.l.
Archidona Subestación S3, A.I.E. (detida em 30,95%)	EDPR Le Murate PV, S.r.l.
EDP Transmissão Norte Nordeste 1 a 2 S.A. (2 empresas)	PT EDPR Indonesia Genco
EDPR BESS Uno a Cinque, S.r.l. (5 empresas)	Central Térmica Soto 3, S.L.U
Xingqi New Energy (Shaoxing) Co., Ltd.	Japan Tk Investment Pte. Ltd.
87 empresas na América do Norte	EDP Renewables Polska Wind 1 a 4, Sp. z o.o. (4 empresas)

Outras alterações:

- No primeiro trimestre, foi adquirida uma participação adicional de 9,30% na subsidiária Shanghai Jingwen Equity Investment Center LP. Com esta aquisição, a participação total nesta empresa passou a ser de 99,53%; e
- No dia 4 de abril de 2024, a Assembleia Geral de Acionistas da EDP Renováveis S.A. aprovou a distribuição de resultados referentes ao exercício de 2023 através de um mecanismo de "scrip dividend", a ser executado através de um aumento de capital social, mediante a emissão de novas ações ordinárias, com valor nominal de 5 Euros, sem prémio de emissão.

No dia 23 de maio de 2024, foi concluído o aumento de capital da EDP Renováveis S.A. por incorporação de reservas, pelo valor nominal de 79.388.850 Euros e mediante a emissão de 15.877.770 ações ordinárias da Sociedade com valor nominal de 5 Euros por ação, tendo o "scrip dividend" sido executado por 97,7% dos Acionistas.

A EDP S.A., conforme intenção publicada em 27 de fevereiro de 2024, optou pelo recebimento das ações da EDPR no âmbito deste Programa, tendo a sua participação aumentado para 71,30% e passando a deter 741.377.952 ações na EDP Renováveis.

7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros

A análise de Receitas de vendas e serviços de energia e outros é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	set 2023	set 2024	set 2023
Energia e acessos	9.643.197	11.021.174	-	588.920
Rédito associado a ativos afetos a concessões	682.663	729.547	-	-
Outros	494.253	507.544	216.563	2.222.096
	10.820.113	12.258.265	216.563	2.811.016

As Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por mercados geográficos, para o Grupo, são analisadas como segue:

Milhares de Euros	set 2024					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia e acessos	5.300.496	1.406.498	1.753.772	561.923	620.508	9.643.197
Rédito associado a ativos afetos a concessões	264.601	-	418.062	-	-	682.663
Outros	176.258	166.507	105.529	24.115	21.844	494.253
	5.741.355	1.573.005	2.277.363	586.038	642.352	10.820.113

Milhares de Euros	set 2023					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia e acessos	5.428.526	2.513.967	1.884.702	480.320	713.659	11.021.174
Rédito associado a ativos afetos a concessões	250.702	-	478.845	-	-	729.547
Outros	278.092	49.460	118.914	20.392	40.686	507.544
	5.957.320	2.563.427	2.482.461	500.712	754.345	12.258.265

A rubrica Energia e acessos em Portugal inclui, em base consolidada, um proveito líquido no montante de 617.894 milhares de Euros (proveito em 30 de setembro de 2023: 1.229.718 milhares de Euros) relativo aos desvios tarifários do período (ver nota 19). Esta rubrica inclui ainda, no Brasil, um custo líquido de 101.679 milhares de Euros (30 de setembro de 2023: um custo líquido de 119.236 milhares de Euros) relativo ao reconhecimento de desvios tarifários do período (ver nota 28).

Adicionalmente, a rubrica de Energia e acessos inclui, em base consolidada, o montante positivo de 32.131 milhares de Euros (30 de setembro de 2023: montante positivo de 42.229 milhares de Euros) relativo às compensações de equilíbrio contratual (CMEC) resultantes da extinção dos contratos de aquisição de energia (CAE), incluindo um proveito de 7.950 milhares de Euros relativo ao ajustamento final do CMEC (30 de setembro de 2023: proveito de 10.569 milhares de Euros), líquido da provisão reconhecida, decorrente da homologação do ajustamento final.

A variação, em base individual, nas receitas de vendas e serviços de energia e outros é explicada pela operação de transferência da unidade de negócio de gestão de energia para a EDP GEM Portugal, S.A. em 1 de fevereiro de 2023, que entre outros contratos, incluía o contrato de compra e venda de energia evolutiva existente com a EDP Comercial S.A. (2023: 258.042 milhares de Euros).

O quadro abaixo detalha as receitas de vendas e serviços de energia e outros mediante a classificação por segmentos reportados (ver nota 38 – Segmentos Operacionais):

Milhares de Euros	set 2024				
	Segmentos Reportados			Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis, Clientes e Gestão de Energia	Redes	Total		
Energia e acessos	6.343.446	1.712.507	8.055.953	1.587.244	9.643.197
Rédito associado a ativos afetos a concessões	76	682.587	682.663	-	682.663
Outros	397.828	74.064	471.892	22.361	494.253
	6.741.350	2.469.158	9.210.508	1.609.605	10.820.113

Milhares de Euros	set 2023*				
	Segmentos Reportados			Outros Segmentos	Grupo
	Renováveis, Clientes e Gestão de Energia	Redes	Total		
Energia e acessos	7.323.745	403.077	7.726.822	3.294.352	11.021.174
Rédito associado a ativos afetos a concessões	11	729.536	729.547	-	729.547
Outros	397.923	89.126	487.049	20.495	507.544
	7.721.679	1.221.739	8.943.418	3.314.847	12.258.265

* Inclui rerepresentação originada pela reclassificação da EDP Renováveis, S.A., EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A., SU Electricidade, S.A. e EDP Gás Serviço Universal, S.A. para Outros segmentos.

O Segmento "Renováveis, Clientes e Gestão de Energia" inclui as vendas de energia renovável, hídrica e eólica, efetuadas pela unidade de negócio de gestão de energia da EDP S.A., no âmbito da sua atividade de intermediação. Esta atividade passou para a EDP GEM Portugal, S.A. no âmbito do contrato de trespasse celebrado em 2023.

As receitas de vendas e serviços de energia e outros são, na sua globalidade, consideradas como "ao longo de um período de tempo" e não "num dado momento".

As rubricas de Custo com vendas de energia e outros são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	set 2023	set 2024	set 2023
Custos com energia	4.478.421	5.212.090	-	395.133
Encargos com ativos afetos a concessões	522.356	555.089	-	-
Variação nos inventários e custo das matérias-primas e consumíveis				
Combustíveis, vapor e cinzas	16.100	257.093	-	-
Licenças de emissão de CO2	211.370	548.368	-	2.037.223
Gás e outros custos	334.491	526.521	16	18.665
	561.961	1.331.982	16	2.055.888
	5.562.738	7.099.161	16	2.451.021

A variação, em base individual, no custo com vendas de energia e outros é explicada pela operação de transferência da unidade de negócio de gestão de energia para a EDP GEM Portugal, S.A. em 1 de fevereiro de 2023, que entre outros contratos, incluía o contrato de mandato para a colocação (compra e venda) de energia elétrica em mercado, contrato que substituiu o contrato de gestão, compra e revenda de energia existente com a EDP Gestão da Produção de Energia, S.A. (2023: 183.238 milhares de Euros).

No âmbito dos contratos de concessão do Grupo EDP enquadráveis na IFRIC 12, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. O rédito e os encargos com a aquisição destes ativos são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	set 2024	set 2023
Rédito associado a ativos afetos a concessões	682.663	729.547
Encargos com ativos afetos a concessões		
Subcontratos e materiais diversos	-457.843	-493.274
Custos com pessoal capitalizados (ver nota 10)	-57.156	-57.594
Juros de empréstimos obtidos capitalizados (ver nota 12)	-7.357	-4.221
	-522.356	-555.089

A rubrica Rédito associado a ativos afetos a concessões inclui um montante de 448.813 milhares de Euros (30 de setembro de 2023: 469.697 milhares de Euros) referente aos ativos do Grupo EDP afetos às concessões de distribuição de eletricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto. Adicionalmente, inclui ainda o rédito associado ao ativo a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de transmissão no Brasil (ver nota 19).

Em base consolidada, a variação ocorrida na rubrica Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros, é justificada pela queda dos preços de eletricidade e gás, e pelas variações de perímetro que ocorreram face ao período homólogo.

8. Outros proveitos

A rubrica de Outros proveitos, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	set 2024	set 2023
Proveitos relativos a parcerias institucionais (ver nota 27)	209.405	169.061
Ganhos na alienação dos ativos do negócio de eletricidade - <i>Asset Rotation</i>	256.056	453.630
Ganhos de indemnizações contratuais e de seguradoras	38.128	34.165
Outros	177.424	95.157
	681.013	752.013

A rubrica Ganhos na alienação dos ativos do negócio de eletricidade - *Asset Rotation* inclui ganhos obtidos com a estratégia de *asset rotation*. A 30 de setembro de 2024, a rubrica inclui essencialmente, ganhos resultantes da alienação de: i) uma empresa detida a 100% pela EDP Energias do Brasil, S.A.; ii) duas empresas detidas na totalidade pela EDP Renewables Canada Ltd.; iii) cinco empresas detidas a 100%, na América do Norte; iv) seis empresas detidas pela EDP Renewables Italia Holding, S.R.L.; e v) três empresas detidas a 100% pela EDP Renewables Polska, Sp. z o.o (ver nota 6).

A rubrica Outros inclui, essencialmente: i) ganhos na atividade resseguradora; ii) ganhos na alienação de ativos fixos tangíveis; iii) alterações contratuais nos contratos de manutenção de equipamento; e iv) ganhos com variações de justo valor de preços contingentes, sendo que a variação face ao ano anterior é explicada pela variação positiva de todas estas rubricas e pelo registo em 2024 de 27.847 milhares de Euros relativos à reversão de provisões para atrasos e danos para projetos que finalmente atingiram a data de entrada de exploração.

9. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	set 2023	set 2024	set 2023
Consumíveis e comunicação	28.345	24.664	4.052	3.541
Rendas e alugueres	36.439	38.922	1.389	3.613
Conservação e reparação	331.364	331.083	28.646	26.948
Trabalhos especializados:				
- Atividade Comercial	105.964	140.780	43	88
- Serviços de Informática, Jurídicos e Consultoria	132.579	122.894	67.628	66.931
- Outros Serviços	62.372	83.292	23.896	28.782
Cedência de Pessoal	-	-	7.137	7.179
Outros fornecimentos e serviços	116.811	95.250	14.399	15.963
	813.874	836.885	147.190	153.045

10. Custos com o pessoal e benefícios aos empregados

A rubrica de Custos com o pessoal e benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	set 2023	set 2024	set 2023
Custos com o pessoal				
Remuneração dos órgãos sociais	11.900	13.849	4.818	4.278
Remuneração dos colaboradores	468.205	471.674	37.843	38.293
Encargos sobre remunerações	112.474	111.208	10.249	9.703
Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade	87.494	96.864	12.499	15.037
Outros custos	26.719	22.659	1.603	1.728
Trabalhos para a própria empresa:				
- Afetos a concessões (ver nota 7)	-57.156	-57.594	-	-
- Outros (ver nota 14)	-101.840	-102.664	-3.873	-6.223
	547.796	555.996	63.139	62.816
Benefícios aos empregados				
Custos com plano de pensões	16.551	18.138	1.319	1.337
Custos com plano médico e outros benefícios	1.067	2.416	111	101
Outros	44.852	43.005	3.000	2.802
	62.470	63.559	4.430	4.240
	610.266	619.555	67.569	67.056

Os custos com planos de pensões incluem 1.157 milhares de Euros (30 de setembro de 2023: 2.059 milhares de Euros) relativos a planos de benefícios definidos e 15.394 milhares de Euros (30 de setembro de 2023: 16.079 milhares de Euros) relativos a planos de contribuição definida.

O Grupo EDP distribuiu, no decorrer do primeiro semestre de 2024, um conjunto de ações próprias a colaboradores (2.337.078 ações) cujo montante total ascende a 7.983 milhares de Euros.

11. Outros custos

A rubrica de Outros custos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	set 2024	set 2023
Rendas de concessões pagas às autarquias e outras	240.266	231.292
Impostos diretos e indiretos	288.840	265.896
Donativos	3.928	9.599
Outros	124.131	142.403
	657.165	649.190

A rubrica Rendas de concessões pagas às autarquias e outras inclui, maioritariamente, as rendas pagas às autarquias no âmbito dos contratos de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão e as rendas pagas aos municípios cuja circunscrição seja abrangida pela zona de influência de centros eletroprodutores.

A rubrica de Impostos diretos e indiretos inclui a tarifa social e a taxa de 1,2% sobre o volume de negócios das empresas do setor energético em Espanha. Em 2023 a rubrica incluía os impostos sobre lucros excessivos, em vigor na Roménia e Polónia, não aplicáveis em 2024 na Polónia e no primeiro semestre de 2024 na Roménia. Adicionalmente, em 2024 a rubrica inclui o retorno progressivo do imposto sobre a geração em Espanha, impostos sobre lucros excessivos na Roménia e Clawback em Portugal (ver nota 4).

A rubrica Outros inclui, essencialmente: i) perdas na atividade resseguradora; ii) perdas em ativos fixos tangíveis; e iii) perda resultante da alienação da Mata Grande Transmissora de Energia LTDA no valor de 4.382 milhares de Euros (ver nota 6).

12. Proveitos e custos financeiros

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	set 2024	set 2023
Proveitos financeiros		
Juros obtidos de depósitos e outras aplicações	79.789	113.851
Juros de instrumentos financeiros derivados	61.585	49.639
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Eletricidade (ver nota 19)	9.063	19.816
- Brasil - Eletricidade (ver nota 28)	79	5.619
Outros juros obtidos	87.420	65.416
Instrumentos financeiros derivados	155.345	268.173
Diferenças de câmbio favoráveis	316.155	305.441
CMEC:		
- Juros do CMEC inicial	12.518	15.303
- Efeito de atualização financeira	4.782	5.025
Outros proveitos e ganhos financeiros	38.983	16.307
	765.719	864.590
Custos financeiros		
Juros de empréstimos	619.936	607.253
Recompra de emissões de dívida	17.093	4.802
Juros de empréstimos obtidos capitalizados:		
- Afetos a concessões (ver nota 7)	-7.357	-4.221
- Outros (ver nota 14)	-124.068	-81.717
Juros de instrumentos financeiros derivados	137.554	152.591
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Eletricidade (ver nota 19)	6.493	2.396
- Brasil - Eletricidade (ver nota 28)	10.702	4.407
Outros juros suportados	26.465	27.062
Instrumentos financeiros derivados	73.356	352.831
Diferenças de câmbio desfavoráveis	446.084	237.160
CMEC	824	2.255
"Unwinding" de passivos a valor descontado	104.343	94.654
"Unwinding" de passivos de locação (ver nota 29)	38.358	35.161
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	2.696	7.028
Juro líquido sobre o passivo do plano de cuidados médicos e outros benefícios	14.150	15.036
Outros custos e perdas financeiras	55.886	42.957
	1.422.515	1.499.655
Proveitos/(custos) financeiros	-656.796	-635.065

A rubrica Juros de empréstimos obtidos capitalizados inclui os juros de empréstimos capitalizados em ativos fixos tangíveis em curso, conforme política contabilística do Grupo. No que se refere à taxa de juro de empréstimos associados a ativos fixos tangíveis/intangíveis em curso (conforme notas 14 e 16) utilizada para a determinação do montante de custos com empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, a mesma varia consoante as unidades de negócio, o país e a moeda, dado que o Grupo EDP integra no seu perímetro de consolidação um número muito significativo de filiais dispersas por diversas geografias com diferentes moedas/divisas.

Os custos referentes ao "Unwinding" de passivos a valor descontado referem-se, essencialmente: (i) à atualização financeira da provisão para desmantelamento e descomissionamento dos ativos de produção no valor de 15.265 milhares de Euros (30 de setembro de 2023: 12.292 milhares de Euros) (ver nota 26); (ii) ao retorno financeiro implícito dos investidores institucionais, no valor de 64.939 milhares de Euros (30 de setembro de 2023: 61.037 milhares de Euros) (ver nota 27); e (iii) aos encargos financeiros associados ao desconto do passivo associado às concessões do Alqueva/Pedrógão, da Investco e da Enerpeixe, no valor total de 13.547 milhares de Euros (30 de setembro de 2023: 7.062 milhares de Euros).

Em janeiro de 2024, a EDP lançou, através da sua subsidiária EDP Servicios Financieros España, S.A.U., um convite para apresentação de ofertas de venda em dinheiro dos valores mobiliários representativos de dívida emitidos pela EDP Finance BV "\$500.000.000 6,3% Notes due 2027". Como resultado dessa oferta, a EDP Servicios Financieros España, S.A.U. adquiriu 366.878 milhares de Dólares Americanos, registando um custo de 17.093 milhares de Euros.

Os Instrumentos financeiros derivados e os Instrumentos de capital próprio ao justo valor através de resultados (incluídos nas rubricas de Outros) são mensurados ao justo valor. As restantes rubricas de proveitos e custos financeiros decorrem de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, em base individual, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	set 2024	set 2023
Proveitos financeiros		
Juros obtidos de empréstimos a empresas do Grupo e relacionadas (ver nota 34)	154.075	74.492
Juros de instrumentos financeiros derivados	157.466	137.822
Instrumentos financeiros derivados	235.686	403.332
Rendimentos de participações de capital (ver nota 34)	754.999	845.118
Ganhos na alienação de investimentos financeiros (ver nota 6)	93.319	-
Outros proveitos e ganhos financeiros	15.154	20.496
	1.410.699	1.481.260
Custos financeiros		
Juros de empréstimos	306.451	199.362
Recompra de emissões de dívida	-	4.802
Juros de instrumentos financeiros derivados	159.306	144.246
Instrumentos financeiros derivados	234.096	383.704
"Unwinding" de passivos de locação	4.286	4.311
Outros custos e perdas financeiras	15.588	15.961
	719.727	752.386
Proveitos/(custos) financeiros	690.972	728.874

A variação na rubrica Rendimentos de participações de capital reflete, essencialmente, os dividendos distribuídos pela EDP Renováveis, S.A. e S.U. Eletricidade, S.A.

A rubrica Outros proveitos e ganhos financeiros inclui o juro nominal das obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., recompradas pela EDP S.A., no valor de 340 milhares de Euros (ver notas 20 e 34). O juro efetivo relativo a estes instrumentos é de 94 milhares de Euros (inclui o reconhecimento em resultados dos prémios e custos de transação associados à operação de recompra pelo método da taxa de juro efetiva).

13. Impostos sobre os lucros

A presente Nota inclui uma análise à reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto sobre o rendimento aplicável a nível individual e no Grupo EDP, numa lógica consolidada. Esta análise explica o peso, nos resultados, do imposto sobre o rendimento contabilizado, que inclui, de uma forma global, o impacto do imposto corrente e o efeito das diferenças temporárias (impostos diferidos) existentes.

Eventos com relevância para o Grupo EDP em 2024

Em 22 de dezembro de 2022, a União Europeia (UE) adotou a Diretiva 2022/2523 (Pilar 2), relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais. Essas regras têm como objetivo garantir que as empresas multinacionais que operam na UE paguem uma taxa mínima efetiva de 15% sobre os seus lucros, independentemente do país onde esses lucros são gerados. A diretiva deveria ter sido transposta pelos Estados-Membros até 31 de dezembro de 2023.

Considerando a análise preliminar realizada e as receitas consolidadas do Grupo EDP, é expectável que o Grupo esteja no âmbito de aplicação desta nova regulamentação fiscal. Em Outubro a transposição da Directiva em Portugal foi promulgada pelo Presidente da República aguardando-se a sua publicação em Diário da República, sendo que a empresa ainda se encontra a analisar a mesma, não antecipando que haja lugar ao pagamento de imposto complementar pelo Grupo EDP. Nos países onde o Grupo EDP exerce a sua atividade e onde já tenham sido implementadas regras associadas ao Pilar 2, aplicam-se os designados safe harbours, não sendo expectável qualquer imposto adicional.

Provisão para impostos sobre os lucros

A análise da Provisão para impostos sobre os lucros é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	set 2023	set 2024	set 2023
Imposto corrente	-415.175	-431.595	25.881	9.340
Imposto diferido	-192.188	9.268	1.669	470
	-607.363	-422.327	27.550	9.810

Reconciliação entre o imposto teórico e efetivo

A taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	set 2023	set 2024	set 2023
Resultado antes de impostos e CESE	1.941.078	1.775.532	684.228	773.015
Impostos sobre os lucros	-607.363	-422.327	27.550	9.810
Taxa efetiva de imposto	31,3%	23,8%	-4,0%	-1,3%

A diferença entre o imposto teórico e efetivo decorre da aplicação, na determinação da base tributável, das disposições previstas na lei fiscal nos vários países onde a EDP se encontra presente, em conformidade com o normativo contabilístico que serve de base à preparação e divulgação das suas demonstrações financeiras, conforme se demonstra de seguida.

A reconciliação entre o imposto teórico e efetivo, no Grupo, em setembro de 2024 e 2023, é analisada como segue:

Milhares de Euros	set 2024	set 2023
Resultado antes de impostos e CESE	1.941.078	1.775.532
Taxa teórica de imposto sobre os lucros *	29,5%	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	572.618	523.782
Diferenciais e alterações de taxa (inclui derramas estaduais)	17.989	-32.255
Prejuízos, créditos e benefícios fiscais	22.324	21.267
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	15	22.112
Diferenças contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de ativos	-18.744	-103.745
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis	-12.301	-10.430
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	25.462	1.596
Imposto efetivo, conforme demonstração dos resultados consolidados	607.363	422.327

* Taxa média que melhor representa a distribuição das diversas taxas de imposto aplicáveis às empresas do Grupo EDP tendo em consideração a sua atividade.

A reconciliação entre o imposto teórico e efetivo, em base individual, em setembro de 2024 e 2023, é analisada como segue:

Milhares de Euros	set 2024	set 2023
Resultado antes de impostos	684.228	773.015
Taxa nominal de imposto sobre os lucros	21%	21%
Imposto teórico sobre os lucros	143.688	162.333
Prejuízos, créditos e benefícios fiscais	-5.979	11.805
Dividendos	-158.548	-175.855
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	-6.711	-8.093
Imposto efetivo, conforme demonstração dos resultados individuais	-27.550	-9.810

14. Ativos fixos tangíveis

Esta rubrica, em base de Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. Básico	Outros ativos tangíveis	Ativos tangíveis em curso	Total
Valor bruto	117.353	391.691	39.275.645	665.946	7.087.393	47.538.028
Depreciações acumuladas e imparidades	-	186.789	19.848.248	537.477	317.188	20.889.702
Valor líquido em 30 setembro 2024	117.353	204.902	19.427.397	128.469	6.770.205	26.648.326
Saldo em 31 dezembro 2023	110.026	181.681	19.283.359	145.412	6.358.284	26.078.762
Adições	14.903	527	108.360	15.248	2.579.778	2.718.816
Depreciações e imparidades	-	-6.961	-754.750	-35.741	-	-797.452
Alienações e Abates	-690	-88	-4.590	-1.574	-4.546	-11.488
Transferências	-	10.972	1.911.953	5.054	-1.927.979	-
Diferenças Cambiais	-4.293	-10.262	-275.356	-424	-166.218	-456.553
Variações de Perímetro e Outros	-2.593	29.033	-841.579	494	-69.114	-883.759
Saldo em 30 setembro 2024	117.353	204.902	19.427.397	128.469	6.770.205	26.648.326

A decomposição do valor bruto dos ativos tangíveis em curso é a seguinte:

Milhares de Euros	set 2024	dez 2023
Parques eólicos e solares América do Norte	3.550.268	3.675.125
Parques eólicos e solares Europa	1.407.517	1.085.830
Parques eólicos e solares América do Sul	1.199.300	1.389.904
Parques eólicos e solares Sudeste Asiático	54.717	78.085
Ativos de geração convencional, gestão de energia e clientes	773.540	244.802
Outros ativos tangíveis em curso	102.051	224.938
	7.087.393	6.698.684

Na rubrica de ativos fixos tangíveis, as despesas capitalizadas do período, excluindo a rubrica de Terrenos e recursos naturais, são as seguintes:

Milhares de Euros	set 2024	dez 2023
Subcontratos e materiais diversos	2.446.184	4.570.818
Alocação do preço de compra	19.804	105.788
Custos com desmantelamento e descomissionamento (ver nota 26)	12.017	26.434
Custos com pessoal (ver nota 10)	101.840	154.545
Juros de empréstimos (ver nota 12)	124.068	131.176
	2.703.913	4.988.761

As Adições incluem, essencialmente, o investimento realizado em parques eólicos e solares pela EDP Renováveis.

O movimento ocorrido em Diferenças Cambiais no período decorre, essencialmente, da desvalorização do Dólar Americano e do Real Brasileiro face ao Euro.

As Variações de Perímetro e Outros incluem, essencialmente, a redução resultante da alienação de um portfólio eólico no Canadá, no valor de 391.906 milhares de Euros, de um portfólio eólico em Itália, no valor de 242.391 milhares de Euros, e de um portfólio solar e eólico na Polónia, no valor de 264.940 milhares de Euros (ver nota 6).

15. Ativos sob direito de uso

Esta rubrica, em base de Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Outros ativos tangíveis	Total
Valor bruto	1.041.787	270.685	164.892	17.126	1.494.490
Depreciações acumuladas e imparidades	178.765	94.146	91.143	12.058	376.112
Valor líquido em 30 setembro 2024	863.022	176.539	73.749	5.068	1.118.378
Saldo em 31 dezembro 2023	912.346	196.848	110.118	6.118	1.225.430
Adições	19.579	10.006	39	1.374	30.998
Depreciações e imparidades	-31.049	-16.019	-34.802	-2.336	-84.206
Alienações e Abates	-82	-1.837	-787	-31	-2.737
Diferenças Cambiais	-9.485	-2.237	-353	-134	-12.209
Variações de Perímetro e Outros	-28.287	-10.222	-466	77	-38.898
Saldo em 30 setembro 2024	863.022	176.539	73.749	5.068	1.118.378

As Adições incluem, essencialmente, novos contratos de locação registados ao abrigo da IFRS 16 na Europa, América do Norte e América do Sul.

As Variações de Perímetro e Outros incluem, essencialmente, a redução resultante da alienação de um portfólio eólico no Canadá, no valor de 20.118 milhares de Euros, de um portfólio eólico em Itália no valor de 2.675 milhares de Euros, e de um portfólio eólico e solar na Polónia no valor de 11.526 milhares de Euros (ver nota 6).

16. Ativos intangíveis

Esta rubrica, em base de Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Direitos de concessão	Licenças de CO2	Outros intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Valor bruto	12.698.440	3.420	2.710.860	279.085	15.691.805
Amortizações acumuladas e imparidades	9.941.959	-	1.088.866	-	11.030.825
Valor líquido em 30 setembro 2024	2.756.481	3.420	1.621.994	279.085	4.660.980
Saldo em 31 dezembro 2023	2.901.210	6.237	1.679.582	237.744	4.824.773
Adições	581	154.792	921	101.206	257.500
Amortizações e imparidades	-311.184	-	-109.399	-	-420.583
Alienações e Abates	-2.175	-157.609	-	-531	-160.315
Transferências	234.736	-	56.424	-56.401	234.759
Diferenças Cambiais	-65.568	-	-6.831	-2.328	-74.727
Variações de Perímetro e Outros	-1.119	-	1.297	-605	-427
Saldo em 30 setembro 2024	2.756.481	3.420	1.621.994	279.085	4.660.980

As Adições de Licenças de CO2 incluem as Licenças de emissão de CO2 atribuídas gratuitamente às centrais do Grupo EDP e as adquiridas em mercado para consumo próprio. As Alienações e abates correspondem, essencialmente, à devolução em setembro de 2024 das licenças relativas aos consumos de 2023.

As Adições de Ativos Intangíveis em curso incluem, essencialmente, a implementação e desenvolvimento de projetos de sistemas de informação.

No que diz respeito às Transferências estas incluem, essencialmente, a entrada em exploração de investimentos em ativos afetos a concessões, no valor de 234.268 milhares de Euros (ver nota 19).

17. Investimentos financeiros em joint ventures e associadas

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	set 2024	dez 2023
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i>	1.434.897	1.269.906
Investimentos financeiros em associadas	268.905	288.211
	1.703.802	1.558.117

Com referência a 30 de setembro de 2024, em base consolidada, esta rubrica inclui "goodwill" nos investimentos financeiros em "joint ventures" no montante de 8.047 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 8.047 milhares de Euros) e nos investimentos financeiros em associadas no montante de 19.273 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 19.273 milhares de Euros).

O movimento dos investimentos financeiros em "joint ventures" e associadas, para o Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	Grupo
	set 2024	dez 2023
Saldo no início do período	1.558.117	1.605.743
Aquisições/Entradas	104.031	18.886
Aumentos/Reduções de capital	105.578	55.908
Alienações/Saídas	-57	-28.610
Resultados	69.377	71.176
Dividendos	-51.311	-76.972
Diferenças de câmbio	-70.852	3.415
Reserva de cobertura de fluxos de caixa	-447	-87.652
Transferência para ativos não correntes detidos para venda (ver nota 31)	-1.786	11.141
Outros	-8.848	-14.918
Saldo no final do período	1.703.802	1.558.117

A variação na rubrica Aquisições / Entradas resulta de duas alienações de 80% de portfólios de empresas na América do Norte que deixaram de ser consolidados integralmente no Grupo EDP e passaram a ser tratados como "joint ventures" (ver nota 6).

A rubrica Aumentos/Reduções de capital diz respeito ao aumento de capital da EDP Renováveis S.A. na OW Offshore, S.L. no valor de 73.500 milhares de Euros e ao aumento de capital da EDP España, S.A.U. na Hidrocarbónico JV, S.L. no valor de 30.000 milhares de Euros.

A rubrica "Joint ventures" e associadas na Demonstração de Resultados inclui: i) os resultados destes investimentos no montante positivo de 69.377 milhares de Euros; e ii) a mais-valia no montante de 21.063 milhares de euros referente a venda da participação detida na Energia Ásia Consultoria, Lda (ver nota 6).

18. Impostos diferidos ativos e passivos

O Grupo EDP regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os ativos e passivos determinados numa ótica contabilística e numa ótica fiscal. Com referência a 30 de setembro de 2024, em base consolidada, a movimentação por naturezas nas rubricas de Impostos Diferidos Ativos e Passivos foi a seguinte:

Milhares de Euros	Impostos Diferidos Ativos				Saldo em 30 de setembro
	Saldo em 31 de dezembro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Variações perímetro, Diferenças Cambiais e Outros	
Prejuízos e créditos fiscais	1.145.693	2.922	-	50.648	1.199.263
Provisões benef. sociais, cob. duvidosa, desmant. e out. riscos	540.044	-22.559	-30.964	-20.946	465.575
Instrumentos financeiros derivados e Investimentos financeiros	705.560	133.294	-36.308	14.558	817.104
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	248.908	-21.550	82	-292	227.148
Alocação de JV a ativos e passivos adquiridos	9.763	-2.702	-	2.233	9.294
Reavaliações fiscais	171.319	-34.978	-	-	136.341
Passivos de locação e outras diferenças temporárias	395.128	-7.811	1.621	-16.066	372.872
Compensação de ativos e passivos por imp. Diferidos	-1.807.083	-160.882	951	159.522	-1.807.492
	1.409.332	-114.266	-64.618	189.657	1.420.105

Impostos Diferidos Passivos					
	Saldo em 31 de dezembro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Variações perímetro, Diferenças Cambiais e Outros	Saldo em 30 de setembro
Milhares de Euros					
Provisões benef. sociais, cob. duvidosa, desmant. e out. riscos	19.288	-1.707	-	-	17.581
Instrumentos financeiros derivados e Investimentos financeiros	318.885	-23.307	16.177	-20.125	291.630
Ativos fixos tangíveis, intangíveis e sob direito de uso	816.965	46.941	-	-31.053	832.853
Alocação de JV a ativos e passivos adquiridos	1.208.618	184.221	1.907	-37.866	1.356.880
Reavaliações fiscais	50.073	-2.015	-	-	48.058
Proveitos diferidos associados ao CMEC	181.257	- 918	-	-	180.339
Proveitos de parcerias institucionais de parques eólicos	431.255	32.396	45	-6.578	457.118
Justo valor de ativos financeiros (Brasil)	128.018	13.870	-	-15.378	126.510
Outras diferenças temporárias	131.947	-10.677	1.723	-8.902	114.091
Compensação de ativos e passivos por imp. Diferidos	-1.807.083	-160.882	951	159.522	-1.807.492
	1.479.223	77.922	20.803	39.620	1.617.568

A EDP S.A., em base individual, regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os ativos e passivos determinados numa ótica contabilística e numa ótica fiscal. Com referência a 30 de setembro de 2024 a movimentação por naturezas nas rubricas de Impostos Diferidos Ativos e Passivos foi a seguinte:

Impostos Diferidos Ativos					
	Saldo em 31 de dezembro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Outros	Saldo em 30 de setembro
Milhares de Euros					
Prejuízos e créditos fiscais	53.849	3.023	-	13.442	70.314
Provisões benef. sociais, cobrança duvidosa e out. riscos	7.518	-1.071	-	-	6.447
Instrumentos financeiros derivados	15	-	377	-	392
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	2.132	-25	-	-	2.107
Outras diferenças temporárias	2.915	-240	-	239	2.914
Compensação de ativos e passivos por imp. Diferidos	-18.648	-18	839	-12	-17.839
	47.781	1.669	1.216	13.669	64.335

Impostos Diferidos Passivos					
	Saldo em 31 de dezembro	Mov. Resultados	Mov. Reservas	Outros	Saldo em 30 de setembro
Milhares de Euros					
Instrumentos financeiros derivados	5.007	-	-839	-	4.168
Alocação de JV a ativos e passivos adquiridos	5.941	-	-	-	5.941
Reavaliações fiscais	158	-	-	-	158
Outras diferenças temporárias	7.542	18	-	12	7.572
Compensação de ativos e passivos por imp. Diferidos	-18.648	-18	839	-12	-17.839
	-	-	-	-	-

19. Devedores e outros ativos de atividades comerciais

Em base consolidada, a rubrica de Devedores e outros ativos de atividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Ativos mensurados ao custo amortizado:				
Valores a receber por desvios tarifários - Eletricidade - Portugal	443.865	234.903	64.106	4.929
Valores a receber desvios tarifários - Eletricidade - Brasil (ver nota 28)	22.168	41.284	9.487	6.578
Devedores por outros bens e serviços	-	-	91.455	60.320
Valores a receber no âmbito do CMEC	240.732	312.088	296.825	264.423
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	442.884	499.531	1.177.586	1.196.426
Outros ativos mensurados ao custo amortizado	238.240	247.217	554.203	335.243
Imparidade para outros ativos ao custo amortizado	-171	-244	-6.304	-5.924
	1.387.718	1.334.779	2.187.358	1.861.995
Contas a receber de clientes ao custo amortizado:				
Clientes	139.932	142.955	1.587.474	1.624.514
Imparidade para clientes	-7.049	-7.934	-267.053	-264.231
	132.883	135.021	1.320.421	1.360.283
Ativos mensurados ao JV através de outro rendimento integral:				
Valores a receber por desvios tarifários - Eletricidade - Portugal	177	90.839	160	23.169
Ativos mensurados ao justo valor através dos resultados:				
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	1.347.440	1.365.311	-	-
Ativos Contratuais:				
Ativos resultantes dos contratos de venda de energia	9.472	3.070	1.220.680	1.256.487
Ativos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12	1.047.985	887.223	-	-
	1.057.457	890.293	1.220.680	1.256.487
Outros ativos:				
Custos incrementais com a angariação de contratos	72.372	46.796	8.992	7.966
Outros ativos de atividades comerciais	61.385	52.903	143.871	117.754
	133.757	99.699	152.863	125.720
	4.059.432	3.915.942	4.881.482	4.627.654

Em base individual, a rubrica de Devedores e outros ativos de atividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Corrente	
	set 2024	dez 2023
Ativos mensurados ao custo amortizado:		
Devedores por outros bens e serviços	57.544	96.652
Outros ativos mensurados ao custo amortizado	54.785	97.618
	112.329	194.270
Contas a receber de clientes ao custo amortizado:		
Clientes	46.513	46.191
Imparidade para clientes	-233	-215
	46.280	45.976
Outros ativos:		
Outros ativos de atividades comerciais	23.423	15.050
	182.032	255.296

As rubricas de Valores a receber e de Valores a pagar por desvios tarifários - Eletricidade - Portugal referem-se aos desvios tarifários registados na E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. e na SU Eletricidade, S.A.

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Valores a receber por desvios tarifários - Eletricidade - Portugal	444.042	325.742	64.266	28.098
Valores a pagar por desvios tarifários - Eletricidade - Portugal (ver nota 28)	-2.436	-9.466	-123.429	-466.294
	441.606	316.276	-59.163	-438.196

O movimento do período na rubrica Valores a receber e Valores a pagar por desvios tarifários – Eletricidade – Portugal (Não corrente e corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	set 2024
Saldo no início do período	-121.920
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	617.894
Recebimento/pagamento através da tarifa de energia elétrica	100.629
Titularização do défice tarifário	-208.050
Justo valor do défice tarifário mensurado a JV através de outro rendimento integral	872
Proveitos/custos financeiros (ver nota 12)	2.570
Acertos desvios relativos a anos anteriores	-9.552
Saldo no final do período	382.443

No primeiro trimestre de 2024, a SU Eletricidade, S.A. acordou a venda plena e sem recurso de 108 milhões de Euros do défice tarifário de 2024 e respetivos juros, por um montante de 113 milhões de Euros. Este défice tarifário resultou do diferimento por 5 anos da recuperação dos custos adicionais a suportar pela SU Eletricidade, S.A. em 2024, incluindo os ajustamentos dos 2 anos anteriores (2022 e 2023), relacionados com a compra de eletricidade a produtores que beneficiam de regimes de remuneração garantida ou outros regimes subsidiados. Esta operação gerou uma mais-valia líquida de despesas com a transação de 1.011 milhares de Euros, a qual foi apurada de acordo com o artigo 3.º da Portaria n.º 300/2023, de 4 de outubro, e deduzida de metade do valor apurado para ser repercutido na tarifa de uso global do sistema.

No segundo trimestre de 2024, a SU Eletricidade, S.A. acordou, através de 3 transações individuais, a venda de 100 milhões de Euros do ajustamento definitivo de 2023 relativo à atividade de aquisição de energia elétrica aos produtores que beneficiem de regimes de remuneração garantida e subsequente venda. Nesta operação de venda dos ativos, a SU Eletricidade, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, o direito ao recebimento dos referidos montantes e respetivos juros. O valor de venda total ascendeu a 98 milhões de Euros e gerou uma menos-valia líquida de despesas com as transações de 1.873 milhares de Euros.

O desvio tarifário no final do período corresponde a um montante a recuperar de 382.443 milhares de Euros e inclui 508.308 milhares de Euros de Valores a receber por desvios tarifários – Eletricidade – Portugal e 125.865 milhares de Euros de Valores a pagar por desvios tarifários – Eletricidade – Portugal (ver nota 28).

O quadro seguinte detalha a rubrica de Valores a receber e Valores a pagar por desvios tarifários – Eletricidade – Portugal, por natureza e por ano de constituição, assim como apresenta os valores de défice tarifário vendidos durante o período findo em 30 de setembro de 2024:

Milhares de Euros	Défice	Desvio	Vendas	Total
Ano:				
2016	-	1.449	-	1.449
2020	6	334	-	340
2021	138	1.430	-	1.568
2022	-	-12.414	-	-12.414
2023	-	146.329	-100.050	46.279
2024	-75.660	528.881	-108.000	345.221
	-75.516	666.009	-208.050	382.443

As rubricas de Valores a receber no âmbito do CMEC e Proveitos diferidos – CMEC decompõem-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Não Corrente	Corrente
Valores a receber no âmbito do CMEC	240.732	296.825
Proveitos diferidos – CMEC (ver nota 28)	-11.449	-21.272
	229.283	275.553

Milhares de Euros	Não corrente	Corrente
Valor inicial	174.975	76.547
Ajustamento final	54.308	97.044
Revisibilidade 2014 – 2017 *	-	101.962
	229.283	275.553

* Os períodos de 2016 e 2017 não foram ainda homologados.

O movimento do período nas rubricas Valores a receber por concessões - IFRIC 12 e Ativos contratuais a receber por Concessões - IFRIC 12 é analisado como segue:

Milhares de Euros	Valores a receber	Ativos contratuais
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.061.268	887.223
Investimentos realizados no período	-	520.908
Transferência para ativos intangíveis (ver nota 16)	-	-234.268
Transferência entre valores a receber e ativos contratuais	116.645	-116.645
Diferenças cambiais	-209.760	-94.624
Variações de Perímetro e Outros	-243	85.391
Saldo em 30 de setembro de 2024	2.967.910	1.047.985

20. Outros devedores e outros ativos

A rubrica de Outros devedores e outros ativos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Outros devedores e outros ativos - Não Corrente				
Ativos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	3.553.600	2.915.267
Empréstimos a empresas relacionadas	484.378	439.282	181	90
Cauções prestadas a terceiros	147.261	154.439	-	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado (i)	36.361	44.724	19	19
Ativos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 32)	734.065	568.373	510.160	662.405
Preços contingentes	53.370	62.100	-	-
Outros ativos:				
Excesso de financiamento do Fundo de Pensões	266.226	194.740	714	714
Outros devedores e operações diversas	28.023	320.309	90.077	90.078
	1.749.684	1.783.967	4.154.751	3.668.573
Outros devedores e outros ativos - Corrente				
Ativos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	1.036.553	50.671
Dividendos atribuídos por empresas do Grupo	-	-	-	25.000
Empréstimos a empresas relacionadas	188.908	131.317	-	-
Cauções prestadas a terceiros	140.633	229.741	90	79.037
Empresas do Grupo	-	-	323.716	425.441
Outros ativos financeiros ao custo amortizado (i)	10.901	9.842	-	259.172
Ativos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 32)	607.694	549.152	513.612	899.571
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	14.293	778	-	-
Preços contingentes	79.677	121.165	-	-
Outros ativos:				
Outros devedores e operações diversas	628.915	249.747	60.611	535.240
	1.671.021	1.291.742	1.934.582	2.274.132
	3.420.705	3.075.709	6.089.333	5.942.705

A rubrica Empréstimos a empresas do Grupo - Não Corrente e Corrente, em base individual, inclui os empréstimos concedidos à EDP Gestão da Produção S.A., EDP Finance B.V. e à EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A. (ver nota 34).

A rubrica Empréstimos a empresas relacionadas - Não Corrente e Corrente, em base consolidada, inclui essencialmente empréstimos concedidos à OW FS Offshore, S.L., no montante de 514.535 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 534.635 milhares de Euros) e à Hidrocantábrico JV S.L., no montante de 122.444 milhares de Euros.

(i) Outros ativos financeiros ao custo amortizado

Em base consolidada, esta rubrica inclui títulos emitidos pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da cedência do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Elétrico Nacional para sociedades de titularização de créditos, adquiridos pela SU Eletricidade, S.A. O detalhe dos saldos decorrentes destas operações é o seguinte:

Milhares de Euros	Data de Emissão	Class R Notes	Liquidity Notes	Senior Notes	Total
Sobrecusto de produção em regime especial 2022-2024	dez 2023	416	6.333	39.753	46.502
		416	6.333	39.753	46.502

Em base individual, esta rubrica incluía as obrigações emitidas pela EDP Finance B.V. compradas em mercado pela EDP S.A. No primeiro trimestre de 2024, a EDP Finance B.V. reembolsou, na maturidade, uma emissão de 744 milhões de Euros, da qual a EDP, S.A. tinha recomprado 256.196 milhares de Euros.

A variação na rubrica Preços contingentes resulta essencialmente do recebimento do preço contingente associado à transação de venda em 2020 da participação nas empresas Éoliennes en Mer Dieppe – Le Tréport, S.A.S. e Éoliennes en Mer Iles d'Yeu et de Noirmoutier, S.A.S. à OW Offshore S.L.

A variação da rubrica Outros devedores e operações diversas – Não Corrente inclui a restituição da contrapartida financeira paga antecipadamente em 2009 pela exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Fridão (ver nota 4) e a reclassificação para Corrente do valor a receber da venda de 50% da participação pela Hydro Global Investment Limited à China International Water & Electric Corporation ("CWE"), realizada em dezembro de 2022.

Por sua vez, a variação da rubrica Outros devedores e operações diversas – Corrente resulta, essencialmente, da reclassificação acima referida, bem como do reconhecimento do montante a receber pela alienação de 80% da participação das sociedades na América do Norte (ver nota 6), do montante a receber pela alienação das participações detidas em 3 empresas na Polónia e respetivos suprimentos (ver nota 6) e do recebimento do montante relativo à alienação de 50% da participação da sociedade Aboño Generaciones Eléctricas S.L.U., realizada no último trimestre de 2023.

Em base individual, a variação ocorrida na rubrica Outros devedores e operações diversas é justificada pela transferência da atividade de gestão de energia no dia 1 de fevereiro de 2023 para a EDP GEM Portugal, S.A.

21. Impostos a receber

A rubrica de Impostos a receber é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Não corrente:				
Impostos Especiais Brasil	116.690	122.749	-	-
Corrente:				
Imposto sobre o rendimento	264.959	316.446	80.349	142.134
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	225.056	375.171	-	7.502
Impostos Especiais Brasil	93.063	78.171	-	-
Outras tributações	78.476	60.380	-	876
	661.554	830.168	80.349	150.512
	778.244	952.917	80.349	150.512

22. Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Numerário	1.731	828	33	35
Depósitos bancários				
Depósitos à ordem	829.696	2.080.812	102.827	391.572
Depósitos a prazo	792.106	1.300.189	50.000	355.000
Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais	1.908	2.947	-	-
	1.623.710	3.383.948	152.827	746.572
Operações a aguardar liquidação financeira				
Depósitos à ordem	250.000	-	200.000	-
Outras operações				
Outras aplicações de tesouraria	3.083	10.142	-	-
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 34)	-	-	1.019.105	239.698
	1.878.524	3.394.918	1.371.965	986.305
Detidos para venda:				
Caixa e seus equivalentes reclassificados para detidos para venda	2.972	-22.486	-	-
	1.881.496	3.372.432	1.371.965	986.305

A rubrica Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais corresponde aos fundos caucionados necessários para pagar os custos de construção de projetos em parcerias institucionais (ver nota 27).

A 30 de setembro de 2024, em base consolidada e individual, a rubrica Operações a aguardar liquidação financeira respeita a duas emissões no montante de 100.000 milhares de Euros cada e cuja data de liquidação financeira ocorreu em 1 e 2 de outubro de 2024, respetivamente. Em base consolidada inclui ainda duas emissões no montante de 25.000 milhares de Euros cada e cuja data de liquidação financeira ocorreu em 2 de outubro de 2024.

23. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Reserva legal	836.804	835.564	836.804	835.564
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa (FC))	-328.077	-450.940	18.060	23.850
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de FC)	102.872	137.795	-3.830	-5.047
Reserva de JV de ativos ao justo valor através de rendimento integral	501	-2.894	-	-
Ef. fiscal da reserva JV de ativos ao JV através de rendimento integral	-2.131	-1.338	-	-
Reservas de conversão cambial - Diferença cambial de consolidação	-849.409	-426.827	-	-
Reservas de conversão cambial - Cobertura de "Net Investment"	-688.608	-700.750	-	-
Reservas de conversão cambial - Custos de Cobertura de "Net Investment"	-36.904	-16.645	-	-
Reserva para ações próprias (EDP S.A.)	63.033	69.607	63.033	69.607
Outras reservas e resultados acumulados	5.254.553	5.071.308	2.101.323	2.082.609
	4.352.634	4.514.880	3.015.390	3.006.583

Reservas de conversão cambial – Diferença cambial de consolidação

A rubrica Diferença cambial de consolidação corresponde ao montante resultante da variação em moeda nacional dos ativos líquidos das empresas subsidiárias, "joint ventures" e associadas expressos em moeda estrangeira decorrente de alteração do câmbio respetivo. As taxas de câmbio utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são analisadas como segue:

Moeda		set 2024		Taxas de câmbio dez 2023		set 2023	
		Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
Dólar Americano	USD	1,120	1,087	1,105	1,081	1,059	1,083
Real Brasileiro	BRL	6,050	5,698	5,362	5,401	5,307	5,425
Pataca Macau	MOP	8,954	8,747	8,890	8,719	8,545	8,741
Dólar Canadiano	CAD	1,513	1,479	1,464	1,459	1,423	1,458
Dólar Singapuriano	SGD	1,434	1,454	1,459	1,452	1,444	1,452
Zloty Polaco	PLN	4,279	4,306	4,348	4,544	4,636	4,584
Leu Romeno	RON	4,976	4,974	4,975	4,946	4,975	4,939
Libra Esterlina	GBP	0,835	0,851	0,869	0,870	0,865	0,871
Peso Mexicano	MXN	21,982	19,301	18,690	19,167	18,477	19,359
Peso Colombiano	COP	4.647,467	4.327,701	4.222,028	4.677,062	4.325,597	4.773,599
Yuan Chinês	CNY	7,851	7,825	7,851	7,660	7,735	7,624
Won Coreano	KRW	1.469,110	1.470,279	1.433,660	1.412,880	1.425,260	1.410,246
Yen Japonês	JPY	159,820	164,286	156,330	151,990	158,100	149,651
Dólar Australiano	AUD	1,617	1,642	1,626	1,629	1,634	1,621
Rupia Indonésia	IDR	16.975,880	17.251,351	17.079,710	16.479,616	16.383,620	16.375,004
Ringgit Malaio	MYR	4,617	5,036	5,078	4,932	4,974	4,892
Baht Tailandês	THB	36,107	38,815	37,973	37,631	34,145	33,565
Dong Vietnamita	VND	27.987,000	27.630,050	26.807,300	25.827,814	25.722,230	25.615,392
Florim Húngaro	HUF	396,880	391,250	382,800	381,853	389,500	381,763

Reservas de conversão cambial – Cobertura de investimentos líquidos e custos de cobertura

Os movimentos do período ocorridos nestas rubricas, líquidos de efeito fiscal, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Cobertura de invest. líquidos	Custos de cobertura
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-700.750	-16.645
Variações de justo valor	14.719	-20.259
Transferência para resultados do período por alienação do investimento líquido coberto	-2.577	-
Saldo em 30 de setembro de 2024	-688.608	-36.904

Dividendos

No dia 10 de abril de 2024, foi aprovada em Assembleia Geral de Acionistas a distribuição de dividendos aos acionistas sobre o resultado líquido do exercício de 2023, no montante de 815.884 milhares de Euros, sendo o respetivo valor por ação de 0,195 Euros (incluindo o dividendo atribuível às ações próprias). Esta distribuição de dividendos ocorreu no dia 08 de maio de 2024.

24. Interesses não controláveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	set 2024	dez 2023
Interesses não controláveis de resultados	203.269	379.042
Interesses não controláveis de capital e reservas	4.952.816	4.725.122
	5.156.085	5.104.164

A movimentação por subgrupo da rubrica de Interesses não controláveis é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo EDP Renováveis	Grupo EDP Brasil	Outros	Total
Saldo em 31 dezembro 2023	4.691.664	215.442	197.058	5.104.164
Resultados	157.424	24.180	21.665	203.269
Dividendos	-94.716	-7.618	-	-102.334
Diferenças de conversão cambial	-72.598	-24.070	-	-96.668
Aumentos/Reduções de capital	-55.994	709	-4.941	-60.226
Variações na reserva de justo valor	58.244	-	125	58.369
Variações de Perímetro e Outros	49.271	-	240	49.511
Saldo em 30 de setembro 2024	4.733.295	208.643	214.147	5.156.085

A rubrica Variações de Perímetro e Outros reflete, essencialmente, o efeito do "scrip dividend" no montante de 55.223 milhares de Euros (ver nota 6).

25. Dívida financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Empréstimos – Não corrente				
Empréstimos bancários:				
- EDP, S.A.	99.525	1.667	99.525	1.667
- EDP Finance B.V.	677.544	661.753	-	-
- EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	225.000	75.000	-	-
- Grupo EDP Brasil	174.817	320.340	-	-
- Grupo EDP Renováveis	980.788	900.043	-	-
- Outros	4.203	3.868	-	-
	2.161.877	1.962.671	99.525	1.667
Empréstimos por obrigações – Não convertíveis:				
- EDP S.A.	2.044.121	2.042.527	3.044.121	3.842.527
- EDP Finance B.V.	5.062.100	5.819.422	-	-
- EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	2.081.905	1.335.395	-	-
- Grupo EDP Brasil	1.413.824	1.186.800	-	-
- Grupo EDP Renováveis	123.543	-	-	-
	10.725.493	10.384.144	3.044.121	3.842.527
Empréstimos por obrigações – Híbridos:				
- EDP S.A.	5.446.112	4.043.243	5.446.112	4.043.243
	5.446.112	4.043.243	5.446.112	4.043.243
Papel comercial:				
- EDP Finance B.V.	100.482	328.054	-	-
	100.482	328.054	-	-
Outros empréstimos	17.278	17.084	-	-
	18.451.242	16.735.196	8.589.758	7.887.437
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	3.608	-7.085	7.215	15.015
Total Empréstimos	18.454.850	16.728.111	8.596.973	7.902.452
Depósitos Colaterais – Não Corrente *	-26.278	-35.512	-	-
	18.428.572	16.692.599	8.596.973	7.902.452

* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento.

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Empréstimos – Corrente				
Empréstimos bancários				
- EDP S.A.	1.667	1.667	1.667	1.667
- EDP Finance B.V.	535.906	-	-	-
- EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	5.135	-	-	-
- Grupo EDP Brasil	200.644	351.504	-	-
- Grupo EDP Renováveis	253.140	295.434	-	-
- Outros	639	1.260	-	-
	997.131	649.865	1.667	1.667
Empréstimos por obrigações – Não convertíveis:				
- EDP S.A.	-	-	2.199.030	1.399.056
- EDP Finance B.V.	745.147	2.351.761	-	-
- Grupo EDP Brasil	387.920	398.514	-	-
	1.133.067	2.750.275	2.199.030	1.399.056
Papel comercial:				
- EDP S.A.	200.000	-	200.000	440.000
- EDP Finance B.V.	653.776	65.000	-	-
- Grupo EDP Brasil	-	55.951	-	-
	853.776	120.951	200.000	440.000
Outros empréstimos:				
- Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 34)	-	-	1.586.453	1.879.565
- Outros	1.772	4.160	-	-
	1.772	4.160	1.586.453	1.879.565
Juros a pagar	236.942	367.473	154.774	129.755
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	5.105	11.856	10.365	10.022
Total Empréstimos	3.227.793	3.904.580	4.152.289	3.860.065
Depósitos Colaterais – Corrente *	-41.169	-35.219	-	-
	3.186.624	3.869.361	4.152.289	3.860.065

* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento.

A rubrica Papel comercial – Não corrente refere-se a um programa de Papel Comercial com compromisso de tomada firme por um período superior a 1 ano no montante total de 112.500 milhares de Dólares Americanos.

Principais eventos ocorridos no período:

No dia 9 de janeiro de 2024, a EDP emitiu, ao abrigo do programa de obrigações EMTN, 750 milhões de Euros em obrigações verdes com vencimento em julho de 2030.

No dia 29 de janeiro de 2024, a EDP Servicios Financieros España, S.A.U adquiriu 366.878 milhares de Dólares Americanos de valor nominal de dívida referente à emissão de 500 milhões de Dólares Americanos em obrigações verdes emitidas pela EDP Finance B.V., com vencimento em outubro de 2027.

Em abril de 2024, a EDP S.A. reembolsou antecipadamente 327.200 milhares de Euros de uma emissão denominada "EUR1,000,000,000 Fixed to Reset Rate Subordinated Notes due 2079".

No dia 21 de maio de 2024, a EDP emitiu um empréstimo obrigacionista verde subordinado ("híbrido") no montante de 750 milhões de Euros, com opção de compra exercível pela EDP 6 anos após a emissão, e com vencimento em maio de 2054.

Em setembro de 2024, a EDP emitiu um empréstimo obrigacionista verde subordinado ("híbrido") no montante de 1.000 milhões de Euros (850 milhões de Euros mais uma tranche adicional de 150 milhões de Euros), com opção de compra exercível pela EDP 6,5 anos após a emissão, e com vencimento em setembro de 2054.

O detalhe do valor nominal associado às emissões obrigacionistas com contrapartes externas, emitidas em 2024, é analisado como segue:

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
Híbridos EDP S.A.							
EDP S.A.	mai-24	Taxa fixa EUR 4,75%	n.a.	mai-54	750 EUR	750.000	750.000
EDP S.A.	set-24	Taxa fixa EUR 4,625%	n.a.	set-54	1.000 EUR	1.000.000	1.000.000
						1.750.000	1.750.000
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'							
EDP SFE	jan-24	Taxa fixa EUR 3,5%	n.a.	jul-30	750 EUR	750.000	-
						750.000	-
Emissões Grupo EDP Energias do Brasil no Mercado Doméstico Brasileiro							
EDP Espírito Santo	fev-24	CDI + 0,9%	n.a.	fev-28	500 BRL	82.639	-
EDP Trading	fev-24	IPCA + 6,05%	Fair Value (i)	fev-34	575 BRL	95.035	-
EDP São Paulo	mar-24	CDI + 0,89%	n.a.	mar-28	350 BRL	57.847	-
EDP São Paulo	jun-24	CDI + 0,68%	n.a.	jun-28	750 BRL	123.959	-
EDP Espírito Santo	set-24	CDI + 0,49%	n.a.	ago-29	800 BRL	132.223	-
EDP Espírito Santo	set-24	CDI + 0,56%	n.a.	ago-31	400 BRL	66.111	-
						557.814	-
Emissões EDP Renováveis Brasil no Mercado Doméstico Brasileiro							
EDPR Brasil	set-24	CDI + 0,45%	n.a.	set-26	750 BRL	123.959	-
						123.959	-
						3.181.773	1.750.000

(i) Esta emissão tem associado um "swap" de taxa de juro de IPCA para CDI.

Alguns dos financiamentos contratados pelo Grupo EDP, maioritariamente ao abrigo do "Programa de Emissão de Dívida – EMTN", apresentam cláusulas usuais neste tipo de operações, nomeadamente, "change-of-control", "negative pledge", "pari-passu" e "cross-default", qualquer uma delas apenas aplicável num restrito conjunto de circunstâncias.

O Grupo tem financiamentos contratados em regime de "project finance", cujos termos incluem as garantias habituais neste tipo de financiamentos, nomeadamente penhor ou promessa de penhor de ações, de contas bancárias e de ativos associados aos respetivos projetos. A 30 de setembro de 2024, estes financiamentos totalizavam 1.092.010 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 1.034.866 milhares de Euros) incluídos na rubrica de dívida financeira. Até 30 de setembro de 2024 o Grupo confirmou o cumprimento de todos os covenants do portfólio de Project Finance ao abrigo das Facilities Agreements.

A 30 de setembro de 2024, o Grupo dispõe das seguintes facilidades de crédito, todas com tomada firme, que usa para a gestão de liquidez:

Milhões de Unidades	Valor máximo	Valor disponível	Maturidade
Revolving Credit Facility	3.650 EUR	3.650 EUR	2028
Revolving Credit Facility	3.000 EUR	2.464 EUR	2028
Linhas de Crédito (taxas acordadas previamente indexadas à Euríbor e Ester)	255 EUR	255 EUR	Renovável
Programas de Papel Comercial	363 USD	-	2025
Programas de Papel Comercial	113 USD	-	2029
Programas de Papel Comercial	200 EUR	-	2025

Em 30 de setembro de 2024, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação e os encargos relativos a estes financiamentos, são analisados como segue:

Milhares de Euros	set 2025	dez 2025	dez 2026	dez 2027	dez 2028	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários:							
Euro	63.957	100	403	365	75.347	252.989	393.161
Real Brasileiro	43.196	5.225	24.614	24.944	24.281	253.624	375.884
Dólar Americano	778.869	165.312	26.498	81.627	62.282	230.094	1.344.682
Dólar Singapuriano	43.755	649	-	-	697.253	-	741.657
Outras	106.701	9.401	23.331	20.008	26.348	188.535	374.324
	1.036.478	180.687	74.846	126.944	885.511	925.242	3.229.708
Empréstimos obrigacionistas:							
Euro	846.445	600.000	1.900.000	1.250.000	750.000	3.850.000	9.196.445
Real Brasileiro	429.156	192.904	442.803	337.987	368.525	203.094	1.974.469
Dólar Americano	6.011	-	-	118.901	759.200	-	884.112
	1.281.612	792.904	2.342.803	1.706.888	1.877.725	4.053.094	12.055.026
Híbridos:							
Euro	51.809	-	-	-	-	5.500.000	5.551.809
	51.809	-	-	-	-	5.500.000	5.551.809
Papel comercial:							
Euro	530.000	-	-	-	-	-	530.000
Dólar Americano	325.951	-	-	-	-	100.482	426.433
	855.951	-	-	-	-	100.482	956.433
Outros empréstimos:							
Euro	1.655	-	100	-	-	6	1.761
Real Brasileiro	385	-	-	-	-	10.249	10.634
Outras	1.451	-	-	-	-	6.923	8.374
	3.491	-	100	-	-	17.178	20.769
Justo valor	5.105	-	-	-	-	3.608	8.713
Encargos com financiamentos	-6.653	-1.294	-2.299	-3.549	-21.197	-104.823	-139.815
	3.227.793	972.297	2.415.450	1.830.283	2.742.039	10.494.781	21.682.643

Em 30 de setembro de 2024, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo, denominados na sua totalidade em Euros, e respetivos encargos, em base individual, são analisados como segue:

Milhares de Euros	set 2025	dez 2025	dez 2026	dez 2027	dez 2028	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários	2.483	-	-	-	-	100.000	102.483
Empréstimos obrigacionistas	2.302.148	-	550.000	1.750.000	750.000	-	5.352.148
Híbridos	51.809	-	-	-	-	5.500.000	5.551.809
Papel comercial	200.000	-	-	-	-	-	200.000
Outros empréstimos	1.586.453	-	-	-	-	-	1.586.453
Justo valor	10.365	-	-	-	-	7.216	17.581
Encargos com financiamentos	-969	-	-	-	-	-60.243	-61.212
	4.152.289	-	550.000	1.750.000	750.000	5.546.973	12.749.262

26. Provisões

A rubrica de Provisões é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências	132.628	149.532	1.968	2.506
Provisão para garantias a clientes no âmbito da atividade corrente	-	-	3.450	2.478
Provisão para desmantelamento e descomissionamento	487.665	481.458	30.482	26.351
Provisão para outros riscos e encargos	306.724	240.029	17.120	20.373
	927.017	871.019	53.020	51.708

Com referência a 30 de setembro de 2024, o movimento por natureza das rubricas de Provisões ao nível do Grupo EDP é apresentado como se segue:

Milhares de Euros	Assuntos legais, laborais e outras	Garantias a clientes no âmbito da atividade corrente	Desmantelamento e descomissionamento	Outros riscos e encargos	Total
Saldo em 31 dezembro 2023	152.038	2.478	507.809	260.402	922.727
Variações de perímetro de consolidação (ver nota 6)	-452	-	-9.858	-51	-10.361
Dotação do período	12.582	2.237	-	7.777	22.596
Reversão do período	-9.010	-311	-	-6.758	-16.079
Utilização da provisão	-25.597	-957	-4.454	-3.773	-34.781
Efeito financeiro do desconto ("unwinding") (ver nota 12)	10.128	-	15.265	1.557	26.950
Reforço da responsabilidade (ver nota 14)	-	-	12.017	-	12.017
CMEC	-	-	-	10.221	10.221
CESE	-	-	-	47.911	47.911
Diferenças cambiais e outros	-5.093	3	-2.632	6.558	-1.164
Saldo em 30 setembro 2024	134.596	3.450	518.147	323.844	980.037

As Administrações da EDP e das suas subsidiárias, com base na informação prestada pelos seus assessores jurídicos e na sua análise aos processos judiciais pendentes, constituíram provisões para cobrir as perdas estimadas como prováveis relativamente aos litígios em curso.

Adicionalmente, no decurso normal da sua atividade nas subsidiárias do Grupo EDP existem diversos litígios e contingências (de risco possível) de natureza administrativa, cível, fiscal, laboral e outras. Estas ações judiciais, arbitrais ou outras, envolvem clientes, fornecedores, empregados, autoridades administrativas. Na opinião do Grupo EDP e dos seus assessores jurídicos o risco de perda destas ações não é provável e o desfecho das mesmas não afetará de forma material a sua posição financeira consolidada.

Os processos destas naturezas cujas perdas foram estimadas como possíveis, não requerem a constituição de provisões e são periodicamente reavaliados. A 30 de setembro de 2024, as contingências possíveis mais relevantes em Portugal com alterações face a 31 de dezembro de 2023, são as seguintes:

i) Em 29 de julho de 2016, a Autoridade da Concorrência (AdC) notificou a EDP S.A. (EDP) e a EDP Comercial da Nota de Ilícitude adotada pelo Conselho de Administração da AdC, no âmbito do processo de contraordenação que incidiu sobre a campanha comercial promovida em parceria pela EDP Comercial e pela Modelo Continente designada por "Plano EDP Continente". De referir que esta foi uma campanha pontual e limitada no tempo, com duração de cerca de 2 anos, sendo habitual este tipo de campanhas ser levada a cabo no mercado português por outros agentes. Com referência à notificação a 5 de maio de 2017, a EDP e a EDP Comercial receberam a decisão final da AdC, a qual aplicou uma coima de 2.900 milhares de Euros à EDP e de 25.800 milhares de Euros à EDP Comercial. O Grupo EDP está convicto que a campanha trouxe benefícios reais para o consumidor e para a dinamização da concorrência nos mercados em causa e de que não foi cometida qualquer infração. As empresas apresentaram em 19 de junho de 2017 os seus recursos de impugnação judicial da decisão para o TCRS. Por este tribunal foi determinado, em audiência de julgamento, que a EDP e a EDP Comercial prestariam caução no montante de 50% do valor da coima que lhes foi aplicada pela AdC, tendo no dia 19 de junho de 2020, a EDP e EDP Comercial prestado seguro-caução e fiança nos montantes de 1.450 milhares de Euros e 12.900 milhares de Euros, respetivamente. No dia 30 de setembro de 2020 foi proferida sentença pelo TCRS, que manteve a condenação das duas empresas do Grupo EDP, assim como das sociedades visadas do Grupo Sonae, tendo reduzido as coimas em 10%. As coimas foram assim fixadas em 2.610 milhares de Euros para a EDP e 23.220 milhares de Euros para a EDP Comercial. A 30 de outubro de 2020, a EDP e a EDP Comercial recorreram da sentença condenatória proferida pelo TCRS, para o Tribunal da Relação de Lisboa.

A 6 de abril de 2021, as partes foram notificadas do acórdão proferido pelo Tribunal da Relação de Lisboa, através do qual este decretou a suspensão da instância e o reenvio prejudicial do processo para o Tribunal de Justiça da União Europeia, ao abrigo do mecanismo previsto no artigo 267.º, alínea b), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

O processo deu entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça em 26 de maio de 2021, tendo sido apresentadas pelas partes observações escritas sobre as questões prejudiciais colocadas pelo Tribunal da Relação de Lisboa.

No seguimento da audiência oral de julgamento no Tribunal de Justiça da União Europeia realizada em 9 de novembro de 2022, a EDP e EDP Comercial foram notificadas em 2 de março de 2023 das conclusões do Advogado-Geral. Foi proferido em 26 de outubro de 2023 o acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia na sequência das questões de reenvio colocadas pelo Tribunal da Relação de Lisboa, remetendo para este a decisão sobre algumas das referidas questões. Em 19 de fevereiro de 2024 o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu acórdão que confirmou a sentença do TCRS.

Nesse seguimento, a EDP e EDP Comercial apresentaram, junto do Tribunal da Relação de Lisboa, a 8 de março de 2024, requerimento a arguir vícios processuais do referido acórdão, bem como requerimentos de interposição de recurso para o Tribunal Constitucional.

Os vícios arguidos foram indeferidos pelo Tribunal da Relação de Lisboa, por acórdão de 18 de março de 2024, tendo a EDP e EDP Comercial interposto, a 3 de abril de 2024, requerimentos de recurso junto do Tribunal Constitucional.

Em 29 de abril de 2024 o Tribunal Constitucional admitiu apreciar uma das inconstitucionalidades invocadas e, por outro lado, rejeitou as demais inconstitucionalidades suscitadas. Em 17 de maio de 2024 foi apresentada reclamação para a Conferência do Tribunal Constitucional do indeferimento parcial dos recursos interpostos, a qual foi indeferida por Acórdão de 22 de agosto de 2024, e em 11 de junho de 2024 foram apresentadas alegações a respeito da inconstitucionalidade admitida, tendo o Tribunal Constitucional, por Acórdão de 2 de outubro de 2024, declarado a respetiva não inconstitucionalidade. Em 11 de outubro de 2024 foi apresentado requerimento junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, aguardando-se pronúncia deste Tribunal.

ii) A Autoridade da Concorrência (AdC) notificou a EDP Produção, a 18 de setembro de 2019, de uma decisão condenatória declarando uma suposta violação das regras da concorrência, por alegado abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária. A contingência ascendia a 48 milhões de Euros, montante reduzido para 40 milhões de Euros pelo Tribunal da Relação de Lisboa, tendo o risco sido avaliado como possível. Por decisão da Conferência do Tribunal Constitucional de 11 de julho de 2024 e notificada a 15 de julho de 2024, foi indeferida a reclamação apresentada em 21 de junho de 2024. Em 25 de julho de 2024 a EDP Produção apresentou um requerimento, aguardando decisão. Por despacho de 2 de outubro de 2024, o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão determinou a devolução à EDP Produção do montante depositado a título de pagamento da coima que exceda o valor fixado pelo TRL, acrescido do montante relativo às custas prováveis. O Grupo EDP continua a considerar que a EDP Produção não praticou qualquer abuso de posição dominante, tendo atuado estritamente de acordo com o quadro legal em vigor. Ainda assim, a EDP Produção já foi judicialmente obrigada a pagar a coima a que foi condenada pela AdC. (ver nota 4).

Ainda no contexto deste processo, no dia 29 de setembro de 2021, a EDP Produção foi citada da ação popular intentada pela Associação IUS Omnibus com fundamento no alegado comportamento de abuso de posição dominante no mercado de banda de regulação secundária entre o início de 2009 e o final de 2013, pedindo, em representação dos consumidores alegadamente lesados, uma indemnização no valor de 94,8 milhões de euros, conforme uma das estimativas da AdC no âmbito do processo PRC/2016/05. A EDP Produção apresentou a respetiva contestação dentro do prazo legal estabelecido para o efeito.

Foi proferido despacho saneador, no qual o tribunal decidiu, entre o mais, suspender a instância até que seja proferida decisão final no processo contraordenacional n.º 309/19.OYUSTR. Por acórdão de 23 de março de 2023, adotado na sequência de recurso apresentado pela EDP Produção, o Tribunal da Relação de Lisboa confirmou a decisão de suspensão da instância. A EDP Produção interpôs recurso de revista comum e, subsidiariamente, de revista excecional para o Supremo Tribunal de Justiça, tendo este Tribunal negado provimento aos recursos por acórdão de 15 de setembro de 2023.

iii) A 27 de outubro de 2009 e 5 de janeiro de 2010, o Grupo EDP foi objeto de duas notas de liquidação ao lucro tributável do grupo fiscal EDP com referência aos anos de 2005 e 2006, as quais incluem o efeito da correção à matéria coletável da EDP Internacional SGPS, no valor total de 591 milhões de Euros, associada ao tratamento fiscal conferido a uma menos valia apurada na liquidação de uma subsidiária sua, cujo principal ativo consistia em partes de capital em subsidiárias operacionais no Brasil, nomeadamente na EDP Espírito Santo e na Enersul. Em 30 de setembro de 2024, o valor da contingência fiscal associada à referida correção ascende a 179 milhões de Euros, a que acrescem juros de mora.

Tendo por base a análise que efetuou e os pareceres técnicos que recolheu, incluindo a obtenção junto das autoridades fiscais de um parecer vinculativo favorável quanto à natureza da operação em apreço no ano em que ocorreu a liquidação, o Grupo EDP considera que a menos valia apurada é fiscalmente dedutível em sede de IRC, ao abrigo do n.º 2 do artigo 75º do Código do IRC na redação em vigor à data dos factos (atual artigo 81º). Por entender que o enquadramento da operação em causa cumpriu com a legislação fiscal em vigor à data dos factos, o Grupo EDP contestou a legalidade da liquidação adicional de IRC tendo, nomeadamente, apresentado uma impugnação judicial em Tribunal. Em 2018, a EDP foi notificada da sentença que julgou ilegal a correção à matéria coletável efetuada à EDP Internacional SGPS, tendo a Fazenda Pública interposto recurso desta decisão judicial. Em março de 2024, a EDP foi notificada do acórdão proferido pelo Tribunal Central Administrativo Sul, que revogou a sentença do tribunal de primeira instância relativamente a esta correção.

A EDP discorda da decisão do Tribunal Central Administrativo Sul, pelo que acionou diferentes meios processuais ao seu dispor para contestar esta decisão, mantendo a confiança quanto ao sucesso deste contencioso. A EDP está convicta de que o enquadramento fiscal foi o correto face à legislação aplicável classificando, prudentemente, a esta data, a contingência como possível.

27. Parcerias institucionais na América do Norte

A rubrica Parcerias institucionais na América do Norte é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	set 2024	dez 2023
Proveitos diferidos relacionados com os benefícios previstos	1.059.076	769.191
Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais	1.174.087	1.419.054
	2.233.163	2.188.245

A movimentação das Parcerias institucionais na América do Norte é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	set 2024	dez 2023
Saldo no início do período	2.188.245	2.212.162
Recebimentos dos investidores institucionais	336.356	505.922
Pagamentos por custos de transação diferidos	-5.284	-4.311
Pagamentos a investidores institucionais	-113.701	-130.745
Outros proveitos (ver nota 8)	-209.405	-231.055
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding") (ver nota 12)	64.939	81.058
Variações de perímetro	-	45.581
Transferência para passivos não correntes detidos para venda	-	-207.452
Diferenças cambiais	-30.734	-78.038
Outros	2.747	-4.877
Saldo no final do período	2.233.163	2.188.245

No âmbito destas parcerias, o Grupo EDP presta garantias de carácter operacional aos investidores institucionais em parques eólicos e solares, as quais são típicas neste tipo de estruturas. Com referência a 30 de setembro de 2024, não é esperado que as responsabilidades associadas a estas garantias sejam superiores aos montantes já reconhecidos na rubrica Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais.

28. Credores e outros passivos de atividades comerciais

Em base consolidada, a rubrica de Credores e outros passivos de atividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Não Corrente		Corrente	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Passivos contratuais:				
Contratos de venda de energia – América do Norte	2.710	3.301	-	-
Proveitos diferidos – CMEC (ver nota 19)	11.449	17.091	21.272	48.713
Valores recebidos do Fundo Ambiental	-	-	-	66.338
	14.159	20.392	21.272	115.051
Outros passivos:				
Subsídios para investimento em imobilizado	288.568	301.524	-	-
Obrigações contratuais de Clientes	430.919	437.845	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários – Eletricidade – Portugal (ver nota 19)	2.436	9.466	123.429	466.294
Valores a pagar por desvios tarifários – Eletricidade – Brasil	25.222	63.174	143.105	128.690
Valores a pagar por securitizações	-	-	87.958	70.246
Valores a pagar relativos a CMEC	-	-	229.124	230.068
Valores a pagar por concessões	190.948	205.981	19.209	20.611
Fornecedores de imobilizado	193.693	196.215	1.872.796	2.832.163
Fornecedores	-	-	845.026	1.029.189
Custos especializados decorrentes de atividades comerciais	-	-	780.828	910.347
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	-	-	209.458	235.807
Licenças de Emissão de CO2	-	-	51.419	156.638
Outros credores e operações diversas	156.464	176.160	294.012	309.708
	1.288.250	1.390.365	4.656.364	6.389.761
	1.302.409	1.410.757	4.677.636	6.504.812

Em base individual, a rubrica de Credores e outros passivos de atividades comerciais é analisada como segue:

Milhares de Euros	Corrente	
	set 2024	dez 2023
Outros passivos:		
Fornecedores	66.711	220.051
Custos especializados decorrentes de atividades comerciais	41.234	31.499
Fornecedores de imobilizado	994	10.838
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	36.030	39.076
Outros credores e operações diversas	19.542	84.640
	164.511	386.104

Os Valores recebidos do Fundo Ambiental correspondem a montantes recebidos pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. no âmbito das Medidas de Contenção Tarifária e que se destinaram à redução das tarifas durante 2024.

Os Subsídios para investimento em imobilizado são amortizados através do reconhecimento de um proveito em resultados pelo período de vida útil do ativo a que estão relacionados, no valor total de 13.452 milhares de Euros a 30 de setembro de 2024.

As rubricas de Valores a pagar e de Valores a receber por desvios tarifários – Eletricidade – Brasil referem-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo – Distribuição de Energia S.A. e na EDP Espírito Santo – Distribuição de Energia S.A.

Milhares de Euros	Não corrente		Corrente	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Valores a pagar por desvios tarifários - Eletricidade - Brasil	25.222	63.174	143.105	128.690
Valores a receber desvios tarifários - Eletricidade - Brasil (ver nota 19)	-22.168	-41.284	-9.487	-6.578
	3.054	21.890	133.618	122.112

O movimento das rubricas Valores a pagar e Valores a receber por desvios tarifários - Eletricidade - Brasil (Não corrente e Corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	set 2024
Saldo no início do período	144.002
Desvio tarifário do período (ver nota 7)	101.679
(Pagamento)/recebimento através da tarifa de energia elétrica	-102.682
Custos/(Proveitos) financeiros (ver nota 12)	10.623
Diferenças de câmbio	-16.950
Saldo no final do período	136.672

O movimento inclui o reconhecimento de 1.577 milhares de Euros (9.542 milhares de Reais Brasileiros) de devolução e de valor positivo de 74 milhares de Euros (449 milhares de Reais Brasileiros) de atualização financeira sobre o valor resultante da exclusão, em 2019, do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS (1.756.597 milhares de Reais Brasileiros a 31 de dezembro de 2019, dos quais, entre 2020 e setembro de 2024, foram devolvidos 1.904.522 milhares de Reais Brasileiros através da tarifa de energia elétrica, com atualizações financeiras negativas de 147.925 milhares de Reais Brasileiros).

A rubrica Valores a pagar por concessões - Não Corrente e Corrente inclui o valor a pagar pelos direitos de concessão da exploração do domínio hídrico das centrais de Alqueva e Pedrógão cedidos pela EDIA no valor de 128.119 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 134.004 milhares de Euros) e a compensação financeira por usufruto do bem público relativa aos contratos de concessão das empresas Investco, S.A. e Enerpeixe, S.A. no Brasil no valor de 82.038 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 92.589 milhares de Euros).

A rubrica Fornecedores de imobilizado - Corrente e Não Corrente inclui valores a pagar decorrentes da aquisição de ativos e projetos no valor de 287.318 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 316.339 milhares de Euros) e os montantes em dívida relacionados com a construção de parques eólicos e solares na América do Norte no montante de 1.218.597 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 1.993.372 milhares de Euros), na Europa no montante de 352.749 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 325.029 milhares de Euros) e na América do Sul no montante de 91.784 milhares de Euros (31 de dezembro de 2023: 195.340 milhares de Euros).

A rubrica de Licenças de emissão de CO2 inclui as licenças correspondentes às emissões de CO2 efetuadas durante 2024 em Portugal e Espanha, nos montantes de 19.838 milhares de Euros e 31.581 milhares de Euros, respetivamente (31 de dezembro de 2023: 53.181 milhares de Euros e 103.457 milhares de Euros). A variação ocorrida inclui os consumos relativos ao ano de 2024 e a devolução, em 2024, das licenças relativas aos consumos de 2023, as quais são devolvidas até setembro do ano seguinte ao seu consumo às autoridades reguladoras.

A variação na rubrica de Outros credores e operações diversas - Corrente e Não Corrente está essencialmente relacionada com: i) os saldos com o Mibel pelas transações diárias de energia; ii) ajustes de estimativa de preços da "pool" de acordo com o mecanismo regulatório para o setor da geração renovável em Espanha; e iii) a atividade resseguradora.

29. Outros credores e outros passivos

A rubrica de Outros credores e outros passivos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Outros Credores e outros passivos – Não corrente				
Passivos mensurados ao custo amortizado:				
Suprimentos de interesses não controláveis	603.232	637.221	-	-
Empresas do Grupo	-	-	740.000	-
Passivos de locação	1.099.921	1.176.456	135.423	136.162
Passivos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 32)	866.889	984.989	549.914	700.437
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	155.619	148.317	40.003	33.196
Outros passivos:				
Outros credores e operações diversas	351.870	352.952	-	-
	3.077.531	3.299.935	1.465.340	869.795
Outros Credores e outros passivos – Corrente				
Passivos mensurados ao custo amortizado:				
Suprimentos de interesses não controláveis	57.559	57.828	-	-
Dividendos atribuídos a empresas relacionadas	50.735	54.089	-	-
Empresas do Grupo	-	-	11.868	10.890
Passivos de locação	122.742	136.274	12.539	12.146
Passivos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 32)	814.652	886.978	510.111	898.181
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	110.555	190.296	22.909	30.511
Outros passivos:				
Outros credores e operações diversas	43.584	45.342	218.412	548.385
	1.199.827	1.370.807	775.839	1.500.113
	4.277.358	4.670.742	2.241.179	2.369.908

A rubrica Suprimentos de interesses não controláveis Não Corrente e Corrente inclui, essencialmente:

Milhares de Euros		set 2024
ACE Portugal (Grupo CTG)	Taxa fixa de 3,75%	15.824
ACE Poland (Grupo CTG)	Taxa fixa entre 2,95%-7,23%	37.137
ACE Italy (Grupo CTG)	Taxa fixa de 4,5%	27.280
Macquarie Super Core Infrastructure Fund SD Holdings S.À.R.L.	Taxa fixa entre 0,40%-2,73%	560.465
		640.706

A variação da rubrica Empresas do Grupo resulta, essencialmente, do suprimento concedido pela EDP Servicios Financieros España, S.A.U.

A variação da rubrica Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas resulta, essencialmente, do reconhecimento dos custos efetivamente incorridos na construção dos respetivos parques eólicos, tal como previsto no âmbito da operação de venda de projetos na América do Norte em 2021 e 2022.

A movimentação dos Passivos de locação – Não Corrente e Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	set 2024
Saldo no início do período	1.312.730
Dotação do período	32.103
"Unwinding" de passivos de locação (ver nota 12)	38.358
Pagamentos de locação (capital e juros)	-104.683
Diferenças de câmbio	-13.908
Variações de perímetro e outras regularizações	-41.937
Saldo no fim do período	1.222.663

O valor nominal dos passivos de locação por maturidade de vencimento apresenta-se como segue:

Milhares de Euros	Total	set 2024 Capital em dívida por período			
		Menos de 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	Mais de 15 anos
Passivos de locação	2.009.532	534.222	420.543	395.650	659.117

Em base individual, a variação ocorrida na rubrica Outros credores e operações diversas é justificada pela transferência da atividade de gestão de energia no dia 1 de fevereiro de 2023 para a EDP GEM Portugal, S.A.

30. Impostos a pagar

A rubrica de Impostos a pagar é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Não corrente:				
Impostos especiais Brasil	128.874	138.834	-	-
Corrente				
Imposto sobre o rendimento	286.425	223.894	157.070	140.751
Retenções na fonte	76.955	68.224	817	1.137
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	195.199	196.314	988	390
Impostos especiais Brasil	64.871	88.948	-	-
Outras tributações	166.739	156.443	1.350	1.347
	790.189	733.823	160.225	143.625
	919.063	872.657	160.225	143.625

A rubrica Impostos especiais Brasil diz respeito aos seguintes impostos: CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Segurança Social).

31. Ativos e passivos não correntes detidos para venda

Estas rubricas são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	set 2024	dez 2023
Ativos detidos para venda		
Transmissão de eletricidade – Brasil – EDP Transmissão SP–MG, S.A.	-	531.332
Transmissão de eletricidade – Brasil – Mata Grande Transmissora de Energia LTDA.	-	25.068
Clientes – Brasil	-	15.965
Produção de eletricidade – Solar – América do Norte	-	509.908
Produção de eletricidade – Joint Ventures (ver nota 17)	1.786	81.561
Produção de eletricidade – Eólica onshore – outros	-	6.694
Total dos ativos detidos para venda	1.786	1.170.528
Passivos detidos para venda		
Transmissão de eletricidade – Brasil – EDP Transmissão SP–MG, S.A.	-	412.109
Transmissão de eletricidade – Brasil – Mata Grande Transmissora de Energia LTDA.	-	2.582
Clientes – Brasil	-	4.642
Produção de eletricidade – Solar – América do Norte	-	273.815
Total dos passivos detidos para venda	-	693.148
Valor líquido detido para venda	1.786	477.380

Durante o quarto trimestre de 2022, o Grupo EDP, deu início ao processo de venda da joint venture de produção de eletricidade Energia Ásia Consultoria, Lda. Em 29 de dezembro de 2023, a EDP celebrou um contrato com a China Three Gorges para a venda dos 50% que detém nesta empresa. O ativo associado a este investimento foi apresentado em ativos não correntes detidos para venda. No decorrer do segundo trimestre de 2024, o Grupo EDP anunciou a conclusão desta transação (ver nota 6).

No decorrer do terceiro trimestre de 2023, o Grupo EDP Brasil deu início ao processo de rotação de ativos de dois lotes de transmissão com uma extensão de 857 quilómetros: EDP Transmissão SP–MG, S.A. e Mata Grande Transmissora de Energia LTDA. Os ativos e passivos associados a estes portfólios foram apresentados em ativos e passivos não correntes detidos para venda. No decorrer do primeiro trimestre de 2024, o Grupo EDP Brasil anunciou a conclusão do processo de rotação de ativos da EDP Transmissão SP–MG, S.A. e no segundo trimestre a conclusão do processo de rotação de ativos da Mata Grande Transmissora de Energia LTDA (ver nota 6).

Durante o quarto trimestre de 2023, o Grupo EDPR, no âmbito do seu programa de rotação de ativos, deu início ao processo de venda de um portfólio solar na América do Norte. Os ativos e passivos associados a este portfólio foram apresentados em ativos e passivos não correntes detidos para venda. No decorrer do primeiro trimestre de 2024, o Grupo EDPR anunciou a conclusão desta transação (ver nota 6).

Durante o quarto trimestre de 2023, o Grupo EDP Brasil deu início ao processo de venda da EDP Smart Soluções, S.A. Os ativos e passivos associados a este portfólio foram apresentados em ativos e passivos não correntes detidos para venda. No decorrer do primeiro trimestre de 2024, a administração do Grupo EDP Brasil deliberou que deixou de ser sua intenção alienar a participação nesta empresa pelo que os seus ativos e passivos deixaram de ser apresentados como ativos e passivos não correntes detidos para venda.

Durante o segundo trimestre de 2024, o Grupo EDPR no âmbito do seu programa de rotação de ativos, deu início ao processo de venda de joint ventures na Ásia. Os ativos associados a este portfólio foram apresentados em ativos e passivos não correntes detidos para venda.

32. Instrumentos financeiros derivados

Nos termos definidos pela IFRS 9, o Grupo classifica os instrumentos financeiros derivados como sendo de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo reconhecido ("Fair value hedge"), de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa de passivos reconhecidos e transações futuras altamente prováveis ("Cash flow hedge"), de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro ("Net investment hedge") ou como detidos para negociação, se ou quando eles não forem elegíveis para contabilidade de cobertura.

O justo valor da carteira de derivados do Grupo EDP é analisado como segue:

Milhares de Euros	set 2024		dez 2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Cobertura de investimentos líquidos ("Net Investment hedge")				
"Swaps" de taxa de juro e moeda	74.109	-70.965	80.590	-101.183
"Forwards" de moeda	2.240	-3.570	555	-10.321
Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")				
"Swaps" taxa de juro	1.255	-17.132	-	-21.232
"Swaps" taxa de juro e moeda	-	-7.404	24.325	-40.833
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")				
"Swaps" taxa de juro	19.681	-19.758	16.013	-17.306
"Swaps" associados à matéria-prima de Gás	61.582	-279.608	181.525	-402.369
"Swaps" de Eletricidade	414.992	-604.247	229.578	-634.238
"Forwards" de moeda (inclui associados a matérias-primas e capex)	14.107	-7.472	29.771	-18.993
"Forwards" de CO2	-	-16.261	2.082	-8.261
Carteira de derivados de negociação				
"Swaps" taxa de juro	33.121	-3.818	37.766	-12.876
"Swaps" taxa de juro e moeda	38.017	-3.288	317	-29.793
"Forwards" e "Swaps" de matérias-primas	651.600	-615.410	482.056	-507.746
"Forwards" de moeda	23.527	-28.011	11.239	-60.969
"Forwards" de CO2	2.543	-	2.545	-3.721
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	4.985	-4.597	19.163	-2.126
	1.341.759	-1.681.541	1.117.525	-1.871.967

O justo valor da carteira de derivados em base individual é analisado como segue:

Milhares de Euros	set 2024		dez 2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")				
"Swaps" taxa de juro	564	-2.217	-	-
Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")				
"Swaps" taxa de juro	268	-	-	-
Carteira de derivados de negociação				
"Swaps" taxa de juro	34.107	-31.951	31.371	-30.472
"Swaps" taxa de juro e moeda	83.886	-120.907	124.439	-161.995
"Swaps" de matérias-primas	812.850	-812.850	1.257.441	-1.257.441
"Forwards" de moeda	59.427	-59.430	85.132	-85.117
"Forwards" de matérias-primas	16.261	-16.261	12.888	-12.888
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	16.409	-16.409	50.705	-50.705
	1.023.772	-1.060.025	1.561.976	-1.598.618

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é registado nas rubricas de Outros devedores e outros ativos (ver nota 20) e Outros credores e outros passivos (ver nota 29) consoante a sua natureza.

Com referência a 30 de setembro 2024, foram utilizados os seguintes "inputs" de mercado no cálculo do justo valor:

Instrumento	Justo valor indexado aos seguintes "Inputs" de mercado
"Swaps" de tx. juro e moeda	Taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Libor 3M, Libor 6M, CDI Diária, Wibor 3M, Wibor 6M, CAD Libor 3M e Robor 3M; e taxas de câmbio: EUR/GBP, EUR/BRL, EUR/CAD, EUR/COP, EUR/USD, USD/EUR, EUR/SGD e EUR/PLN.
"Swaps" de taxa de juro	Taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Wibor 6M, US Libor 3M, CAD Libor 3M, COOVIBR, CDI Diária, IPCA, SOFR e SORA.
"Forwards" de moeda	Taxas de câmbio: EUR/USD, EUR/PLN, EUR/BRL, EUR/HUF, EUR/COP, EUR/JPY, EUR/KRW, EUR/CAD, EUR/TWD, GBP/EUR, SGD/EUR, USD/CAD, USD/HUF, USD/PLN, VND/USD, EUR/AUD, PLN/USD, SGD/CNY, SGD/TWD, SGD/USD, USD/COP, USD/JPY e VND/USD.
"Swaps" de matérias-primas	Preço de mercado das seguintes matérias-primas: Brent, Eletricidade, Henry Hub, TTF, Carvão, CO2 e JKM.

33. Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo EDP que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Consolidada nem se encontram divulgados nas Notas às Demonstrações Financeiras, referentes a garantias operacionais prestadas, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	set 2024	dez 2023	set 2024	dez 2023
Garantias de carácter operacional				
EDP S.A.	831.161	938.811	831.161	938.811
Grupo EDP Espanha	78.824	57.378	-	-
Grupo EDP Brasil	204.711	196.756	-	-
Grupo EDP Renováveis	4.647.379	4.554.985	-	-
	5.762.075	5.747.930	831.161	938.811

Em 2024, adicionalmente às garantias acima referidas, o montante de 402.827 milhares de Euros refere-se a garantias de natureza operacional relacionadas com empresas espanholas e polacas, alienadas em 2023, e empresas da América do Norte, Polónia e Itália, alienadas em 2024 (ver nota 6), mas para as quais a EDP assume temporariamente a responsabilidade até que estas sejam efetivamente substituídas.

Para além das garantias identificadas acima, o Grupo EDP presta garantias financeiras e operacionais relacionadas com responsabilidades assumidas por "joint ventures" e associadas, no valor de 963.903 milhares de Euros e 769.559 milhares de Euros, respetivamente (31 de dezembro de 2023: 1.026.688 milhares de Euros e 655.322 milhares de Euros).

No Grupo, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não refletidos na mensuração dos passivos de locação e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	set 2024				
	Total	Capital em dívida por período			
		Menos de 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos
Passivos de locação	167.309	17.346	23.225	12.366	114.372
Obrigações de compra	21.090.446	6.063.487	3.808.742	2.355.067	8.863.150
	21.257.755	6.080.833	3.831.967	2.367.433	8.977.522

Em base individual, os compromissos por exfluxos de caixa futuros não refletidos na mensuração dos passivos de locação e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	set 2024				
	Total	Capital em dívida por período			
		Menos de 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos
Passivos de locação	79	79	-	-	-
Obrigações de compra	181.022	95.312	68.492	16.074	1.144
	181.101	95.391	68.492	16.074	1.144

34. Partes relacionadas

Saldos e transações com empresas subsidiárias, joint ventures e associadas

No decurso normal da sua atividade, as empresas do Grupo EDP estabelecem transações comerciais e operações com outras empresas do Grupo cujos termos refletem condições normais de mercado.

Os créditos e débitos detidos sobre empresas subsidiárias, "joint ventures" e associadas, em base individual, são analisados como segue:

Créditos detidos

Milhares de Euros	Movimentos Financeiros Intra- Grupo	30 de setembro de 2024		Total
		Empréstim. e juros a receber	Outros Créditos	
EDP Comercial, S.A.	111.824	620.994	65.481	798.299
E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A	92.185	-	16.366	108.551
EDP Finance B.V.	706.782	1.451.876	16.577	2.175.235
EDP Produção, S.A.	-	2.516.422	149.541	2.665.963
EDP Renováveis, S.A.	-	-	25.914	25.914
SU Eletricidade, S.A.	99.202	-	3.107	102.309
EDP Espanha, S.A.U.	-	-	43.857	43.857
Hidrocontábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.	-	-	38.625	38.625
EDP GEM Portugal, S.A.	-	-	671.092	671.092
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	-	-	90.268	90.268
Outras	9.112	1.042	132.909	143.063
	1.019.105	4.590.334	1.253.737	6.863.176

Débitos detidos

Milhares de Euros	Movimentos Financeiros Intra- Grupo	30 de setembro de 2024		Total
		Empréstim. e juros a pagar	Outros Débitos	
EDP Finance B.V.	-	3.284.976	58.543	3.343.519
EDP Produção, S.A.	803.508	-	30.403	833.911
EDP Espanha, S.A.U.	-	-	40.382	40.382
EDP GEM Portugal, S.A.	487.393	-	287.152	774.545
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	169.488	750.389	2.051	921.928
Viesgo Infraestructuras Energéticas, S.L.	-	-	39.030	39.030
EDP Clientes, S.A.	-	-	34.756	34.756
EDP Renováveis, S.A.	-	-	28.637	28.637
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	-	-	25.949	25.949
EDP Global Solutions – Gestão Integrada de Serviços, S.A.	66.293	-	4.969	71.262
Outras	59.771	-	89.131	148.902
	1.586.453	4.035.365	641.003	6.262.821

Em 30 de setembro de 2024, o montante de 3.284.976 milhares de Euros inclui quatro emissões de obrigações intragrupo colocadas junto da EDP Finance B.V. e realizadas pela EDP S.A., no montante total de 3.283.497 milhares de Euros, de taxa fixa com maturidade até 10 anos.

As transações com empresas do Grupo, "Joint Ventures" e Associadas, em base individual, são analisadas como segue:

Custos

Milhares de Euros	Juros de Mov. Financeiros Intra- Grupo	30 de setembro de 2024		Total
		Juros de Empréstim. Obtidos	Outros Gastos	
EDP Finance B.V.	258	87.195	26.062	113.515
EDP Produção, S.A.	21.385	-	64	21.449
EDP Renováveis S.A.	-	-	63.414	63.414
EDP GEM Portugal, S.A.	24.079	-	70.627	94.706
EDP International Investments and Services, S.L.	-	-	21.337	21.337
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	-	-	75.095	75.095
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	14.884	10.390	1.394	26.668
Outras	16.156	-	53.030	69.186
	76.762	97.585	311.023	485.370

Proveitos

Milhares de Euros	Juros de Mov. Financeiros Intra-Grupo	30 de setembro de 2024		
		Juros de Empréstim. Concedidos	Outros Rendim.	Total
EDP Comercial, S.A.	8.621	7.434	224.429	240.484
E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A	319	7.929	166.206	174.454
EDP Produção, S.A.	51	86.533	311.224	397.808
EDP Finance B.V.	23.744	12.216	35.707	71.667
SU Eletricidade, S.A.	5.288	-	28.572	33.860
EDP Renováveis, S.A.	-	-	253.499	253.499
EDP GEM Portugal, S.A.	1.152	-	506.768	507.920
EDP Clientes, S.A.	-	15	37.167	37.182
EDP Renováveis Servicios Financieros, S.A.	-	-	53.164	53.164
Viesgo Infraestructuras Energéticas, S.L.	-	-	27.808	27.808
Outras	1.113	-	67.152	68.265
	40.288	114.127	1.711.696	1.866.111

Outros rendimentos incluem rendimentos de participações de capital no montante de 754.999 milhares de Euros (ver nota 12).

Os ativos, passivos e transações com empresas relacionadas, em base consolidada, são analisados como segue:

Ativos e Passivos

Milhares de Euros	30 de setembro de 2024		
	Ativos	Passivos	Valor Líquido
Joint Ventures			
Hidrocantábrico JV, S.L.	122.456	-	122.456
Aboño Generaciones Eléctricas, S.L.U.	11.366	16.681	-5.315
Companhia Energética do JARI - CEJA	368	4.207	-3.839
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	8.097	5.278	2.819
OW FS Offshore, S.A.	514.947	-	514.947
OW Offshore, S.L.	40.801	585	40.216
Sharp Hills	3.436	-	3.436
OW Noth America LLC	9	3.136	-3.127
Outras	18.846	11.572	7.274
	720.326	41.459	678.867
Associadas			
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	5.640	-	5.640
Centrais Eléctricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc	10.454	581	9.873
Eólica de São Julião, Lda.	4.780	1.699	3.081
HC Tudela Cogeneración, S.L.	4.246	552	3.694
Porto do Pecém Geração de Energia, S.A.	8.556	1.308	7.248
Outras	2.893	1.215	1.678
	36.569	5.355	31.214
	756.895	46.814	710.081

Transações

Milhares de Euros	Proveitos Operacionais	30 de setembro de 2024		
		Proveitos Financeiros	Custos Operacionais	Custos Financeiros
Joint Ventures				
Aboño Generaciones Eléctricas, S.L.U.	169.868	-	243.587	2.174
Empresa de Energia São Manoel S.A.	13.797	-	6.216	-
OW FS Offshore, S.A.	15.007	19.832	-	-
Meadow Lake Wind Farm VI LLC	959	-	3.104	-
Riverstart Solar Park LLC	1.550	-	8.167	-
Lexington Chenoa Wind Farm LLC	1.110	-	5.780	-
Hidrocantábrico JV, S.L.	39	5.707	-	-
Companhia Energética do JARI - CEJA	1.450	-	6.352	-
Outras	14.299	375	5.780	644
	218.079	25.914	278.986	2.818
Associadas				
Eólica de São Julião, Lda	664	-	6.830	-
HC Tudela Cogeneración, S.L.	57	27	2.606	-
Porto do Pecém Geração de Energia, S.A.	1.046	1.419	8.828	155
Outras	175	328	131	-
	1.942	1.774	18.395	155
	220.021	27.688	297.381	2.973

Durante 2024, o Grupo EDP contribuiu com 1.000 milhares de Euros para a Fundação EDP referente a donativos (ver nota 11).

35. Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos e passivos é analisado como segue:

Milhares de Euros	Valor contábilístico	set 2024		Valor contábilístico	dez 2023	
		Justo valor	Diferença		Justo valor	Diferença
Ativos						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	213.352	213.352	-	204.752	204.752	-
Propriedades de investimento	23.314	23.314	-	25.344	25.344	-
Devedores/outros ativos atividades comerciais	8.940.914	8.940.914	-	8.543.596	8.543.596	-
Outros devedores e outros ativos						
Instrumentos financeiros derivados	1.341.759	1.341.759	-	1.117.525	1.117.525	-
Empréstimos a empresas relacionadas - OW FS	514.535	436.025	-78.510	534.635	428.680	-105.955
Outros	1.564.411	1.564.411	-	1.423.549	1.423.549	-
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	67.447	67.447	-	70.731	70.731	-
Caixa e equivalentes de caixa	1.881.496	1.881.496	-	3.372.432	3.372.432	-
	14.547.228	14.468.718	-78.510	15.292.564	15.186.609	-105.955
Passivos						
Dívida Financeira	21.682.643	21.611.849	-70.794	20.632.691	20.291.137	-341.554
Credores/outros passivos atividades comerciais						
Fornecedores e acréscimos de custos	2.717.822	2.717.822	-	3.861.352	3.861.352	-
Outros	3.262.223	3.262.223	-	4.054.217	4.054.217	-
Parcerias institucionais	2.233.163	2.233.163	-	2.188.245	2.188.245	-
Outros credores e outros passivos						
Instrumentos financeiros derivados	1.681.541	1.681.541	-	1.871.967	1.871.967	-
Outros	2.595.817	2.595.817	-	2.798.775	2.798.775	-
	34.173.209	34.102.415	-70.794	35.407.247	35.065.693	-341.554

De acordo com os requisitos da IFRS 13, o Grupo EDP enquadrou a forma como é obtido o justo valor dos seus ativos e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor. Os níveis apresentados são os seguintes:

Milhares de Euros	set 2024			dez 2023		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros						
Instrumentos de capital próprio ao justo valor						
Através de outro rendimento integral	7.171	99.257	22.574	14.400	91.610	22.521
Através de resultados	-	-	84.350	-	-	76.221
Défice tarifário ao justo valor através do rendimento integral (ver nota 19)	-	337	-	-	114.008	-
Valores a receber por Concessões-IFRIC 12 ao justo valor através de resultados (ver nota 19)	-	1.347.440	-	-	1.365.311	-
Propriedades de investimento	-	23.314	-	-	25.344	-
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 32)	-	1.341.759	-	-	1.117.525	-
	7.171	2.812.107	106.924	14.400	2.713.798	98.742
Passivos financeiros						
Instrumentos financeiros derivados (ver nota 32)	-	1.681.541	-	-	1.871.967	-
	-	1.681.541	-	-	1.871.967	-

36. Eventos relevantes ou subsequentes

EDP concluiu a recompra de participação de 49% em portfólio eólico de 1 GW na Europa

No dia 9 de outubro de 2024, a EDP, através da sua subsidiária EDPR, concluiu a recompra de uma participação de 49% num portfólio eólico da EDPR em Portugal, Polónia e Itália a duas entidades relacionadas com a China Three Gorges – ACE Investment Fund I LP e ACE Investment Fund II LP – pelo valor total de 580 milhões de Euros.

Proposta de tarifas e preços para a energia elétrica da ERSE para 2025

No dia 16 de outubro de 2024, a ERSE apresentou a sua proposta de tarifas de eletricidade para 2025, onde se destaca:

- Aumento de 2,1% nas tarifas reguladas de venda a clientes finais em 2025 em Baixa Tensão Normal (BTN), face à média do ano 2024, compreendendo os consumidores residenciais e pequenos negócios; e
- Proveitos regulados de 1.131 milhões de Euros em 2025, para a atividade de operação da rede de distribuição, desenvolvida pela E-REDES.

De acordo com a proposta da ERSE, prevê-se que o montante de défice tarifário do sistema elétrico em Portugal diminua em 2025 para 1.652 milhões de Euros, apesar da criação de um diferimento adicional de 337 milhões de Euros.

Nos termos do Regulamento Tarifário, o Conselho Tarifário deve emitir parecer, não vinculativo, sobre a referida proposta até 15 de novembro. Tendo em conta a posição do Conselho Tarifário, a ERSE posteriormente procederá à aprovação dos valores finais cuja publicação deverá ocorrer até 16 de dezembro de 2024.

37. Processo CAE/CMEC/DPH

Na sequência da aprovação de um pacote legislativo da União Europeia, relativo à construção do Mercado Interno da Energia, que tinha por objetivo, entre outros, a promoção da liberalização do sector elétrico, a existência de Contratos de Aquisição de Energia (CAE) de longo prazo e a figura de “single buyer” no quadro legal português deixaram de ser compatíveis com o Direito Comunitário.

Nesse sentido, e como parte da liberalização do sector da energia em Portugal, foi publicado o Decreto-Lei nº 240/2004, que determinou a cessação antecipada dos CAE assinados em 1996 e, bem assim, aprovou a metodologia a ser usada na concretização da cessação antecipada daqueles contratos de longo prazo e no estabelecimento da compensação a que os produtores teriam direito nesse âmbito.

A referida metodologia foi objeto de prévia aprovação pela Comissão Europeia (CE), por via da Decisão N161/2004, que a considerou efetiva e estritamente necessária. A aprovação do referido Decreto-Lei foi ainda objeto de autorização legislativa do Parlamento português.

Neste contexto, e no respeito pela metodologia aprovada, a EDP e a REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN) assinaram em 2005 os acordos de cessação antecipada dos CAE, os quais foram aditados em 2007 e produziram efeitos a partir de 1 de julho de 2007. Ambos os acordos de cessação foram homologados pelo membro do Governo com a tutela do sector da Energia.

Ao abrigo do previsto nos acordos de cessação de 2005, em 8 de março de 2008, o Governo, a REN e a EDP Produção assinaram diversos contratos de concessão, que formalizaram o direito de utilização pela EDP do Domínio Público Hídrico (DPH) até ao termo da vida útil das centrais hidroelétricas ao abrigo do regime dos Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC). Embora não previsto na legislação de 2004 ou nos acordos de cessação de 2005, o Decreto-Lei n.º 226-A/2007 veio introduzir uma nova obrigação para a EDP, que consistiu no pagamento de um montante relativo ao denominado “equilíbrio económico-financeiro” de cada central. Neste âmbito, e na sequência das avaliações de duas instituições financeiras independentes nomeadas pelo Governo, foi exigido à EDP Produção o pagamento de 759 milhões de Euros como parte da contrapartida económica e financeira pela utilização do DPH. Este valor incluía cerca de 55 milhões de euros relativos à Taxa de Recursos Hídricos.

Em 2012, a CE e as autoridades portuguesas (Departamento Central de Investigação e Ação Penal – DCIAP) receberam denúncias relativas (i) à metodologia adotada para a cessação antecipada dos CAE e implementação do mecanismo de CMEC e (ii) aos direitos da EDP relativos à utilização do DPH.

No que respeita à queixa efetuada junto da CE, esta entidade solicitou esclarecimentos ao Estado Português sobre a cessação antecipada dos CAE e sua substituição pelo regime de CMEC.

Em setembro de 2013, a CE concluiu que a referida compensação recebida pela EDP Produção no contexto da cessação antecipada dos CAE não excedeu o valor necessário para reembolsar os custos de investimento a recuperar durante a vida útil dos ativos. Mais ainda, a CE constatou que a aplicação do regime de CMEC se circunscreveu aos termos notificados à CE e por esta aprovados na decisão de 2004. Assim, esta instituição europeia encerrou nesta fase a investigação relativa à cessação antecipada dos CAE, não tendo encontrado evidência de não conformidades com o regime vigente em Portugal (aprovado pela CE em 2004) ou com o enquadramento legal comunitário, pelo que decidiu que não era necessária uma investigação aprofundada sobre o tema.

Na mesma data, em setembro de 2013, a CE decidiu iniciar uma investigação aprofundada relativa exclusivamente à utilização do DPH. Em maio de 2017, a CE encerrou esse procedimento formal tendo concluído que a compensação paga pela EDP era compatível com as condições de mercado. A CE concluiu ainda que a metodologia financeira utilizada para avaliar o preço pago pela EDP relativo ao direito de utilização do DPH era apropriada e resultou num preço de mercado justo. Mais, a CE confirmou expressamente que eram infundadas as acusações de que o valor pago pela EDP (759 milhões de Euros) estava subavaliado, e que teve por base uma metodologia de cálculo financeiro incorreta.

Em 2 de Junho de 2017, a EDP tomou conhecimento da investigação que decorria no DCIAP desde 2012, relativa aos valores devidos à EDP pela cessação antecipada dos CAE e aos pagamentos efetuados pela EDP no âmbito dos direitos de utilização do DPH. Esta tomada de conhecimento deu-se na sequência de buscas efetuadas nos escritórios da EDP, da REN, enquanto operador da rede, e ainda de uma consultora. À época, o DCIAP informou, através de uma comunicação pública, que as investigações se encontravam a decorrer e que os factos podiam ser relativos a corrupção ativa e passiva e a participação económica em negócio. O DCIAP informou ainda, através da referida comunicação pública, que alguns membros do Conselho de Administração Executivo da EDP, bem como ex-administradores que assinaram contratos relevantes, eram visados na investigação

No dia 6 de julho de 2020 foi aplicada ao então Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP, Dr. António Mexia, e ao então Administrador Dr. João Manso Neto, a medida de coação de suspensão do exercício de funções no Conselho de Administração Executivo da EDP proposta pelo Ministério Público, mantendo-se o processo em fase de inquérito. No mesmo dia, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho de Administração Executivo, deliberaram proceder à nomeação do Chief Financial Officer (CFO) à data, Eng. Miguel Stilwell de Andrade, para o exercício interino das funções e cargo de Presidente do Conselho de Administração Executivo, enquanto se verificasse o impedimento do Presidente do Conselho de Administração Executivo da EDP, e em acumulação com as funções desempenhadas.

No dia 13 de julho de 2020, a EDP foi notificada pelo Ministério Público para designar um representante legal que comparecesse no DCIAP, para interrogatório e constituição da EDP como arguida, pelos factos relativos à contratação, pelo Grupo EDP, do pai do então Secretário de Estado Artur Trindade. Tal diligência ocorreu e a EDP foi constituída arguida no âmbito desse processo judicial. Com referência a este tema em concreto, o mesmo foi extraído do denominado processo CAE/CMEC, continuando em fase de inquérito.

Em 30 de Novembro de 2020, a EDP recebeu comunicações formais de ambos os membros do Conselho de Administração Executivo suspensos de funções, informando da respetiva indisponibilidade para integrar qualquer lista candidata aos órgãos sociais da EDP para o mandato 2021-2023.

Em 19 de janeiro de 2021 realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária da EDP, tendo sido eleitos os membros do Conselho de Administração Executivo, formando uma nova equipa de gestão para o triénio 2021-2023.

Em termos de desenvolvimentos recentes, há a assinalar que, no dia 28 de outubro de 2024, o Ministério Público emitiu um Comunicado nos termos do qual informou que foi deduzida acusação contra seis arguidos, incluindo o Dr. António Mexia e o Dr. João Manso Neto, anteriores membros do Conselho de Administração Executivo da EDP por factos ocorridos entre 2006 e 2014 relacionados com a transição dos regimes de CAE para CMEC, designadamente com a alegada sobrevalorização dos valores dos CMEC, bem como “(...) com a entrega das barragens de Alqueva e Pedrógão à (...) EDP sem concurso público e ainda com o pagamento pela EDP da ida de um ex-ministro para a Universidade de Columbia dar aulas”. No mesmo comunicado, o Ministério Público refere ser seu entendimento “que o Estado sofreu um prejuízo superior a 840 milhões de euros, pelo que requereu a perda de bens dos arguidos e da EDP Gestão de Produção de Energia e da EDP a favor do Estado, em montante correspondente a esse valor.”

A EDP não foi acusada nem constituída arguida, nem lhe foi imputado qualquer crime sobre estas matérias. A EDP é visada na acusação agora proferida pelo Ministério Público, ao abrigo do instituto previsto na lei penal da "perda de produtos e vantagens", o qual prevê que os bens de terceiros que tenham sido beneficiários de um ato ilícito possam vir a ser declarados perdidos a favor do Estado.

A EDP mantém-se convicta da correção da sua atuação e da inexistência de qualquer irregularidade relativamente ao processo em causa – sendo que os temas materiais constantes do mesmo foram amplamente escrutinados por diversas instituições nacionais e supra-nacionais, como a CE, conforme acima descrito.

A EDP não teve qualquer benefício económico indevido ou ilícito, quer no que respeita à transição dos CAE para os CMEC, quer no que se refere à extensão da concessão do DPH. No que respeita ao processo de atribuição e exploração dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Alqueva e Pedrógão, o mesmo ocorreu nos termos legais e contratuais vigentes.

A EDP permanece firme no cumprimento do seu propósito societário, em salvaguarda das mais elevadas expectativas dos seus acionistas, colaboradores, clientes e demais stakeholders. A EDP mantém-se empenhada na concretização dos seus objetivos estratégicos, não sendo expectável qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas em consequência do supra exposto.

38. Segmentos operacionais

O Grupo desenvolve um conjunto de atividades reguladas e liberalizadas no setor energético, com especial ênfase na produção, distribuição e comercialização de eletricidade.

O Conselho de Administração Executivo analisa periodicamente relatórios com informação operacional sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance operacional dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

O segmento Renováveis, Clientes e Gestão de Energia corresponde à atividade de produção de eletricidade através de fontes de energia renováveis, com destaque para a hídrica, eólica e solar. Este segmento inclui também as atividades de produção de eletricidade através de fontes de energia não renováveis, com destaque para o carvão e gás; comercialização de eletricidade e gás, incluindo os comercializadores de último recurso, e serviços de soluções energéticas para clientes; e o negócio de intermediação responsável pela gestão de compra e venda de energia no mercado ibérico e brasileiro, bem como pelas respetivas operações de cobertura. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.;
- EDP España, S.A.U.;
- Todas as subsidiárias do Grupo EDPR (excepto EDP Renováveis, S.A.);
- Enerpeixe, S.A.;
- Investco, S.A.;
- Lajeado Energia, S.A.;
- EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.;
- EDP Trading Comercialização e Serviços de Energia, S.A.;
- EDP GEM Portugal, S.A.

O segmento Redes corresponde à atividade de distribuição e transmissão de eletricidade. Este segmento inclui, mas não se limita, as seguintes empresas:

- E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.;
- Electra de Llobregat Energía, S.L.;
- Hidrocantábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.;
- Viesgo Distribución Eléctrica, S.L.;
- Barras Eléctricas Galaico-Asturianas, S.A.;
- EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.;
- EDP Transmissão Goiás, S.A.;
- EDP Transmissão Aliança SC, S.A.

Caracterização dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento operacional resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transações intra-segmentos.

As rubricas da demonstração dos resultados, bem como da demonstração de posição financeira de cada segmento operacional, são determinadas com base nos montantes registados diretamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos intra-segmentos, não sendo efetuados quaisquer ajustamentos de imputação inter-segmentos.

Em cada segmento, os Ativos incluem essencialmente as rubricas de Ativos Fixos Tangíveis, Direitos de Uso, Intangíveis e Goodwill. As restantes rubricas do Ativo não alocadas aos segmentos reportáveis são apresentadas na "Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras".



Nos termos da IFRS 8, o Grupo EDP divulga como Investimento operacional as adições em ativos não correntes, exceto instrumentos financeiros, ativos por impostos diferidos e ativos por benefícios pós-emprego. Desta forma, em cada segmento, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Ativos Fixos Tangíveis; Intangíveis e os Ativos a receber no âmbito da concessão ao abrigo do modelo do ativo financeiro, excluindo Licenças de CO2 e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento de Imobilizado, das Comparticipações de clientes e das alienações de imóveis no próprio exercício.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, os investimentos em "joint ventures" e em empresas associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial de acordo com a política contabilística do Grupo EDP na nota 2, sendo que estes são divulgados por segmento reportável nos termos da IFRS 8. Estes investimentos estão alocados ao segmento de negócio a que respeita a sua atividade operacional.

Informação por segmentos operacionais em 30 de setembro de 2024

Milhares de Euros	Renováveis, Clientes e Gestão de Energia	Redes	Total dos Segmentos
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	6.939.139	3.228.209	10.167.348
Receitas inter-segmentos	197.789	759.051	956.840
Receitas com terceiros	6.741.350	2.469.158	9.210.508
Margem Bruta	3.317.779	1.877.165	5.194.944
Outros proventos	549.842	112.216	662.058
Fornecimentos e serviços externos	-659.019	-293.214	-952.233
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-293.980	-159.861	-453.841
Outros custos	-308.778	-271.440	-580.218
Imparidades de clientes e devedores	-25.436	-22.776	-48.212
Joint ventures e associadas	53.700	26.729	80.429
Resultado Operacional Bruto	2.634.108	1.268.819	3.902.927
Provisões	-1.149	-9.734	-10.883
Amortizações e imparidades	-831.364	-407.387	-1.238.751
Resultado Operacional	1.801.595	851.698	2.653.293
Ativos	30.057.262	6.377.457	36.434.719
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial	1.033.594	162.725	1.196.319
Investimento Operacional	2.607.420	666.625	3.274.045

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2024

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	10.167.348
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	1.769.672
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-1.116.907
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	10.820.113
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	5.194.944
Margem Bruta de Outros Segmentos	370.709
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-308.278
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	5.257.375
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	3.902.927
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	29.258
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-33.208
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	3.898.977
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	2.653.293
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-18.828
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-36.591
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	2.597.874
Total de Ativos dos Segmentos Reportados	36.434.719
Ativos não alocados	17.417.957
Ativos Financeiros	2.164.081
Clientes e Outros Devedores	8.940.914
Inventários	670.594
Ativos por impostos diferidos e Impostos a Receber	2.198.349
Outros Ativos	3.444.019
Ativos de Outros Segmentos	1.085.217
Eliminação de ativos inter-segmentos *	-13.005
Total de Ativos do Grupo EDP	54.924.888

Total de Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados	1.196.319
Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	507.483
Total de Ativos financeiros - Investimentos em joint ventures e associadas do Grupo EDP	1.703.802

Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	3.274.045
Investimento Operacional de Outros Segmentos	43.583
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	3.317.628
Desmantelamentos de Ativos Fixos Tangíveis	12.230
Licenças de Emissão de CO2	154.792
Direitos de Concessão - IFRIC 12 **	-520.908
Outros Investimentos	12.574
Total de Adições dos Ativos Fixos do Grupo EDP (Notas 14 e 16)	2.976.316

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	662.058	51.519	-32.564	681.013
Fornecimentos e serviços externos	-952.233	-165.816	304.175	-813.874
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-453.841	-158.399	1.974	-610.266
Outros custos	-580.218	-78.742	1.795	-657.165
Imparidades de clientes e devedores	-48.212	-309	-2	-48.523
Joint ventures e associadas	80.429	9.988	-	90.417
Provisões	-10.883	4.366	-	-6.517
Amortizações e imparidades	-1.238.751	-52.452	-3.383	-1.294.586

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transações intragrupos;

** Ver Nota 19 - Devedores e Outros Ativos de Atividades Comerciais.

Informação por segmentos operacionais em 30 de setembro de 2023*

Milhares de Euros	Renováveis, Clientes e Gestão de Energia	Redes	Total dos Segmentos
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7.707.489	3.196.167	10.903.656
Receitas inter-segmentos	-14.190	1.974.428	1.960.238
Receitas com terceiros	7.721.679	1.221.739	8.943.418
Margem Bruta	3.306.247	1.820.115	5.126.362
Outros proveitos	679.661	39.783	719.444
Fornecimentos e serviços externos	-622.289	-277.694	-899.983
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-301.583	-162.575	-464.158
Outros custos	-328.536	-285.628	-614.164
Imparidades de Clientes e Devedores	-30.542	-18.894	-49.436
Joint ventures e associadas	29.504	30.533	60.037
Resultado Operacional Bruto	2.732.462	1.145.640	3.878.102
Provisões	-17.664	-3.445	-21.109
Amortizações e imparidades	-935.489	-407.296	-1.342.785
Resultado Operacional	1.779.309	734.899	2.514.208
Ativos (31 de dezembro 2023)	29.566.824	6.488.936	36.055.760
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial (31 de Dezembro 2023)	926.821	177.066	1.103.887
Investimento Operacional	3.321.891	690.646	4.012.537

* Inclui reapresentação originada pela alteração na classificação da Centrais Elétricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc para o segmento Redes e reclassificação da EDP Renováveis, S.A., EDP Renováveis Serviços Financieros, S.A., SU Eletricidade, S.A., EDP Gás Serviço Universal, S.A., EDPR Cross Solutions, S.A., OW Offshore, S.L. e EDPR International Investments, B.V. para Outros segmentos.

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em 30 de setembro de 2023***

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	10.903.656
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	3.756.149
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-2.401.540
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	12.258.265
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	5.126.362
Margem Bruta de Outros Segmentos	248.732
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	-215.990
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	5.159.104
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	3.878.102
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	-79.657
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	21.531
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	3.819.976
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	2.514.208
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-144.627
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos *	41.016
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	2.410.597
Total de Ativos dos Segmentos Reportados (31 dezembro 2023)	36.055.760
Ativos não alocados	19.630.789
Ativos Financeiros	4.818.443
Clientes e Outros Devedores	8.543.596
Inventários	805.448
Ativos por impostos diferidos e Impostos a Receber	2.362.249
Outros Ativos	3.101.053
Ativos de Outros Segmentos	1.020.149
Eliminação de ativos inter-segmentos *	-10.023
Total de Ativos do Grupo EDP (31 dezembro 2023)	56.696.674
Total de Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados (31 dezembro 2023)	1.103.887
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	454.230
Total de Ativos financeiros - Investimentos em joint ventures e associadas do Grupo EDP (31 dezembro 2023)	1.558.117
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	4.012.537
Investimento Operacional de Outros Segmentos	63.698
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	4.076.236
Desmantelamentos de Ativos Fixos Tangíveis	11.227
Licenças de Emissão de CO2	1.086.622
Direitos de Concessão - IFRIC 12 **	-554.350
Subsídios ao Investimento	-401
Outros Investimentos	11.057
Total de Adições dos Ativos Fixos do Grupo EDP	4.630.391

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	719.444	43.702	-11.133	752.013
Fornecimentos e serviços externos	-899.983	-174.742	237.840	-836.885
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-464.158	-158.443	3.046	-619.555
Outros custos	-614.164	-37.075	2.049	-649.190
Imparidades de Clientes e Devedores	-49.436	-1.152	-	-50.588
Joint Ventures e Associadas	60.037	-679	5.719	65.077
Provisões	-21.109	-15.852	15.857	-21.104
Amortizações e imparidades	-1.342.785	-49.119	3.629	-1.388.275

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transações intragrupos

** Ver Nota 19 - Devedores e Outros Ativos de Atividades Comerciais

*** Inclui representação originada pela alteração na classificação da Centrais Elétricas de Santa Catarina, S.A. - Celesco para o segmento Redes e reclassificação da EDP Renováveis, S.A., EDP Renováveis Serviços Financieros, S.A., SU Eletricidade, S.A., EDP Gás Serviço Universal, S.A., EDPR Cross Solutions, S.A., OW Offshore, S.L. e EDPR International Investments, B.V. para Outros segmentos.

39. Reconciliação de alterações nas responsabilidades decorrentes da atividade de financiamento

Milhares de Euros	Grupo					
	Dívida Financeira e Derivados (inclui depósitos colaterais)					
	Empréstim. obtidos (Nota 25)	Depósitos Colaterais (Nota 25)	Inst. Financ. Derivados (Nota 32) *	Parcerias Instit. Na América do Norte (Nota 27)	Passivos de locação (Nota 29)	Suprimentos de interesses não controláveis (Nota 29)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	20.632.691	-70.731	123.708	2.188.245	1.312.730	695.049
Fluxos de caixa:						
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	5.183.128	-	-	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-3.623.513	-3.658	-	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-649.231	-	-68.959	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-30.622
Juros e custos similares de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-	-12.872
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-	-116.418	-	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais (Pagamentos) de locações	-	-	-	217.371	-	-
	-	-	-	-	-104.683	-
Variações de Perímetro	-144.920	206	- 4.081	-	-42.168	-4.755
Diferenças de câmbio	-232.818	6.736	43.581	-30.734	-13.908	644
Alterações ao Justo Valor	13.041	-	-91.804	-	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	504.265	-	75.969	2.747	-	13.347
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	64.939	38.358	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-209.405	-	-
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas	-	-	-	-	32.103	-
Reclassificação para Passivo Detido para Venda	-	-	-	-	231	-
Saldo em 30 de setembro de 2024	21.682.643	-67.447	-38.004	2.233.163	1.222.663	660.791

* São considerados como atividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados exceto os associados a matérias-primas.

Milhares de Euros	Individual			
	Dívida Financeira e Derivados			
	Empréstim. obtidos (Nota 25)	Inst. Financ. Derivados (Nota 32) *	Passivos de locação (Nota 29)	Empresas do Grupo (Nota 29)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	11.762.517	36.642	148.308	10.890
Fluxos de caixa:				
Recebimentos de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	2.050.000	-	-	-
(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-768.867	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-299.589	-6.470	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-293.112	-	-	729.110
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados (Pagamentos) de locações	-	-112	-9.383	-
Alterações ao Justo Valor	-	4.213	-	-
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	4.286	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	298.313	1.980	-	11.868
Novos contratos de locação/Incrementos nos valores das rendas	-	-	4.751	-
Saldo em 30 de setembro de 2024	12.749.262	36.253	147.962	751.868

* São considerados como atividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados exceto os associados a matérias-primas.



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira consolidada em 30 de setembro de 2024 (que evidencia um total de 54.924.888 milhares de euros e um total dos capitais próprios de 16.683.239 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos acionistas da EDP de 1.082.535 milhares de euros), a demonstração condensada dos resultados consolidados, a demonstração condensada consolidada do rendimento integral, a demonstração condensada de alterações nos capitais próprios consolidados e a demonstração condensada dos fluxos de caixa consolidados relativas ao período de nove meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP, S.A. em 30 de setembro de 2024 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

7 de novembro de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Pedro Miguel Oliveira Vieira Lima ROC n.º 1835
Registado na CMVM com o n.º 20170027

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas
30 de setembro de 2024

EDP, S.A.
PwC 2 de 2

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira individual em 30 de setembro de 2024 (que evidencia um total de 25.143.759 milhares de euros e um total dos capitais próprios de 9.819.153 milhares de euros, incluindo um resultado líquido do período de 711.778 milhares de euros), a demonstração condensada dos resultados individuais, a demonstração condensada individual do rendimento integral, a demonstração condensada de alterações no capital próprio individual e a demonstração condensada dos fluxos de caixa individuais relativas ao período de nove meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras condensadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Recepção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP, S.A. em 30 de setembro de 2024 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

7 de novembro de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Pedro Miguel Oliveira Vieira Lima ROC n.º 1835
Registado na CMVM com o n.º 20170027

O Conselho de Administração Executivo

Miguel Stilwell de Andrade (CEO)

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro

Ana Paula Garrido de Pina Marques

Pedro Collares Pereira de Vasconcelos

Contactos

SEDE

EDP, S.A.
Av. 24 de Julho, 12 — 1249-300 Lisboa Portugal
Tel: +351 21 001 25 00
Website: www.edp.com

INVESTIDORES

Investor Relations & ESG
Av. 24 de Julho, 12 — 1249-300 Lisboa Portugal
Tel: +351 21 001 28 34
E-mail: ir@edp.com

SUSTENTABILIDADE

Investor Relations & ESG
Av. 24 de Julho, 12 — 1249-300 Lisboa Portugal
E-mail: esg@edp.com

RECURSOS HUMANOS

People and Organizational
Av. 24 de Julho, 12 — 1249-300 Lisboa Portugal
Tel: +351 21 001 25 89
Website: www.linkedin.com/company/edp

STAKEHOLDERS

Regulation, Markets and Stakeholders
Av. 24 de Julho, 12 - 1249-300 Lisboa Portugal
e-mail: stakeholders@edp.pt

MEDIA

Communication
Av. 24 de Julho, 12 — 1249-300 Lisboa Portugal
Tel: + 351 21 001 26 80
E-mail: pressedp@edp.com

FUNDAÇÃO EDP

Av. de Brasília, Central Tejo — 1300-598 Lisboa Portugal
Tel: +351 21 002 81 30
Website: www.fundacaoedp.pt
E-mail: fundacaoedp@edp.pt

CLIENTE

Customer services EDP Comercial (liberalised market): 808 53 53 53
Customer services SU Eletricidade (regulated market): 808 505 505
E-Redes: 808 100 100

FORNECEDORES

Tel: 800 100 113
E-mail: srm@edp.pt





 edp